ANNO LVII NUMERO 174 — QUARTA FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 1.º de agosto.

— O governo inglez acaba de firmar um tratado de paz com os Boers.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de agosto de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 1.º de agosto, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 10 horas e 45 minutos da noute).

— Foi agraciado com o titulo de Barão de Macahubas, o Dr. Abilio Cesar Borges.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas á 22 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

TITULO II

RECEITA MUNICIPAL

Art. 49. Para occorrer ás despezas decretadas, ficam as Camaras Municipaes autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1881 a 1882 os rendimentos dos impostos creados por leis especiaes, que não foram expressamente revogados e dos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel de predios municipaes.

§ 2.º Fóros e laudemios de terrenos.

§ 3.º Aferições de pesos e medidas.

§ 4.º Quebramento de fiança.

§ 5º. Multas segundo o codigo criminal e leis em vigor e por infracções de posturas.

§ 6.º Rendimento dos Cemiterios Publicos.

§ 7.º Rendimento do Matadouro da Cabanga.

§ 8.º Rendimento do Mercado Publico de S. José.

§ 9.º Producto da venda de animaes apprehendidos e não reclamados, deduzidas as despezas e a multa, depois de vencida a prescripção.

§ 10. Dizimo de gado cabrum, ovelhum e serdum.

§ 11. Quinhentos réis por cabeça de gado vacum, duzentos réis por dito serdum, ou suino, ovelhum e cabrum talhado nos açougues publicos, os particulares, além do imposto do § 12.

Os que não tiverem açougues e talharem ou abaterem para vender, pagarão o dobro destas taxas.

§ 12. Licenças para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, salvo as excepções da presente lei, por grosso ou por miudo, de generos nacionaes ou estrangeiros, comprehendidos igualmente os hoteis, as fabricas, officinas, typographias, serrarias, casas de barbeiro ou cabellereiros, casas de armadores, belchiores, açougues, padarias, refinarias ou casa de qualquer negocio de compra e venda: 3 por cento sobre o valor locativo do predio urbano ou rural ou parte delle em que estiver estabelecido, comprehendido no lançamento da decima até o valor de 400$; 2 por cento d'ahi até o valor de 800$; e 1/2 por cento d'ahi para cima; pagando o duplo os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas, e 500$ os que por qualquer meio se fundarem depois da alludida publicação, ou vierem a se fundar.

§ 13. As mesmas casas de negocio que se abrirem ou continuarem abertas nos lugares não comprehendidos na decima, em qualquer municipio, pagarão 3$ de licença.

§ 14. Quinze mil réis para ter rancho ou garapeira nas quatro freguezias da cidade do Recife, nas ruas que a Camara permittir e observadas as suas prescripções; 10$ nos outros lugares do municipio do Recife, comprehendidos no lançamento da decima e nas demais cidades; 5$000 nos outros lugares, villas e povoações.

§ 15. Dez mil réis além da taxa do § 12, para ter cortumes ou salgadeiras nos lugares que a Camara permittir no municipio do Recife.

§ 16. Quinhentos mil réis para ter casa sobre penhores, cumpridas as precripções do decreto n. 2,692 de 14 de novembro de 1864.

§ 17. Vinte mil réis para ter casa de jogos não prohibidos na cidade do Recife; 10$ nas outras cidades, isentos deste imposto os estabelecimentos, que já pagarem o imposto do § 12.

§ 18. Trinta mil réis para ter deposito de polvora nos lugares prescriptos pelas posturas.

§ 19. Dous mil réis para vender objectos de quitanda nas ruas da cidade do Recife, e 1$ nas mais cidades e villas.

§ 20. Dez mil réis por licença para soltar fogo de vista, e e 5$ para o do ar, ficando sujeitos os primeiros á multa de 15$ e os segundos a de 10$, quando soltarem sem licença.

§ 21. Licença de 100$ por mascates de fazendas, miudezas e objectos de folha ou cobre no municipio do Recife, e de 20$ nos outros municipios; ficando sujeitos os primeiros á multa de 50$ e os segundos a de 10$ quando não trouxerem fixadas nas caixas ou bahús o conhecimento do imposto.

Licença de 500$ por mascate de ouro, prata ou pedras preciosas dentro do municipio do Recife, e 300$ nos outros municipios, devendo além disso assignar termo de responsabilidade na policia, ficando sujeitos, quando não trouxerem fixados nas caixas ou bahú o conhecimento do imposto, á multa de metade do mesmo imposto. Exceptuam-se os commerciantes estabelecidos fóra da cidade do Recife, que expozerem á venda nas feiras as suas mercadorias.

§ 22. Taxas sobre passagens de rios, não podendo cobrar-se mais de 40 réis por cada pessoa, e 80 réis por animal vacum, cavallar ou muar.

§ 23. Taxa de 30$ sobre fabrica de fogos de artificios, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades ou villas, não excedendo de kilometro e meio.

§ 24. Cento e vinte réis por carga de farinha e qualquer producto, ou genero exposto á venda nos mercados publicos, devendo a Camara fornecer aos vendedores os pesos e medidas do systema metrico decimal.

§ 25. Quinhentos réis por carga de aguardente e 320 réis por carga de assucar, rapadura, carne secca, bacalháo e outros peixes, expostos á venda nos mercados publicos.

§ 26. Licença para edificar ou reedificar, quando tenha havido demolição completa, 25 réis por metro quadrado da area occupada, á razão de cada pavimento, e livre do imposto de andaimes, na cidade do Recife; 10 réis nas demais cidades e villas e nos outros lugares do municipio do Recife; 5 réis nas freguezias e povoações dos outros municipios.

§ 27. Licença para concerto geral, ou demolição de casas na cidade do Recife 10$, por cada pavimento; nas outras cidades e villas 5$; nas freguezias e povoados 4$.

§ 28. Licença para concertar coberta, substituindo madeiras na cidade do Recife 8$; nas demais cidades, villas e povoações 4$.

§ 29. Licença para fazer cornija, parapeito ou internar as aguas 6$ na cidade do Recife; nas demais cidades, villas e povoações 4$.

§ 30. Licença para rebocar a frente ou outro qualquer concerto, de casa na cidade do Recife 5$; nas demais cidades, villas e povoações 3$.

§ 31. Licença para rasgar ou tapar uma porta 4$ na cidade do Recife e nos outros lugares 3$.

§ 32. Licença para rasgar ou tapar uma janella 3$ na cidade do Recife e nos outros lugares 2$.

§ 33. Licença para rasgar ou tapar um portão 5$, na cidade do Recife e nos outros lugares 4$.

§ 34. Licença para mudar ou collocar uma varanda 3$.

§ 35. Licença para mudar ou collocar soleira, degráo, verga, hombreira de cada porta ou janella, 3$ 00.

§ 36. Licença imprevista para qualquer obra ou concerto exterior nos predios, 3$000 na cidade do Recife e 2$000 nos demais lugares.

§ 37. Licença para construir muro, 100 réis por cada palmo, e 40 réis por cerca; dando a Camara a cordeação.

§ 38. Quinhentos réis para armar circo ou pavilhão na cidade do Recife.

§ 39. Quatro mil réis para armar coretos ou fincar postes para arcos e embandeiramentos para festas, emquanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas, no municipio do Recife; e 2$000 nas demais cidades e villas.

§ 40. Cinco mil réis para montar e ter guindaste nos cáes das quatro freguezias da cidade, nos lugares que a Camara permittir.

§ 41. Quatro mil réis para os particulares fazerem excavações nas ruas da cidade do Recife, para encanar agua ou gaz.

§ 42. Licenças para armar barracas em tempo de festas e sómente emquanto estas durarem; 5$000 no municipio do Recife e 3$000 nos outros municipios.

§ 43. Cinco mil réis para collocar taboleta ou inscripção (por uma só vez) nas quatro freguezias da cidade do Recife, e 2$000 nas outras freguezias.

§ 44. Multa de 10$000 aos fiscaes e 5$000 aos guardas, por por falta de cumprimento de seus deveres.

§ 45. Dez por cento pela indevida detenção das rendas municipaes.

§ 46. Setecentos réis por metro de terreno não murado nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

§ 47. Cincoenta mil réis por casa de sobrado que conservar sacada ou varanda de madeira na cidade do Recife, por cada pavimento.

§ 48. Vinte mil réis por casa de sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo, e 15$000 por casas terreas nas mesmas condições, na cidade do Recife.

§ 49. Dez mil réis por casa de sobrado ou terrea, nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento dos que já tiverem sido executados, em conformidade das posturas municipaes.

§ 50. Quarenta réis por metro de redes de costa e pescas.

§ 51. Quarenta réis por pé de coqueiros fructiferos, exceptuados 10 para o proprietario livres do imposto.

§ 52. Cinco mil réis por cada viveiro.

§ 53. Dez mil réis por curral de apanhar peixe.

§ 54. Cinco mil réis por forno de fazer cal.

§ 55. Quinze mil réis por casa de negocio que vender bebidas espirituosas, além da taxa do § 12.

§ 56. Trinta mil réis por fabrica de fogos de artificio que quizer vender fogo do ar, livre do imposto do § 42.

§ 57. Quinze mil réis por carroça, 20$000 por carro de transporte e de passeio, metade por carros ou carroças particulares, não comprehendendo os carros que conduzem os productos de engenhos.

§ 58. Vinte mil réis por baixa de capim no municipio do Recife.

§ 59. Seis mil réis por boleeiro, ganhador, engraxador ou qualquer industria que se exercer nas ruas.

§ 60. Seis mil réis por capataz, 4$000 por talhador ou magarefe e 2$000 por aprendiz.

§ 61. Dous mil e quinhentos réis sobre deposito.

§ 62. Cinco mil réis para abrir ou ter aberta casa de vender louça de barro e outras do paiz nas quatro freguezias da cidade do Recife, 3$000 nas outras freguezias e nos demais municipios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 50. A Camara Municipal do Recife fica autorisada a lançar mão dos valores provenientes da renda do Matadouro Publico, comprehendidos no art. 1.º § 9.º n. 12 da lei n. 1,479 para amortização do debito contrahido com o Banco do Brasil.

Art. 51. Fica autorisada a Camara Municipal de Barreiros a pagar o que deve a Evaristo da Costa Leitão, proveniente de alugueis do predio que servio de paço municipal.

Art. 52. Fica autorisada a Camara Municipal de Olinda a despender a quantia de 300$ com os medicamentos fornecidos aos pobres do mesmo municipio.

Art. 53. Fica autorisada a Camara Municipal de Limoeiro a pagar a Hermino Delphino do Nascimento Lima, e a Manoel Bernardo Gomes Silverio, escrivães do mesmo termo, bem como ao bacharel Marco Tullio dos Reis Lima, o que lhes deve de custas, depois de reconhecidos os seus direitos, e nas forças do orçamento.

Art. 54. Fica autorisada a Camara Municipal de Palmares a construir um mercado publico, e a gastar até a quantia de 20:000$000, precedendo planta e orçamento approvados pela Presidencia da Provincia, e a fazel-o sob sua fiscalisação, por meio de arrematação, a quem mais vantagens e garantias offerecer, com o fim de acautellar o interesse municipal.

Art. 55. A Camara Municipal do Brejo da Madre de Deus fica autorisada a pagar a Elias Francisco Bastos, escrivão do Jury, o que lhe deve de custas, depois de reconhecido o seu direito, e nas forças do orçamento.

Art. 56. A Camara Municipal de Bom Conselho fica autorisada a pagar a Luiz Elias da Silva Albuquerque, escrivão do mesmo termo, o que lhe deve de custas, verificado o seu direito.

Art. 57. Fica autorisada a Camara Municipal de Cabrobó a pagar o que deve de custas a Antonio José de Andrade, nas forças do seu orçamento.

Art. 58. A Camara Municipal de Itambé fica autorisada a pagar ao escrivão do Jury, João José de Capistrano, o que estiver a dever de custas judiciaes, uma vez reconhecido o seu direito.

Art. 59. Fica a Camara Municipal da Escada autorisada a contrahir um emprestimo de 20:000$000, ao juro de 7 a 10 por cento, para a construcção de um Cemiterio e para execução da lei n. 1,335, na mesma cidade.

Art. 60. Fica a Camara Municipal de Limoeiro autorisada a ceder gratuitamente á companhia Great Western of Brasil Railway Limited, o terreno de seu patrimonio, que se acha devoluto, para sobre elle passar a linha ferrea, e estabelecer-se as precisas estações.

Art. 61. A Camara Municipal da cidade da Victoria fica autorisada á contrahir um emprestimo de 10:000$000, ao juro de 7 até 10 por cento, para execução da lei n. 1,335; ficando obrigada a amortisar o juro e principal com os rendimentos do mesmo mercado.

Art. 62. Fica autorisada a Camara Municipal de Jaboatão a pagar o que deve de custas a José Ferreira da Silva Lima, escrivão, reconhecido o seu direito, e nas forças de seu orçamento.

Art. 63. Fica autorisada a Camara Municipal de Barreiros a fazer o pagamento de custas judiciaes devidas a Benjamim Ismael Alvares dos Santos, nas forças do seu orçamento.

Art. 64. Fica a Camara Municipal de Goyanna autorisada a pagar aos escrivães Joaquim José da Costa Leite a quantia de 1:861$110; a José Paulo da Costa Leite a quantia de 418$850; e ao escrivão Costa Vasconcellos a quantia de 1:363$422, que lhes deve a mesma Camara de custas judiciaes.

Art. 65. Fica a Camara Municipal de Goyanna autorisada a contrahir com a Santa Casa de Misericordia um emprestimo de 8:000$000, ao juro de 10 por cento, para construir o Mercado Publico, devendo esses juros ser pagos pela respectiva verba.

Art. 66. Fica autorisada a Camara Municipal de Villa Bella a pagar a Severino Gonçalves Lima, o que lhe deve de ordenado, como secretario que foi da mesma Camara, provado o seu direito.

Art. 67. Fica autorisada a Camara Municipal de Gameleira a pagar o que deve de custas a João Baptista da Rocha Lins, reconhecido o seu direito.

Art. 68. Fica a Camara Municipal de Jaboatão autorisada a pagar o que deve de custas judiciaes ao escrivão Augusto Cesar da Cunha, e ao bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Art. 69. Fica a Camara Municipal de Bom-Jardim autorisada a despender a quantia de 420$000, com o reparo do calçamento das ruas da cidade do mesmo nome, e com o melhoramento do açude da mesma cidade no lugar Dionisio; tudo por meio de arrematação.

Art. 70 Fica a Camara Municipal de Goyanna autorisada a despender 1:000$000 com a desapropriação dos terrenos onde se vai edificar o Mercado Publico, e com o levantamento da planta.

Art. 71. Fica a Camara Municipal desta cidade isenta de pagar os impostos municipaes pelos gados abatidos e que houver de abater para abastecimento de carnes verdes á população da mesma cidade.

Art. 72. Fica autorisada a Camara Municipal de Jaboatão a pagar o que deve de custas a José Ferreira da Silva Luna e Joaquim Rezende da Silva Moreira, depois de reconhecidos os seus direitos, e nas forças do seu orçamento.

Art. 73. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a conceder a João Bartholomeu Pegot, arrematante dos impostos municipaes de Caruarú e S. Caetano da Raposa o abate da quantia de 400$.

TITULO IV

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 74. Fica autorisada a Camara Municipal do Recife a marcar um praso, nunca excedente de 6 mezes, para serem removidos de dentro da cidade os estabelecimentos que, a juizo de seus medicos e do inspector de Saúde Publica, forem julgados prejudiciaes á salubridade, mandando fechar os que não se conservarem nas condições hygienicas a que forem obrigados.

Art. 75. Fica igualmente autorisada a determinar os pontos da cidade, onde possa ser admittida a creação de porcos, prohibida nos quintaes das casas pelas posturas em vigor.

Art. 76. Ninguem poderá abrir ou continuar a ter aberta casa de negocio, ou de outro qualquer mister, seja qual for a sua denominação, sem que tenha pago á Camara Municipal o imposto respectivo, para o que requererá a necessaria licença.

Art. 77. As Camaras Municipaes, no principio de cada anno financeiro, publicarão em editaes e pela imprensa, onde houver, uma relação de todos os seus contribuintes com a designação de seu genero de negocio, profissão ou outro qualquer mister, marcando um prazo que não excederá de 60 dias, para virem pagar o respectivo imposto, tomando durante esse praso conhecimento das reclamações, que perante ella forem interpostas, e podendo ainda prorogar esse prazo por mais 20 ou 30 dias, mediante editaes.

Findo estes prazos, os contribuintes que não tiverem pago o competente imposto, serão multados em metade do valor do mesmo.

§ Unico. Para fazer effectivas as multas impostas aos mascates e mercadores volantes, poderão ser apprehendidas mercadorias, cujo valor prefaça a importancia das multas e impostos devidos, sendo as mesmas vendidas em hasta publica se não forem resgatadas.

Art. 78. Os que, depois de decorridos os prazos do artigo antecedente, quizerem abrir qualquer casa de negocio devem previamente requerer a necessaria licença, pagando o imposto respectivo, sob as mesmas multas.

Art. 79. As casas de negocio que mudarem de proprietario deverão requerer no prazo de 30 dias a sua averbação nas Camaras, pagando cada uma 2$000 livre de novo pagamento do imposto.

Art. 80. A mudança da casa de negocio de um para outro não obriga o proprietario a pagar novo imposto de licença, e sómente a fazer a necessaria communicação, sendo gratuita a averbação.

Art. 81. Quando se der extravio do conhecimento de imposto, será o contribuinte admittido a provar com certidões authenticas, que está quites com os cofres municipaes, afim de ficar isento de qualquer imposição de pena.

Art. 82. Aquelles que não pagarem os impostos municipaes até o fim do 1º semestre do anno financeiro respectivo, pagarão 10 por cento sobre os impostos devidos.

Art. 83. Os administradores dos mercados, matadouros, logradouros e cemiterios municipaes terão dentro de suas repartições as attribuições de fiscaes das camaras, e como taes multarão a todos aquelles que contravierem os regulamentos e posturas municipaes.

Art. 84 Os emolumentos da Secretaria da Camara Municipal do Recife deverão ser arrecadados pelo porteiro e reverterão para a receita municipal.

Art. 85. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a vender e escripturar sob a rubrica—Investiduras de rendas municipaes—aquelles que tiverem de ser occupados pelos predios que pela planta da cidade tiverem de avançar para o alinhamento das ruas.

Art. 86 Os animaes apprehendidos, vagando pelas ruas das cidades, villas ou povoações, ou encontrados em terrenos de lavoura e que não forem dentro de 8 horas, reclamados pelos seus donos e pagas as respectivas multa e despeza, serão arrematados, precedendo edital por oito dias perante o juiz de paz da parochia ou districto, depois de deduzidas a multa e despezas, será depositado nos cofres municipaes, sob escripturação especial, para ser entregue ao seu dono quando habilitado a reclamar antes de vencida a prescripção; depois do que constituirá receita municipal.

Art. 87. Fica a Camara Municipal autorisada a vender os terrenos que ficam nos fundos do sobrado desapropriado pela mesma na rua do Gervasio Pires, e tambem o terreno que ficou separado do matadouro do Arraial pela linha-ferrea do Limoeiro applicando á desapropriação o seu valor.

Art. 88. Fica autorisada a Camara Municipal do Recife, depois de esgotados todos os recursos legaes perante os tribunaes judiciarios, a lançar mão das sobras de todas as verbas do seu orçamento, ou a contrahir um emprestimo até o juro de 7% para pagamento da quantia de cincoenta contos de réis, ou da que estiver devendo a Antonio da Costa e Sá, proveniente da acção de rescisão de contrato para conducção de carnes verdes, e á indemnisação que pedio, revertendo o privilegio, que durará 15 annos para a mesma Camara explora-lo por si ou por pessôa com quem quizer contratar, dependente de approvação do poder competente.

Art. 89. Fica approvada a innovação do serviço do matadouro, celebrado entre José Eleuterio de Azevedo e a Camara Municipal do Recife, que deverá pagar ao contratante as differenças, a que tiver direito, em vista do contrato, que durará quatro annos, a contar da data da assignatura.

Art. 90. Continuam em vigor os arts. 62, 64, 66 e 67 do titulo 3.º da lei n. 1,515.

Art. 91. Os pedreiro e carpina da Camara Municipal do Recife accumularão as funcções de armadores e serão incumbidos de fiscalisar as obras em construcção dentro do municipio e servirão de peritos nos exames e vistorias ordenados pela Camara, sem direito a nenhuma outra gratificação.

Art. 92. Os predios da Santa Casa de Misericordia do Recife ficam isentos do pagamento do imposto para seus concertos, devendo entretanto solicitar-se as respectivas licenças, que serão gratuitas, e executar-se as obras de accordo com as posturas municipaes e determinações da Camara, sob as penas que são comminadas aos contraventores.

Art. 93. As licenças das Camaras só terão vigor durante o anno financeiro, dentro do qual tenham sido tiradas, a excepção das de edificação e concertos, contanto que as obras requeridas tenham sido começadas dentro do referido anno.

Art. 94. Ficam as Camaras Municipaes autorisadas a fazer o pagamento de custas judiciaes para as quaes não haja quota votada ou se tenhaa esgotado, pela verba de arrecadação de multas impostas aos jurados por falta de comparecimento.

Art. 95. Ficam as Camaras autorisadas á fazer desapparecer do quadro das dividas activas as que forem consideradas insolvaveis por morte dos devedores e fiadores, por estado de indigencia dos mesmos, ou por ausencia devida a mudança para municipio distante, onde se torna impossivel ou dispendiosa a cobrança, o que terá lugar no balanço, dando-se sahida com declaração da procedencia da divida e época, da existencia, meios empregados para a realisação da referida cobrança, nome do devedor, e do fiador.

Art. 96. Os agentes ou empregados fiscaes das Camaras Municipaes ficam sujeitos, no caso de alcance ou extravio das quantias á seu cargo, ás mesmas disposições, que são ou forem relativas aos fiscaes ou executores da fazenda provincial.

Art. 97. As designações das verbas dos orçamentos abrangem e incluem as determinações de despezas do mesmo dizer, sem que seja preciso a declaração de verba especial para que ellas se prestem á satisfação dos pagamentos á que são obrigadas a diversas Camaras.

Art. 98. Ficam creados na Camara Municipal do Recife os seguintes lugares: de thesoureiro com o ordenado de 3:000$ annuaes; de tres lançadores com a cathegoria e vencimentos de amanuense; de um fiscal com o ordenado de 700$000 e a gratificação de 600$000 para nova freguezia da Magdalena; e de 8 guardas fiscaes, tendo todos elles assim como os do mercade, 720$000 de ordenado, e 180$000 de gratificação; de um administrador do Cemiterio de Afogados com 1:200$000 de ordenado e 600$000 de gratificação; de um amanuense com 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação; de um porteiro, que exercerá as funcções de guarda e sachristão com 600$000 de ordenado e 300$000 de gratificação; de um capellão com 960$000; de um pedreiro com 730$000; de um coveiro a 2$000 diarios; e de tres serventes a 1$600 diarios.

Art. 99. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 19 de julho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia do Pernambuco, aos 19 de julho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,608

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á Assembléa Geral Legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Recife, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º E' permittida a qualquer individuo a construcção de casas de formas diversas e tamanhos tambem diversos, em terrenos para isso apropriados, e fóra do alinhamento, uma vez que previamente apresente á Camara, não só o desenho exterior das mesmas casas como a descripção de todo o edificio.

Art. 2.º As licenças para taes construcções serão estabelecidas a arbitrio da Camara, guardando proporções com as que se concedem ordinariamente.

Art. 3.º O alinhamento para estes edificios será feito por meio de muros que formem a frente das ruas existentes ou projectadas nas localidades onde elles existem.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 19 de julho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 19 de julho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,609

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á Assembléa Geral Legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Recife, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam approvados os artigos de posturas provisoriamente approvados pela Presidencia da Provincia em 21 de setembro de 1878, e que ampliam o regulamento do Matadouro Publico.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Artigos de posturas ampliando o regulamento do Matadouro Publico

Art 1.º As rezes que derem entrada no Logradouro Municipal e alli morrerem, não sendo de carbunculo, serão transportadas para o Matadouro Publico desta cidade, onde serão esfoladas e esquartejadas e as suas carnes lançadas nos cubos apropriados a derretimento de gorduras.

§ unico. As que morrerem de carbunculo serão enterradas no Logradouro, guardadas as precisas cautellas, inutilisadas previamente as carnes com cal, no acto do enterramento.

Art. 2.º As despezas com o transporte, esfolamento, esquartejamento e derretimento das gorduras das rezes, comprehendidas no artigo antecedente, correrão por conta dos respectivos donos, de conformidade com o disposto nos §§ seguintes:

§ 1.º Pelo transporte de cada uma rez 2$000, sendo facultativo ao respectivo dono, transportal-a á sua custa se não quizer sujeitar-se á taxa mencionada.

§ 2.º Pelo esfolamento e esquartejamento de cada uma rez 1$200.

§ 3.º Pelo derretimento das gorduras 60 réis por cada kilogramma de sebo apurado.

Art. 3.º Satisfeitas as despezas mencionadas nos artigos antecedentes, ficarão pertencendo aos donos das rezes os couros, pontas e sebo apurado, na proporção do numero de rezes, que couber a cada um delles.

§ unico. Recusando-se o dono de alguma rez transportada do Logradouro para o Matadouro ao pagamento das despezas que ficam estipuladas, considerar-se-ha abandonada a mesma rez pelo seu respectivo dono, e esta pertencendo á Municipalidade.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 19 de julho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 19 de julho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,610

O bacharel José Antonio de Souza Lima, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial sob proposta da Camara Municipal de S. Bento, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o regulamento para aferição de pesos e medidas.

Regulamento para aferição de pesos e medidas

Art. 1.º Todas as casas de negocio deste municipio são obrigadas a ter collecções completas de pesos e medidas do systema metrico decimal, mandadas adoptar como padrão geral no imperio, os quaes serão aferidos dentro do anno financeiro municipal, nos mezes de outubro a dezembro, e revistos nos mezes de junho a julho, sob pena de multa aos infractores de 20$ por cada medida ou peso não aferido; e 1$ pelo não apresentamento do bilhete de revisão.

§ 1.º Por cada metro pagarão os logistas, mascates e boceteiras 1$000.

§ 2.º Cada terno de medidas para seccos, desde a menor até 10 litros, pagará 1$000, embora esteja o termo incompleto; e 300 réis por medida de maior capacidade.

§ 3.º Cada collecção ou terno de medidas para liquidos, desde tres decalitros até cinco litros, embora não esteja completo, pagará 1$, e 300 réis por medida de maior capacidade.

§ 4.º Cada terno de pesos, desde cincoenta grammas até cinco kilogrammas, pagará 1$500 e 400 réis por cada peso de maior capacidade.

§ 5.º Cada peso de marco, que não exceder a meio kilogramma, inclusive a respectiva balança, pagará 1$000.

§ 6.º Cada medida avulsa para seccos e para liquidos pagará 200 réis.

§ 7.º Cada balança que supportar até 15 kilogrammas, 1$000; até 100 kilogrammas 2$000; e d'ahi para cima 500 rs.

§ 8.º Cada par de ancoras pagará 1$000.

Art. 2.º Todos os negociantes de molhados deste municipio deverão ter dous ternos de medidas, um para liquidos e outro para seccos; e bem assim um terno de pesos de 50 grammas, etc.

Art. 3.º Todos os marchantes deste municipio e aquelles que tiverem casas de açougue, são obrigados a ter uma balança pequena, além da grande, e um terno de pesos de meio kilogramma a 10 kilogrammas, sob pena de multa de 4$000.

Art. 4.º Todas as medidas e pesos serão sujeitos á revisão, que custará metade do preço da aferição: os infractores destas posturas pagarão 4$ de multa.

Art. 5.º A Camara nomeará um aferidor, o qual deve ser cidadão brasileiro, e que tenha as habilitações necessarias exigidas pela lei, o qual perceberá o que lhe fôr marcado na lei orçamentaria.

Art. 6.º O aferidor não poderá aferir pesos ou medidas inferiores aos marcados no padrão da Camara, sob pena de demissão.

§ Unico. No impedimento, por qualquer motivo, do aferidor, será exercida essa attribuição por quem fôr nomeado interinamente pela Camara.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 19 de julho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 19 de julho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1º DE AGOSTO DE 1881

Affonso Alves do Rego Villela.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Philadelpho Pereira Dutra.—Remettido ao Revd. Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano para admittir o menor, quando houver vaga, observada a ordem da inscripção.

Anna Maria do Carmo Dias.—Fica relevada da multa á vista da informação da repartição das Obras Publicas.

Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Passe portaria na fórma requerida.

Bellarmino Guedes Alcoforado.—Passe portaria na fórma requerida.

Conselho director da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Cosme Felix Correia de Mello.—Indeferido em vista do parecer da junta medica provincial.

Francisco Xavier Carneiro da Cunha.—Remettido ao Revd. Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano para admittir o menor, quando houver vaga, guardada a ordem da inscripção.

Francisco de Paula Uchoa Cavalcante.—Remettido ao Revd. Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano para admittir o menor, quan-

ILEGÍVEL

do houver vaga, observando a ordem da inscripção.

Francisco Pedro do Nascimento.—Entregue-se, mediante recibo.

Francisco Pedro do Nascimento. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

Felix Pereira de Souza.—Fica relevado da multa á vista da informação da repartição das Obras Publicas.

Francelino de Mello Cabral.—Fica relevado das multas, á vista da informação da repartição das Obras Publicas.

Francisco Antonio Pereira de Albuquerque.—Remettido ao Revd. Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano para admittir o menor, quando houver vaga, guardada a ordem da inscripção.

Felix Ramos Lieutier.—Passe portaria concedendo ao supplicante a gratificação por mais de trinta annos de que tratam as leis, ns. 683 de 25 de maio de 1866 e 1.522 de 11 de abril deste anno, de conformidade com a informação do Thesouro Provincial de 28 de junho deste anno, sob n. 881, e a contar da data da ultima das referidas leis.

Genuino José Monteiro.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Henrique de Barros Cavalcante.—Sim, mediante recibo.

Irmandade de S. Benedicto erecta no convento de S. Francisco desta cidade. —Ficam relevadas as multas, á vista da informação da repartição das Obras Publicas.

Dr. João José Pinto Junior.—Sim, com vencimentos na forma da lei.

Dr. João Silveira de Souza.—Sim.

João Demetrio de Almeida Cavalcante.—Remettido ao Revd. Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano para admittir o menor, quando houver vaga, observada a ordem da inscripção.

José Ribeiro da Fonseca Braga.—Junte procuração autorisando o pedido de remoção.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Passe portaria na fórma requerida.

Joaquim José Ferreira da Rocha Junior.—Ficam relevadas as multas, á vista da informação da repartição das Obras Publicas.

João Moreira Fragoso e outros.—Deferido, a contar do presente semestre por não comportar o pavimento terreo de que se trata mais do que um apparelho.

João Antonio Gonçalves.—Remettido ao Sr. juiz de direito da comarca de Caruarú para providenciar.

José Magalhães da Silva Porto.—Deferido com o officio desta data ao commandante do Corpo de Policia.

José Feliciano de Nazareth.—Ficam relevadas as multas, á vista da informação da repartição das Obras Publicas.

Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel.—Remettido ao Revd. Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano para admittir o menor, quando houver vaga, observada a ordem da inscripção.

Laurindo Vieira da Silva.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.—Indeferido, em vista do parecer da junta medica provincial.

Manoel Monteiro da Franca.—Informe o Sr. engenheiro commandante da repartição das Obras Publicas.

Maria da Exaltação Fernandes Soares.—Deferido a contar do corrente semestre, visto que a casa terrea da supplicante comporta apenas um apparelho.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira Cruz.—Forneça-se.

Marianna Cavalcante de Albuquerque. — Sim, mediante recibo.

Thomaz Antonio Guimarães.—Nesta data se officia ao Thesouro Provincial no sentido em que requer o supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de agosto de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1029—Secretaria de Policia de Pernambuco, 2 de agosto de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio dos Santos Carvalho, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Joaquim Corrêa Mascarenhas, alienado, até que tenha o conveniente destino.

— No dia 15 do mez findo, constando ao subdelegado do districto de S. Caetano da Raposa, do termo de Caruarú, que no quarteirão denominado Caxingó, se achava ferido um moço de nome Marcolino de tal, morador na cidade de Cimbres e que de passagem fôra alli ter, ordenou ao inspector Serafim dos Anjos Souza, fosse vêl-o e se encontrasse realmente ferido o levasse a sua presença.

Ouvida a ordem daquella autoridade retirou-se o inspector Serafim; mas em lugar de cumprir o que lhe havia sido ordenado, dirigio-se em companhia de seu genro Casimiro Professor de Gouveia e Francisco Antonio de Lima Guerra, a casa em que se achava Marcolino, e encontrando-o espancou-o barbaramente e em seguida o castra.

Abandonado em semelhante estado, veio Marcolino a morrer no dia 17, sendo seu corpo sepultado no campo pelos seus desalmados algozes, na esperança de que ficasse o crime ignorado.

Assim, porém, não aconteceu, porque no dia 20 recebeu o Dr. juiz de direito da comarca, uma carta anonyma denunciando o crime e indigitando os seus autores, a qual tendo sido transmittida no dia 21 ao Dr. promotor publico, este e o delegado respectivo seguiram á tarde para o lugar do crime, que fica a oito leguas de distancia da cidade, onde chegando fizeram a exhumação do cadaver e o vistoriaram.

A autoridade policial já conseguio prender a Serafim dos Anjos Souza e trata de capturar os demais delinquentes, contra os quaes está procedendo nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1881

Agostinho Correia de Mello.—Informe o Sr. contador.

João Jacintho Guedes de Lacerda. — Volte ao Sr. contador.

Emygdio José G. Serra & C. — Informe a secção do Contencioso.

Nicomedes Maria Freire. — Informe o Sr. contador.

Manoel Soares de Figueiredo. — Informe o Sr. contador.

Domingos José Ferreira. — Informe o Sr. contador.

Ponto do Consulado Provincial — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

F. M. Duprat.—Pague-se a subvenção mensal com relação ao mez findo, addicional ao exercicio em liquidação.

Manoel Antonio de Alcantara. — Certifique-se.

Graciliano Octavio da Cruz Martins. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado Provincial para attender.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca. — Informe o collector da Victoria, tendo attenção ao que requisita no officio junto o Sr. Dr. procurador dos feitos.

Anna Ignez da Silva Ramos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Colonia Isabel.—Pague-se o ultimo trimestre da subvenção, vencido em junho proximo findo.

Antonio Fernandes Xavier Lima. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisca Margarida da Conha Cesar.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Recolhimento de Goyanna.—Pague-se o trimestre vencido no ultimo de junho da subvenção respectiva.

Firmino Theotonio da Camara Santiago. — Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Parente Vianna & C. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Alferes Marianno José Pereira da Silva. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Francisco de Torres Bandeira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedido da porta.—Forneça-se.

Thesoureiro da repartição das Obras Publicas. — Entregue-se a quantia de 12:950$000 para occorrer as despezas do mez de julho ultimo.

Sophia Guilhermina de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

José J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

[illegible]. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vicentina [illegible] Neves de Barros.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter approvado o recebimento definitivo das obras da cadeia de Tacaratú. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos effeitos.

Paulino José da Costa Amorim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João José Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Julio & Irmão. — Informe o Sr. contador.

João Francisco Correia de Araujo. — Informe o Sr. contador.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 30 DE JULHO E 1 E 2 DE AGOSTO DE 1881

Pelo Sr. presidente:

Jorge Hermam Augusto Echard. — Lavre-se termo em um livro especial, que para este fim foi creado em virtude do art. 4.º da carta de lei de 23 de outubro de 1832.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Ponciano Pereira Leite.—Concede-se de accordo com a informação do engenheiro.

D. Jovina Maria Leocadia.—Dê-se a licença de accôrdo com a informação do engenheiro em todas as suas partes.

José Jeronymo Monteiro.— Dê-se a licença de accordo com a informação do engenheiro depois que o supplicante declarar por extenso o nome do mestre da obra.

D. Maria Pereira da Silva Pinheiro.—Dê-se a licença com a condição indicada pelo engenheiro.

D. Clementina Theodora da Silva.—A' vista da declaração supra da supplicante, dê-se a licença de accordo com a informação do engenheiro.

D. Annunciada Camilla Alves da Silva.—Dê-se a licença de accordo com a informação do engenheiro.

D. Joanna Militana de Jesus.—Idem.

José da Conceição Oliveira Figueiredo.—Idem.

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz. Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 2 de agosto de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

O Brasil cafeeiro

Publicámos hontem o memorial que ao Sr. ministro da agricultura offereceu a commissão do *Centro da Lavoura e do Commercio*, no intuito de tornar melhor conhecidos os diversos typos do café brasileiro, de ampliar a área do seu consumo e de estimular a lavoura a aperfeiçoar este producto, ameaçado de uma concurrencia que, em futuro mais ou menos proximo, terá de ser temerosa, e para a qual aconselha a bem entendida previsão nos apparelhemos com tempo, sem nos deixarmos tomar de infundado terror nem de indolente e descuidosa confiança.

Como era para esperar, os autores dessa peça souberam fazel-a sobria, clara e eminentemente pratica, destacando da complexidade dos factos economicos, relativos á producção e ao consumo do café, aquelles que aos interessados é dado, não reger, mas até certo ponto encaminhar por esforços perseverantes, na direcção indicada, tanto pela necessidade da occasião, quanto pelas do futuro. Tão pouco vemos observado em trabalhos analogos este methodo rigorosamente scientifico de eliminação, tão geral é o nosso pendor para dilatar o horizonte de questões que devem ser circumscriptas, tal o veso de sacrificar o principal pelo accessorio, que de bom grado assignalaremos como particular merecimento da referida exposição o esmerado senso pratico com que reservou a outra esphera e idonea occasião, problemas affins, indo direitamente ao objecto immediato que devia ser tratado.

A commissão tinha á vista este problema: A producção do café augmenta no Brasil, augmenta n'outros paizes e desponta em condições favoraveis a vastas regiões, emquanto a procura, se até agora tem affrontado o regimen fiscal de muitos paizes consumidores, póde, se não retrahir-se, pelo menos não acompanhar em escala proporcional a progressão ascendente do supprimento. Sendo intuitiva a perturbação que d'aqui resultaria, tambem o é a conveniencia de empenhar todas as forças da aptidão mercantil, mais ou menos auxiliada dos poderes publicos, porque é de interesse geral que se trata, em promover o aperfeiçoamento do producto, a sua vulgarisação nos paizes consumidores e a abertura de mercados onde o café póde dizer-se totalmente desconhecido.

Como estes esforços se traduzirão em actos? O que póde neste intuito o espirito de associação? Até onde é licito contar com a iniciativa particular?

A commissão revistou estas forças, e, sem imprudente confiança no seu valor, invocou o concurso do governo para a realisação immediata de um plano que, de certo, contribuirá, por um lado para estimular a producção, por outro para facilitar-lhe a sahida. O meio lembrado é uma exposição annual, no Rio de Janeiro, do café produzido em qualquer parte do Brasil, e de desenhos, modelos, machinas e apparelhos agricolas, devendo sahir deste concurso com as indicações necessarias as amostras destinadas a exposições, tambem annuas, nos mercados estrangeiros onde, a juizo dos interessados, convier effectual-as. Premios conferidos aos expositores, já pelo governo imperial, já pelas municipalidades, distinguirão os que o houverem merecido.

Por fim suggerio a commissão ao governo a conveniencia de recommendar aos agentes diplomaticos e consulares do imperio toda a cooperação que a estes esforços possam prestar, já por sua influencia pessoal, já por sua intervenção junto da imprensa e das corporações que de algum modo poderem interessar-se por este objecto.

Ha de certo muito mais que fazer a bem da propaganda do nosso principal producto, por outro lado é evidente que taes não são os auxilios por que clama a lavoura na penosa situação que atravessa. Todavia é incontestavel como, na esphera propria da sua acção, não poderiam as varias categorias de interessados no commercio de café chegar a accordo de mais prompta e efficaz realisação. Este mesmo plano não será tão facilmente exequivel, sómente na parte relativa a exposições de amostras no exterior, que dispense esforços bem dirigidos e sobretudo perseverantes.

Applaudimos, pois, esta auspiciosa tentativa, e pela nossa parte não seremos dos ultimos a secundal-a com o apoio que a uma propaganda póde a imprensa prestar. Com este pensamento começaremos lembrando a cada lavrador: que occupar papel distincto n'uma exposição de productos, equivale por si só uma recompensa de esforços intelligentes, que em toda a parte do mundo policiado é ambicionada por aquelles que têm legitimo orgulho da sua nobre profissão. A lavoura não esquecerá que, concorrendo para tornar melhor conhecido o café brasileiro, serve a um tempo os seus e os interesses geraes. Ella não acolherá com indifferença um ensaio que certamente compensará o pequeno sacrificio que terá de custar.

Negar a importancia relativa deste meio de propaganda, fôra desconhecer o alcance economico das exposições que, todos os paizes cultos, todas as industrias, todos os ramos do trabalho universal, têm multiplicado em nossos dias. Agora mesmo, emquanto os nossos vizinhos da margem direita do Prata buscam inventariar n'uma exposição as forças industriaes do continente, a Georgia convoca todas as suas e alheias regiões algodoeiras ao confronto dos seus productos e dos meios de aperfeiçoal-os. As projectadas exposições cafeeiras do Rio de Janeiro têm horizonte geographico menos largo, mas espaço sufficiente a uma competencia util. Não será debalde para o aperfeiçoamento do producto, que o [illegible] o primeiro productor do café, revist[illegible] anno os elementos com que póde c[illegible] concurrencia que se lhe abre, mas de[illegible] deve receiar, assim contraponha actividade á actividade, previsão á previsão, podendo produzir como quem melhor o fizer, e em [illegible] que nenhum competidor por certo attingirá em longo espaço de annos.

Do meio desta salutar agitação em que se empenham, por um lado a industria agricola, por outro a industria fabril e manufactora, desenha-se uma tendencia que não [illegible] de estimular. Temos tido exposições provinciaes, exposições nacionaes, quasi obra exclusiva do governo, mais apparatosas do que uteis e ainda mais dispendiosas do que apparatosas. Neste momento tres exposições estão projectadas, uma em S. Pedro do Sul e duas no Rio de Janeiro, e em todas predomina a iniciativa individual. O facto não é inteiramente sem precedentes, mas faz-se digno da mais grata menção, pela simultaneidade de esforços que revela.

(*Jornal do Commercio.*)

REVISTA DIARIA

Supplentes de juiz municipal — Por portarias de 1 do corrente, a Presidencia da Provincia nomeou primeiro, segundo e terceiro supplentes do juiz municipal do termo de Alagôa de Baixo, aos cidadãos Manoel Ignacio de Azevedo, Manoel Ignacio dos Santos e Francisco Alves de Queiroz, na ordem em que se acham.

Promotores Publicos—Por portaria da mesma data, a referida Presidencia removeu os promotores publicos: bacharel Francisco Xavier Paes Barreto da comarca de Ingazeira para a de Bezerros, e bacharel Diomedes Gonçalves da Silva da comarca de Bezerros para a de Ingazeira.

Professores Publicos—Por acto da alludida Presidencia, de 23 de julho findo, foi nomeado professor publico effectivo da cadeira da Estrada Nova de Goyanna o alumno mestre da Escola Normal Honorio da Costa Monteiro.

— Por portarias do 1º do corrente, da mesma Presidencia, foram concedidas gratificações de merito, por contarem mais de quinze annos de effectivo exercicio no magisterio publico, aos professores Belarmino Gueaes Alcoforado e Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, este da cadeira da cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho e aquelle da de Ipojuca.

Aposentadoria—Por acto de 1 do corrente, a sobredita Presidencia aposentou, com a pensão annual de 925$852, o director do Asylo de Mendicidade coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, devendo dita pensão ser paga pela Santa Casa de Misericordia do Recife.

Obras Publicas—Por acto da Presidencia do 1º do corrente foi concedida ao engenheiro das Obras Publicas Felix Ramos Lieutier a gratificação que, nos termos da lei lhe compete por contar mais de trinta annos de exercicio, á contar da data da lei n. 1522 de 11 de abril do corrente anno.

Assassinato.—O de que dá noticia a correspondencia que nos veio do Bonito, é assim referido na parte policial:

Constando em 15 do passado julho ao subdelegado do districto de S. Caetano da Raposa, do termo de Caruarú, que no lugar *Caxingó* se achava ferido um homem de nome Marcolino de tal, morador em Cimbres e que alli estava de passagem, ordenou ao inspector Serafim dos Anjos e Souza que o fosse ver, e, se o encontrasse realmente ferido, o levasse á sua presença.

Serafim, em vez de cumprir essa ordem, fazendo-se acompanhar de seu genro Casimiro P. de Gouveia e de Francisco Antonio de Lima Guerra, dirigio-se á casa em que estava Marcolino, e espancou-o barbaramente, depois do que castrou-o.

Abandonado nesse deploravel estado, Marcolino veio á fallecer no dia 17, sendo o seu cadaver dado á sepultura no campo pelos seus algozes, que assim creram ficar impunes.

Levado, porém, o facto por denuncia anonyma ao conhecimento do Dr. juiz de direito da comarca de Caruarú, que a communicou no dia 21 ao Dr. promotor publico, mandou aquella autoridade que o dito promotor e o delegado do termo fossem verificar se era ou não real o facto denunciado.

Foram essas autoridades ao local indicado, distante 8 leguas da cidade de Caruarú, e ahi procedendo a pesquizas, encontraram e exhumaram o cadaver, que foi vistoriado, sendo então preso Serafim dos Anjos e Souza, que já está sendo summariado.

Reunião Academica — O corpo academico deve reunir-se hoje, pelas 10 horas do dia, no edificio da Faculdade de Direito desta cidade, afim de resolver definitivamente sobre os festejos commemorativos do dia 11 do corrente, anniversario da instituição dos cursos juridicos do imperio.

Club Republicano Academico. — A' hora e no lugar do costume celebra esta sociedade, hoje, sua sessão ordinaria.

Associação Commercial Beneficente. — No dia 5 do corrente (sexta-feira), ao meio dia, devem reunir-se os membros da Associação Commercial Beneficente, em Assembléa geral, para, na forma do art. 13 º dos respectivos estatutos, ouvirem a leitura do relatorio da actual directoria e elegerem a que deva servir no anno de 1881–1882.

Gabinete Portuguez de Leitura — O expediente da bibliotheca desta associação continúa encerrado até o dia 6 do corrente, em consequencia de não estar ainda terminado o balancete da mesma bibliotheca.

Gremio dos Professores Primarios—Amanhã, as 11 horas do dia, o conselho director desta sociedade funcciona em sessão ordinaria.

Casa de tavolagem — Aos cuidados da policia pedem-nos para recommendar uma casa de jogos prohibidos, que funcciona na rua da Ponte Velha, da freguezia da Boa-Vista.

Via ferrea do Caxangá.—Pelo patacho norueguense *Wenonah*, entrado hontem no porto do Recife, vieram para a estrada de ferro do Caxangá 158 volumes com ferragens e 1,317 trilhos.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Lady Bird, Ethel, Flora, Eva, Alice, Jahannes, Fagna, Wanderer, Claudio de Vincenzi* e *Adelino dos Anjos*, vieram para o nosso mercado os seguintes generos: arroz, 500 saccos; bacalháo, 12.165 barricas e 1,777 meias ditas; café 1,704 saccos; cerveja, 120 caixas; champagne, 25 ditas: cognac, 60 caixas; farinha de mandioca, 5,000 saccos; farinha de trigo, 3,950 barricas; gomma de mandioca, 20 saccos; sal, 25,600 litros; vinho, 224 pipas, 725 barris e 110 caixas.

Loja de Cyrio. — Com esta denominação os Srs. Dias Peixoto & C. acabam de abrir, no predio n. 12 da rua do Marquez de Olinda, um grande e bem montado estabelecimento para fabricar e vender velas e outros artefactos de cera.

A materia prima de que usa a nova fabrica sendo a melhor possivel, e tendo o estabelecimento excellentes artistas occupados na industria da fabricação, todos os seus productos, alguns dos quaes já apreciamos, são magnificos, e se recommendam quer pela sua qualidade, quer pela sua perfeição.

Demais, o estabelecimento estando bem montado, e, o que mais é, tendo-o sido em condições de produzir economicamente os seus artefactos, póde e deve servir em vantajosas condições á todos quantos precisarem dos seus productos.

Por tudo isso, recommendamol-o, pois, aos nossos leitores.

Monte Pio Popular Pernambucano—Hoje, pelas 7 horas da noite, devem funccionar em assembléa geral os membros deste Monte-Pio para assistirem a leitura do relatorio do primeiro semestre do corrente anno.

Rua de Pedro Affonso — Dizem-nos n'um bilhete postal que o predio n. 46 da rua de Pedro Affonso, que desde muito tem um dos oitões escorado, ameaça desabar, não só em consequencia das ultimas chuvas, mas tambem porque uma das escoras do dito oitão desappareceu.

Ao Sr. Dr. engenheiro da Camara Municipal pedimos que examine-o facto e providencie como couber.

Freguezia do Recife - Varios moradores das ruas da Moeda e Amorim, na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, se nos queixam, reclamando providencias, de que [illegible] e as que lhe ficam [illegible] estão [illegible], tal é a quantidade de lama que nellas existe. Indicamos até aquelles moradores que poder-se-hia aproveitar o entulho existente em face da repartição do sello para aterrar aquellas ruas, uma vez que não ha quem se lembre de as calçar.

A lembrança é rasoavel, e a Camara Municipal do Recife, póde e deve tomando em consideração, porque é da sua competencia velar pelo escoamento das aguas e pelo asseio e limpeza das ruas.

Freguezia da Varzea —N'outro bilhete postal, vindo desta freguezia, queixam-se nos moradores d'alli da falta de policia local e do pouco zelo, e dizem-nos mesmo relaxamento que por iá anda.

Diz-se nelle bilhete que os roubos, espancamentos, defloramentos e outros crimes alli se succedem com incrivel cynismo!

Accrescenta o bilhete, « ha poucos dias foi preso em flagrante um ladrão de cavallos, e, depois de prompto o respectivo inquerito, o rasgaram e pozeram em liberdade o delinquente. Dias depois, uma mulher que havia assassinado outra foi tambem posta em liberdade, por protecção, fazendo-se apenas um inquerito manco, que foi devolvido pela promotoria publica. Ultimamente um valentão invadindo a casa de sua cunhada, surrou-a barbaramente! »

Todos estes factos são graves e denunciam que aquella freguezia se acha em situação difficil, em condições anomalas, que bem merecem um pouco de attenção por parte do Sr. Dr. chefe de policia, e de quem confiamos providenciará em ordem á fazer cessar os abusos que alli se dão.

Inquerito policial — Pelo Sr. escrivão Costa Pontes, foi remettido ao Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do segundo districto criminal, o inquerito policial á que o Sr. José Rufino Climaco da Silva primeiro supplente da subdelegacia de Santo Antonio, procedeu contra o individuo de nome José Joaquim da Costa, por achar-se incurso nas penas do art. 192 do codigo criminal, por ter, como já noticiamos, ferido gravemente pelas 7 e meia horas da noite do dia 25 do mez proximo passado, no theatro de Santa Isabel, ao seu proprio irmão de nome Francisco José da Costa, que falleceu no dia 30 do mez findo, victima dos ferimentos, conforme declararam os medicos que procederam ao exame cadaverico.

Estatistica mortuaria. — No Cemiterio Publico do Recife foram sepultados no mez de julho:

De 1879	380	cadaveres
De 1880	335	»
De 1881	381	»

Neste ultimo mez a mortalidade diaria variou entre 6 (dia 15) e 20 (dias 20 e 25), sendo que de menos de 10 cadaveres apenas houveram seis dias.

Caruarú — Escrevem-nos desta cidade em 29 de julho findo:

« O alistamento eleitoral, já se acha concluido.

« Foram apurados 280 inclusive as tres freguezias do municipio, tendo Caruarú 154, Altinho 88, Papacaça 38. Foram excluidos 54, dos quaes alguns interposeram os recursos, que a lei faculta.

« No dia 23, principiou a destribuição dos dos titulos pelo respectivo juiz municipal.

« Em dias da semana passada, o juiz de direito recebeu uma denuncia de que, no lugar Mandacará, da freguezia da Raposa, tinha-se dado um assassinato, do qual passaram como autores o inspector de quarteirão do indicado lugar, Serafim dos Anjos e Souza, Francisco Antonio da Silva Guerra e Casimiro Professor de Gouveia.

« O juiz de direito, em vista do exposto deu as necessarias ordens, e no mesmo dia seguiram o delegado e o promotor, acompanhados do destacamento, para o indicado lugar.

« Voltando a diligencia, verificou-se ser verdadeira a denuncia. Foi encontrado o cadaver de um homem moço e desconhecido, enterrado no mato, já em estado de putrefacção.

« Foi preso Serafim dos Anjos e Souza, e os mais evadiram-se.

« No interrogatorio, disse Serafim que o homem appareceu alli com varios ferimentos e sendo reinterrogado disse: « que tinha sido um tiro que recebeu, na occasião que tirava a pela de um cavallo, para roubar. »

« Outros dizem que o homem foi torturado, para descobrir a verdade e pelos castigos falleceu.

« Ainda não está descoberto, o verdadeiro autor do crime porém não resta duvida, que o homem foi assassinado.

« A policia proseguia nos competentes inqueritos.

« As chuvas que tinham desapparecido no mez de maio e junho, voltaram sendo todo este mez de chuvas.

« Acha-se designado o dia 1.º de agosto, para ter lugar a 2.ª sessão do jury, d'este municipio. »

Asylo de Mendicidade.—Durante o mez de julho proximo findo deu-se nesse estabelecimento de caridade o seguinte movimento:

	Homens.	Mulheres.
Existiam	66	86
Entraram	9	6
	75	92
Sahiram	9	6
Existem	66	86

Nas enfermarias o movimento foi o seguinte:

Existiam	27	32
Entraram	6	7
	33	39
Tiveram alta	7	3
	26	36
Falleceram	5	5
Existem:		
Nas enfermarias	21	31
Nos dormitorios	45	55
	66	86
Total	152	

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de dous cavallos de sella, de fazendas e botinas avariadas, 60 duzias de marroquins e 230 duzias de calçados para senhoras e meninos, avariados.

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de terrenos sitos nas ruas da Aurora e da União.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de obras de ouro, prata e brilhantes, etc., etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 56, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche Guerra, de 16 fardos de algodão branco e mesclado.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de chá em latas, caixa com musica, moveis novos e usados, vidros, espelhos e mais objectos.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Larangeiras n. 21, do restaurant ahi existente.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de D. Francisca Catharina de Mello Barreto.

— *Sexta-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel Teixeira Bastos; ás 8 horas e meia, na igreja de S. Francisco, pela alma de Lindolpho José Burle; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do conselheiro Caetano Estellita Cavalcante Pessôa; ás 8 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de D. Anna Joaquina dos Santos; ás 7 1/2 horas, na capella de Apipucos, por alma de Lindolpho Burle.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Roza da Silva Ayres.

Pagadoria de Fazenda— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta Commercial, justiça de 1ª instancia, consignação de officiaes, Alfandega, Correio Geral.

Vapores.—São esperados os seguintes:

[illegible]	da Europa	hoje
Espirito Santo	do norte	hoje
Gironde	da Europa	hoje
Bahia	do sul	a 7
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 7
Glenapp	de New-York	a 10
Trent	da Europa	a 11
Pernambuco	do norte	a 13
Mariner	da Europa	a 13
Iberia	da Europa	a 14
Guadiana	do sul	a 14
Pará	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
Aconcagua	do Pacifico	a 27
Tagus	do sul	a 29

Loteria da provincia—Sexta-feira, 5 do corrente se extrahirá a loteria 165.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 31 de julho:

Entraram 10, tiveram alta 5, falleceram 2.
Existiam no dia antecedente 669 enfermos.
Existem 677, sendo: nacionaes: soldados 8, do sexo masculino 3[illegible]3, do sexo feminino 245; estrangeiros 75, estrangeiras 8; escravos 7, escravas 3, presos 3.

— Movimento do dia 1º do corrente:

Entraram 9, tiveram alta 29, fallecera 5.
Existiam no dia antecedente 672 enfermos.
Existem 647, sendo: nacionaes: soldados 8, do sexo masculino 311, do sexo feminino 236; estrangeiros 72, estrangeiras, 8, escravos 7, escravas 3, preso 1.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 1º de agosto para esse estabelecimento 37 bois, pesando 5,347 kilogrammas, sendo:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de carnes verdes	5	663
Bellarmino Alves Arouxa	5	776
Sydronio	2	313
Theodomiro	1	136
Armindo Pessôa	1	130
Antonio de Albuquerque	1	134
Arrobada a Camillo	1	143
» a Albino	1	140
» a Marciano	1	123
» a José Marinheiro	1	124
» a João Regalia	1	125
» a João Marques	2	249
» a Fonseca	3	50[illegible]
» a Quintino	1	130
» a Antonio Simão	3	432
» a Amancio	1	123
» a Maturo	1	132
» a Costa	1	151
» a Iago	1	121
» a Rufino	1	136
» a Manoel Preiá	1	186
» a Cosme	1	140
» a Luiz	1	190

Foram vendidos á preço de 560, 520, 480, 440 e 400 rs. o kilogramma.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 1º do corrente:

Existiam presos 465, entraram 3, sahiram 7, existem 461, a saber: nacionaes 421, mulheres 10, estrangeiros 13, escravos 17.—Total 461.

Arraçoados 432, sendo: — Bons 413, doentes 19.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Galdino José Bezerra.
Maria Antonia da Conceição.
Joaquim Gomes de Albuquerque.
José Francisco da Silva.
Zeferino, escravo sentenciado.

Tiveram alta:
Luiz de Mello da Annunciação.
Eleuterio Francisco de Paula.
Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Cemiterio publico—Obituario do dia 1.º de agosto de 1881.

Livino Ribeiro dos Santos, pardo, Pernambuco, 40 annos, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

José Maria Machado, branco, Portugal, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; ferida penetrante no ventre.

Francelina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 27 annos, solteira, hospital Pedro II; erysipela gangrenosa.

Joaquina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital Pedro II; congestão pulmonar.

Donariana Maria de Souza, parda, Pernambuco, 76 annos, viuva, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Izabel d'Assumpção, branca, Pernambuco, 76 annos, viuva, Bôa-Vista; lesão cardiaca.

Lauriano A. Velloso Albuquerque, branco, Pernambuco, 61 annos, solteiro, Bôa-Vista; gastro interite.

João Francisco dos Anjos, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, S. José; hepatite.

Maria T. de Carvalho, branca, Pernambuco, 27 annos, solteira, Santo Antonio; paralysia.

Joaquina Maria de Jesus, branca, Pernambuco, 11 annos, solteira, S. José; variolas.

Apolonio, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Parahyba, 60 annos, solteira, Santo Antonio; febre renitente.

Felix, escravo, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; espasmo.

Manoel, pardo, Pernambuco, 18 dias, Graça; espasmo.

Demetrio, branco, Pernambuco, 5 annos, Bôa-Vista; bexigas.

José, branco, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; convulsões.

Henrique, branco, Pernambuco, 48 dias, Bôa-Vista; gastro interite.

Clara, branca, Pernambuco, 5 mezes, Recife; colite.

José, branco, Pernambuco, 15 dias, Santo Antonio; convulsões.

João, branco, Pernambuco, 15 dias, Santo Antonio; convulsões.

Idalina Maria da Conceição, remettida pelo subdelegado de Santo Amaro.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE AGOSTO DE 1881.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes Vicente Ferreira da Rocha e José Vicente da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz de direito das execuções criminaes.

Recursos eleitoraes

De Olinda—Recorrente Claudino José Rodrigues dos Santos, recorrido Paulino Lopes de Mello. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente, por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido Albino Pereira da Fonseca. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Mamanguape—Recorrente Vicente Ferreira de Aguiar, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Mamanguape—Recorrente João Barbosa Cabral. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento unanimemente.

De Olinda—Recorrente Fortunato José de Sampaio, recorrido Manoel do Nascimento Silva Mandú. Relator o Sr conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido Marcos Evangelista da Costa Vilella. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Itambé — Recorrente José Leandro da Silva Marreoos, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.— Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Sertorio.

De Porto Calvo—Recorrente Minervino Alves Prado, recorrido José Antonio Casimiro Botelho. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente bacharel João da Silva Rego Mello, recorrido Manoel Antonio Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Buarque de Lima.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Mamanguape—Recorrente Pedro Galdino de Oliveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Lima — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Porto Calvo — Recorrente bacharel João da Silva Rego Mello, recorrido Manoel da Rocha Sandes. Relator o desembargador Buarque de Lima.—Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do relator.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido Juvenal Correia de Macedo. Relator o Sr conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido Menelao Pereira de Souza. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido José Antonio da Costa. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido Francisco Antonio de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho — Recorrente Manoel Ribeiro de Carvalho, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento unanimemente.

De Itambé—Recorrente José Velloso Freire, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. conselheiro Souza Leão.

De Itambé — Recorrente José de Hollanda de Albuquerque Marinho, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho — Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido Vicente Telles de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou se provimento unanimemente.

De Olinda — Recorrente Mathias Ferreira Lima, recorrido João Felix de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. — Negou se provimento, contra os votos dos Srs. conselheiro Souza Leão e desembargador Sertorio.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido Lucio Hermenegildo de Macedo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento unanimemente.

De Itambé—Recorrente Pedro Gonçalves de Araujo Coriolano, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda — Negou-se provimento unanimemente

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido João Tenorio de Mascarenhas. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. — Negou-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido Apolinario Damazio da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido José Maria Couto e Mello. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Negou-se provimento unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente João Pereira do Nascimento, recorrido João Jacintho de Mello. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento unanimemente.

De Itambé—Recorrente José Pedro de Souza Campos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Negou-se provimento unanimemente.

De Cabrobó — Recorrente Livino da Cruz Neves, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.— Deu-se provimento unanimemente.

De Olinda—Recorrente Francisco Januario Nunes da Silva, recorrido José de Souza Tavares. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Deu-se provimento, unanimemente.

De Mamanguape—Recorrente Petronio do Rego Toscano de Brito. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. conselheiro Souza Leão.

Da Parahyba—Recorrente João Gonçalves C. Lopes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e Lobão.

De Mamanguape—Recorrente Genezio Enedino do Prado Andrade, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Francisco Antonio Barbosa, recorrido Constantino de Moura Cysneiro. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth — Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Francisco Antonio Barbosa, recorrido Jorge Ferreira de Inojoza. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Francisco Antonio Barbosa, recorrido Marianno Francisco Belem Cavalcante. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. - Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Francisco Antonio Barbosa, recorrido João da Rocha Pessoa de Mello. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Claudino José Rodrigues dos Santos, recorrido Antonio Teixeira da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Olinda — Recorrente Mathias Ferreira Lima, recorrido João Rodrigues Pereira Mendes. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Olinda— Recorrente Herculano Cavalcante de Albuquerque, recorrido Manoel Alexandrino de Santa Luzia. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Claudino José Rodrigues dos Santos, recorrido José Pedro da Cunha. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Francisco Antonio Barbosa, recorrido Manoel Francisco de Paula. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento, unanimemente.

Da Areia—Recorrente Antonio Francisco de Sallos Pessoa, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Mamanguape—Recorrente Manoel Luiz de Albuquerque, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Buarque de Nazareth e conselheiro Souza Leão.

De Mamanguape—Recorrente João Cardoso de Mesquita, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. —Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, recorrido João Venancio de Lyra. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente Horacio Alves Feitosa, recorrido Francisco Alves de Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Deu-se provimento, unanimemente.

De Traipú—Recorrente Antonio Jeronymo da Rocha, recorrido Izidoro Jeronymo da Rocha. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Traipú — Recorrente Manoel de Faria Lobo, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Traipú—Recorrente André Avelino da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

ILEGÍVEL

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Appellante Manoel Theotonio Barbosa, appellado Antonio Lourenço Pereira.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, appellado José Pereira de Araujo.

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, appellado Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque.

Do Recife—Appellante Antonio José Pereira, appellados Fernandes & Costa.

Appellações crimes

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Antonio, escravo.

De Agua Preta—Appellante Manoel Joaquim Vieira.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado José Francisco de Almeida Pedrosa.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Hyverdat & C., appellado Benjamin da Cunha Torreão.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes de Alagôa Nova e Campina Grande.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação commercial

Do Recife Appellante José Gomes Leal, appellado o Barão de Nazareth.

Diligencia

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação crime

De Ouricury—Appellante Antonio Monção de Oliveira Castro, appellada a justiça.

Com vista ás partes

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellada a fazenda provincial.

Do Recife—Appellante Antonio Rodrigues Mendes, appellado Luiz Baptista Nogueira.

De Agua Preta—Appellante Henrique Marques Lins, appellada D. Maria Joaquina de Gusmão.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Do Penedo—Recorrente Carlos Augusto de Oliveira Maciel, recorrido o juizo.

Da Parahyba—Recorrente José Joaquim Monteiro da Franca, recorrido o juizo.

De Camaragibe—Recorrente Luiz Nicomedes Fernandes Pires, recorrido Francisco José de Araujo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Parahyba—Recorrente Joaquim José dos Santos Bem, recorrido o juizo.

De Camaragibe — Recorrente Genuino dos Prazeres Pontes Lins, recorrido José Joaquim de Farias Mattos.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Porto Calvo—Recorrente bacharel João da Silva Rego Mello, recorrido Francisco de Borja Santiago.

Da Parahyba—Recorrente Severiano Antonio de Magalhães, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Parahyba—Recorrente Deodato José das Mercês Parahyba; recorrido o juizo.

Da Parahyba — Recorrente Vicente Accioli Pereira de Andrade, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Olinda — Recorrente João Augusto de Mello, recorrido Claudino José Rodrigues dos Santos.

De Penedo—Recorrente capitão Manoel dos Santos Correia, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Atalaia—Recorrente Joaquim Alves da Silva, recorrido o juizo.

Do Penedo — Recorrente Jonathas Fernandes de Araujo, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Caruarú Recorrente Ezequiel Ribeiro de Jesus, recorrido o juizo.

De Camaragibe — Recorrente José Xavier Lins, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Da Parahyba—Recorrente Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, recorrido o juizo.

De Camaragibe—Recorrente Luiz Nicomedes Fernandes Pires, recorrido José do Bom Jim Salgueiro.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Camaragibe—Recorrente Nicoláo Apolonio Paes Sarmento, recorrido o juizo.

De Camaragibe—Recorrente Antero José de Almeida Lins, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Da Parahyba—Recorrente Benicio Borbolino da Silva Ramalho, recorrido o juizo.

Da Parahyba—Recorrente Joaquim Pavão de Vasconcellos, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante Adolpho Francisco Lavra, aggravada a irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Congregação.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravantes Fernandes da Costa & C., aggravado Antonio José Pereira.

Aggravo de instrumento

Ao Sr desembargador Buarque de Nazareth:

Da Parahyba — Aggravante Joaquim Pio Napoleão, aggravado o juizo

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Iguarassú—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Pereira da Silva

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Francisco de Oliveira Guimarães.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Raymundo Bandeira, residencia e consultorio á rua do Imperador n. 42, 1.º andar. Consulta de 11 á 1 hora.

O Dr. Miguel Themudo dá consultas e recebe chamados das 11 horas ás 2 da tarde, a rua Larga do Rosario n. 31, primeiro andar, ou á outra qualquer hora á rua do Imperador n. 49, 2.º andar.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe de clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, demorando-se algum tempo nesta cidade resolveu abrir consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, onde dará consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Reside á rua de Paysandú n. 18. Chama a qualquer hora.

O Dr. Matheus Vaz pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na Rua do Hospicio n. 37; ou em seu consultorio á Rua do Imperador n. 73, 1.º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde.

O Dr. Mello Gomes dá consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados, por escripto, a qualquer hora do dia ou da noite. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Advogados

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Bachareis Manoel Nicoláo, H. Mile tl Altino de Araujo, praça de Pedro II n. 2.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhaem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e, nas capitaes da Parahyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

O advogado Paula Penna mudou o seu escriptorio do sobrado n. 71 da rua Duque de Caxias para o primeiro andar do sobrado n. 6 da praça de Pedro II, entrada contigua á do antigo escriptorio n. 71 da rua Duque de Caxias.

Pharmacia de *Francisco Manoel da Silva & C.*, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas males e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia Franceza Bourgard & C

Recife: rua de Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promtamente a liquidação

Loteria do Rio

Na Casa da Fortuna a rua 1.º de Março n. 23 acham-se a venda os bilhetes da loteria 98.ª

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao venerando Tribunal da Relação

AGGRAVO DE D. JOAQUINA ROSA, NO INVENTARIO DE MANOEL ALVES FERREIRA

Senhor! — Para Vossa Magestade Imperial aggrava D. Joaquina Rosa de Jesus da interlocutoria a fls. 1191 v., que recebeu a appellação de Manoel Ferreira Bartholo, tomada por termo a fls. 1191 O regulamento de 15 de março de 1842, art. 15 § 9º autorisa o presente recurso.

A fls. 1123 requereu o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Provincial, que se procedesse ao calculo para deducção da taxa de herança, tendo se em attenção o disposto no art. 7 do regulamento de 23 de julho de 1874—« visto como não se tornaram irrevogaveis os acordãos, que reconheciam D. Amelia Alves Ferreira como herdeira forçada do finado Manoel Alves Ferreira; por quanto de taes decisões foi interposto para o Supremo Tribunal de Justiça o recurso de revista, como consta dos autos a fls. 1065. »

A fls. 1178 ponderou o Dr. Procurador dos Feitos ser clara e terminante a disposição do citado artigo, que assim se exprime:

« Os filhos naturaes, reconhecidos por escriptura publica ou testamento, nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, *sendo-lhes judicialmente contestada a qualidade de herdeiros forçados*, pagarão a taxa, a que estão sujeitos os estranhos, salvo o direito de restituição, quando o reconhecimento for confirmado por sentença irrevogavel. »

Esta disposição foi transcripta do decreto n. 5581 de 31 de março do mesmo anno de 1874; que, tratando das disposições *causa mortis*, diz no art. 4:

« Dos filhos naturaes reconhecidos por escriptura publica ou testamento, sendo lhes judicialmente contestada a qualidade de herdeiros forçados, cobrar-se-ha a taxa, a que são sujeitos os estranhos, salvo o direito de restituição, *quando o reconhecimento for confirmado por sentença que se tornar irrevogavel.* »

A *contestação* dá lugar ao pagamento provisorio do imposto, mas desde que é confirmado de modo *irrevogavel* o reconhecimento, termina a *contestação*, e com ella o motivo desse pagamento.

Se foi interposto um recurso, se este recurso ainda não foi decidido, é absurdo dizer-se *que já não existe contestação*; ninguem poderá dizel-o de boa fé. Não menos inadmissivel é a supposição, de que a Fazenda *já não precisa de garantia.* Portanto, se ha um recurso pendente, deve ordenar-se o pagamento da taxa.

Irrevogavel é o que não está sujeito á *revogação*; e como sustentar-se que não está sujeita á revogação uma decisão recorrida?!

A fls. 1170 diz Bartholo:

« Todos sabem que as sentenças passadas em julgado e, mesmo, as proferidas em grão de revista, com excepção das commerciaes, são atacaveis e *susceptiveis de revogação* por acção rescisoria e que, por consequencia, sob esse ponto de vista, a expressão—*irrevogavel*—tanto cabe ás sentenças que passam em julgado *ou tornam-se exequiveis por força da lei*, como ás proferidas pelas relações revisoras. »

Nunca se vio uma consequencia mais em opposição ás premissas!

As sentenças passadas em julgado (diz Bartholo) *são susceptiveis de revogação*;

As sentenças civeis proferidas em grão de revista *são susceptiveis de revogação*;

Logo são *irrevogaveis* as sentenças *que se tornam exequiveis*, assim como as proferidas em grão de revista!!!

[illegible] no Brazil que já [illegible] acção rescisoria para obter a revogação de uma decisão proferida em relação revisora?

Bartholo denomina *irrevogaveis* todas as decisões que se tornam *exequiveis*; basta um exemplo para tornar bem patente o absurdo dessa denominação. Em acção decendial, e para cobrança de uma lettra de cambio, offerece o réo embargos relevantissimos, deixando porem de proval-os compridamente nos dez dias, porque a sua prova exige maior espaço de tempo. O juiz, reconhecendo que os embargos são relevantes, *recebe-os*, para dar lugar á discussão e ás provas; mas recebe-os *com condemnação*. E' uma decisão, que *se executa* antes do julgamento final, que tem de ser proferido pelo mesmo juiz. E quem dirá que o réo está irrevogavelmente condemnado, se o proprio juiz da 1ª instancia ainda pode absolvel-o?

Allega ainda Bartholo ser o recolhimento ordenado uma offensa ao acordão exequendo; *porque este reconheceu em D. Amelia o direito de succeder necessariamente a Manoel Alves Ferreira.* Mas o juiz do inventario não está negando a D. Amelia o direito de suceder necessariamente; apenas reconhece que a decisão proferida nesse sentido está sujeita ao conhecimento de um Tribunal Superior, tendo por isso applicação o disposto no regulamento de 23 de julho de 1874.

Pelo despacho a fls. 1124 foi deferido o requerimento do Dr. Procurador dos Feitos, reiterando-se esse deferimento no despacho a fls. 1183 v., de que Bartholo se propoz a appellar. Este ultimo despacho não tem força de sentença difinitiva; porque não põe fim ao processo, e nada *decide* sobre *a questão principal*, e os direitos allegados pela Fazenda Provincial nos recursos que tem interposto.

Diz, porém, Ferreira Bartholo que a interlocutoria a fls. 1124 causa—*damno irreparavel*—visto como o dinheiro nada produz emquanto estiver nos cofres provinciaes; e ficaria perdida a porcentagem deduzida do sello a favor dos empregados do juizo.

A prevalecer o primeiro motivo, não haveria despacho que não fosse appellavel, a pretexto de damno irreparavel.

Pedro requer uma vistoria, e tem ordem de caucionar o juizo. Lá vai o dinheiro ficar empatado sem render cousa alguma, em quanto se procede á diligencia. Damno irreparavel!

Antonio quer defender-se de uma acção de deposito, e exigem-lhe o previo recolhimento de uma quantia. Empate de dinheiro, damno irreparavel!

Francisco arremata um predio e recolhe a respectiva importancia; mas sobrevém embargos ao modo da execução, e o dinheiro fica empatado. Damno irreparavel!

João está sequioso pela conclusão de um inventario, afim de receber a sua parte no dinheiro existente; mas o juiz concede ao inventariante, por qualquer motivo, um prazo de vinte dias. Maior demora no recebimento, damno irreparavel!

O segundo motivo não é sómente inexacto, chega a ser injurioso; Bartholo finge acreditar que fica perdida a importancia que fôr entregue ao meritissimo Juiz, ao Dr. Procurador dos Feitos, ao escrivão do inventario, emfim, a funccionarios, cuja probidade está muito acima da mais leve suspeita, e elle perfeitamente conhece!

Mas, além disso, nada tem que ver Bartholo com a deducção de porcentagem; compete á Fazenda Provincial fazer-lhe uma restituição completa, quando elle tenha direito a restituição.

A affirmativa de ter havido excesso na execução do acordão não tem o menor fundamento, á vista da Ord. Liv. 3 Tit. 76 § 2, que assim dispõe:

« E o modo da execução se pode exceder por quatro maneiras. A 1.ª é, se o executor faz execução em maior quantidade, do que se contém na sentença. A 2.ª, quando faz execução em outra cousa, e não na que se contém na sentença. A 3.ª é, quando faz execução, sem citar a parte, contra quem se manda fazer, nos casos em que por direito deve primeiro ser citada, segundo diremos no titulo: *das execuções*. A 4.ª é, quando a parte condemnada allega a embargar a execução taes causas e embargos, que segundo direito devem ser recebidos, que são aquelles, que depois da sentença definitiva se podem pôr e allegar, e o executor os não recebe. Portanto, excedendo o julgador o modo da execução por cada uma destas maneiras, poderão licitamente delle appellar. »

A execução, de que se trata é feita *em maior quantidade*? é feita sem citação da parte condemnada? Deixou o executor de receber os embargos oppostos pelo executado? Qual a *cousa*, em que se está fazendo execução, e em que differe da *cousa* contida na sentença?

Só a martello poderia ser incluida na disposição citada a hypothese dos autos.

A aggravante nada precisa dizer quanto á pretenção de Bartholo de ter o seu recurso o effeito suspensivo; se não é admissivel a appellação interposta, quanto mais uma appellação suspensiva!

Achando-se habilitada a aggravante como herdeira legitima de seu tio Manoel Alves Ferreira, entendeu não poder prejudicar a o acordão relativo á conciliação de Bartholo com um seu intermediario; por quanto ella não foi citada para essa conciliação, não confessou cousa alguma, nem foi ouvida na questão suscitada a esse respeito. Requerendo, porém, que se lhe entregasse a sua legitima, decidio o honrado juiz *a quo* ter execução contra ella o mencionado acordão. Em consequencia pedio a aggravante vista para embargos infringentes, embora não julgasse ter necessidade disso, e no desejo de evitar maiores contestações.

Neste mesmo inventario recusou-se V. M. Imperial a tomar conhecimento da appellação interposta pela aggravante da interlocutoria que a excluio da herança (em virtude de sentença de 1.ª instancia, proferida em Portugal, e que acaba de ser reformada pela Relação revisora do Porto, como prova o documento de fls. 1127). Decidio V. M. Imperial que uma deliberação de partilha, ainda contendo uma *exclusão* de tal ordem, não era interlocutoria com força de sentença definitiva, não causava damno irreparavel, não dava lugar a appellação: e dará lugar a appellação um despacho administrativo, recurso [illegible] que é medida fiscal, *de effeito provisorio*, e uma garantia da Fazenda? Pois entende Bartholo que, tratando-se delle, as cousas mudam de figura?!

O que seria até escandaloso fôra considerar-se a aggravante excluida pelo acordão, sem ter sido ouvida, nem convencida, e ao mesmo tempo negar-se-lhe o direito de embargar esse acordão!

Junta a aggravante, por ser mais facil a leitura, um impresso contendo, além das allegações a fls. 1138, o documento a fls. 1148, um trecho da promoção a fl. 1178, e algumas observações relativas á mesma promoção.

Espera a agravante que V. M. Imperial dê provimento ao presente recurso.

Assim, pede a V. M. Imperial favoravel deferimento.—E. R. M.

Recife, 28 de julho de 1881.

José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Inventario do engenho Gurjaú de Cima

MANOEL VICENTE DA CUNHA, AO PUBLICO

O miseravel rabiscador que se acoberta com a capa do anonymo intitulado—Epaminondas, envolveu-me em seu immundo pasquim de 16 do corrente, emprestando-me qualidades que lhe são peculiares.

De subterfugios vive aquelle que, não tendo coragem de arcar com as difficuldades da vida, sacrifica a sua dignidade para obter um casamento vantajoso. Eu nunca usei de subterfugio.

Firme o seu nome, tire a mascara para eu poder relatar ao publico a historia de sua vida e da minha: assim verá elle qual de nós vive com subterfugio.

A que tão a que se refere o anonymo, nenhum interesse ligo eu a ella; e se me apresentei na imprensa, foi tão somente para manter a verdade do meu attestado e nada mais; pois, se eu tivesse uma lembrança vaga de ter recebido tal petição, por certo que me extractaria, tanto mais quando nenhuma responsabilidade tinha eu em juntar uma petição com despacho do juiz mandando junta-a aos autos.

O anonymo procure arrumar-se com os seus contendores sem envolver o meu nome: eu nunca o offendi. Seja mais reservado, e trate de habilitar-se para ver se pode ainda gosar do titulo da familia illustre a que, pelo meio de subterfugio, póde ligar-se; na certeza de que, me acho com disposição e coragem, até para na praça publica com minha dextra impregnar lhe na cara o cunho da sua ignobilidade.

Jaboatão, 20 de julho de 1881.

Manoel Vicente da Cunha.

Ao publico

Um protesto

Dos trabalhos da Relação, na sessão de 30 do passado, publicados no *Diario* de hoje, vi, com *profundo pezar*, e ao mesmo tempo *satisfação*, que aquelle tribunal confirmou, unanimemente, (por 3 membros), um despacho do juiz de orphãos desta capital, do qual eu havia recorrido por me julgar esbulhado de um direito incontestavel—a tutella que requeri de 5 irmãosinhos orphãos que, com outros vieram para a minha companhia, depois da morte de meus pais, que só nos legaram pobreza, e um nome honrado! Disse, com *profundo pezar*, porque, como irmão mais velho, que sou, muito me contrista o ver me impossibilitado de concorrer para a boa educação dos meus irmãosinhos, a quem se deu por tutor, um estranho, pessoa que delles não cura; e *satisfação* ao mesmo tempo disse, tambem, por se me haver arredado de uma onerosa responsabilidade, que, só por um dever fraternal, fui forçado a procurar até com algum sacrificio, afim de não ter em tempo nenhum a minha consciencia remordida.

E' o caso, que, se m'a tendo arredado, ella irá recahir *sobre quem* m'a tirou por qualquer consequencia má que d'ahi advir, para a educação d'aquelles orphãos. Seja este um solemne protesto, que, em ultima instancia faço ante o publico que imparcialmente me julgará.

Recife, 1º de agosto de 1881.

Manoel Antonio Leite.

Protesto

Constando ao abaixo assignado pue a viuva e herdeiros de José Alves Barbosa venderam o engenho Cachoeira ao seu credor Manoel Alves Barbosa, e como seja elle consenhor do mesmo engenho, o que consta do inventario de seu finado sôgro Ignacio de Mello da Silva Gusmão, independente da herança do mesmo seu finado sôgro, protesta por este meio contra aquelle contrato offensivo de seu direito de propriedade que o fará valer em occasião opportuna.

Canna-Brava, 12 de julho de 1881.

João Jose Buarque.

Para se saber

Pede-se ao administrador do Mercado de S. José que não varie tanto o systema da publicidade, que tem dado ao movimento das carnes no mesmo Mercado.

Com tal variedade os leitores nunca poderão fazer um juizo certo e seguro; todos os dias vem um novo modo, que só póde ser apreciado pelos da *gira*.

A' bem dos consummidores e para fiscalisação dos compradores será conveniente que o Sr. administrador mande publicar, á par da quantidade de carne que cada marchante expõe á venda, os preços pelos quaes cada d'elles manda vender.

Só assim haverá verdadeira utilidade em taes publicações.

Um consumidor.

No templo d'Esculapio, em Scyone, diz-se ter existido uma formosa estatua, grande como a sciencia, bella como a natureza, a fronte ampla e ornada com o verde loureiro; esta sublime estatua, dos tempos mythologicos e que era contemplada na penumbra das eras idas e occultas no pó dos seculos, um denso véo lhe envolvia as divinas fórmas, indicando ao povo e á humanidade que os arcanos da deusa da saúde lhes eram vedados.

Hoje as seductoras formas e o sublime corpo da deusa se contemplam, após os titanicos esforços empenhados pelos trabalhadores da sciencia para erguer o seu mysterioso véo e inundar-lhe de luz os segredos que ella encerrava. Desde a mais remota antiguidade o genero humano tem-se empenhado na arte de preservar a saúde, que, segundo o aphorismo da antiga sabedoria, é o primeiro dos bens no mundo; portanto a therapeutica ou arte de preservar a saúde, que, segundo o aphorismo, curar deve ser o ramo mais importante da medicina. Grande é o seu escopo, quando contribue para a felicidade humana, prevenindo e curando as doenças que pódem invadir o seu organismo.

Conservar a saúde ao homem, é tornal o superior e ao mesmo tempo apto ao desenvolvimento e emprego da sua intelligencia e vontade, activando-o para o desempenho do importante papel que o destino lhe incumbe na sociedade.

Felizes, completamente felizes, quando podemos encontrar um especifico que contribúa poderosamente para o bem-estar da humanidade soffredora. Os espiritos mais esclarecidos trabalham e se empenham no descobrimento de agentes therapeuticos que possam não só alliviar os moribundos, mas tambem e particularmente, curar radicalmente o estado morbido que possue o homem. Como na hygiene durante o seu primeiro periodo ou periodo ficticio as medidas adoptadas pelos povos differentes são adoptadas empyricamente relativamente ás necessidades do clima e nos livros sagrados da India, nos *Vedas* que são a verdadeira Biblia da humanidade, onde todos os genios do novo e antigo Testamento se inspiraram, segundo Jacolliot, onde se encontra tudo o que alli se deseja encontrar, por que a infancia dos povos, como a do homem tem idéas acerca de tudo o que os rodeia, prohibe-se o uso de carnes. O leite e particularmente os legumes são indicados. Os alimentos que formam mais calor eram evidentemente [illegible] pais onde o sol quotidianamente se sobre com os seus dardejantes raios.

Uma boa medicação unida a uma dieta ou regimen, segundo os preceitos novamente aceitos, é o meio mais seguro de chegar ao curativo das molestias. Pois bem, é o que felizmente encontramos, relativamente aos nossos productos. A maior parte dos males que affligem o genero humano encontram n'elles um poderoso inimigo, que os combate energicamente.

O que em outro lugar aconselhamos em relação ao regimen é a boa escolha dos remedios contra a tisica pulmonar, não são medidas novas, pois que eram adoptadas pelos Persas e os Egypcios. Pythagoras, que se achava em relações com os sacerdotes do Egypto, aconselha aos seus discipulos um regimen semelhante, que no seu modo de dizer, modera as paixões e preserva assim o homem da sua nociva influencia. Cumpre notar que os estreitos limites que me impõe a pequena esphera do meu folheto, me priva de dar maior desenvolvimento e assim limito-me unicamente a laconicos conselhos. A experiencia, melhor que o que venho dizendo, provará a efficacia dos meus productos, que offereço ao publico, garantindo-lhe que sempre me esforço por aperfeiçoal-os e pol-os na altura dos progressos da sciencia.

A minha ausencia priva-me igualmente de melhor esclarecer aquelles que necessitam consultar-me, mas espero que, em concluindo os meus trabalhos scientificos, que me detem em Paris, far-me-hei de viagem para a formosa Parthenope americana.

Pariz, 3 de janeiro de 1881.

Dr. Carlos BETTENCOURT.

A loja Sempreviva

AO PUBLICO

Rua do Cabugá n. 1 C.

Tomando um lugar entre as collegas e amigas da rua do Cabugá, não posso furtar-me ao cumprimento de uma formalidade, admittida como indispensavel para principio de relações na sociedade —a apresentação— . Não deveis estranhar, senhoras e senhores, que eu, sem auxilio de pessoa alguma, desempenhe o duplo papel de apresentado e apresentante.

Assim procedo, porque desejo que todo o prazer ou desprazer que resultar de vossa amisade commigo, parta tão somente de mim.

Pequena, porém cheia de belleza e graça, abro-vos os meus thesouros de elegancia e gosto, e convido-vos a visital-os.

Vinde; nelles encontrareis tudo o que de mais rico se tem inventado para satisfazer a phantasia e a utilidade.

Se fôrdes moças, hão de vos captivar as delicadas rendas, os finos bordados, as encantadoras fitas, as lindas flores artificiaes, as perfumarias, os leques e uma infinidade de cousas boas, que é impossivel descrever.

Se fôrdes rapazes, os collarinhos, os punhos, as gravatas, as guarnições para camisas e os cosmeticos não vos deixarão tornar á casa com as mãos vazias.

Se fôrdes paes ou mães de familias, ficareis extasiados contemplando a grande quantidade de lenços, meias, espelhos, vazos de vidro e porcellana que eu vos offerecer; e os vossos filhinhos por sua vez saltarão de alegria, volvendo as vistas para as formosas bonecas, os carrinhos, as caixinhas de brinquedos e de musica e a immensa variedade de quinquilharias de que não me esqueci para contental-os.

Assim, pois, de novo vos peço que venhaes visitar a **Sempreviva**, certos de que ella vos acolherá com enthusiasmo e affecto.

Vinde! A' rua do Cabugá n. 1. C.!

Recife, 2 de agosto de 1881.

Participo aos pais dos meus alumnos e ao publico, que tendo o Dr. Manoel Balthasar Pereira Diegues Junior, um dos directores do collegio Isabel, mudado sua residencia para a provincia das Alagoas, dissolvi em 30 de junho proximo passado a sociedade que com elle tinha no mesmo collegio, o qual passa a ter a denominação de S. Francisco, ficando desde aquella data sob minha unica responsabilidade a direcção e todo o activo e passivo do mesmo collegio. Recife, 30 de julho de 1881.

Francisco Delfino da Silva.

Consultorio medico-cirurgico

20—RUA DUQUE DE CAXIAS—20

O DR. MALAQUIAS, cirurgião do hospital Pedro II, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos seus clientes, que abrio seu consultorio medico cirurgico á rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar (antiga das Cruzes), entrada pela travessa do Ouvidor, para onde devem ser dirigidos os chamados, que serão com promptidão attendidos.

RESIDENCIA em Ponte d'Uchôa.

ESPECIALIDADE—Molestias cirurgicas do apparelho genito-urinario.

CHAMADOS por escripto.

CONSULTAS do meio dia ás 2 horas.

COLLEGIO AMERICANO

PARA

Educação de meninas

Rua do Imperador n. 43

DIRECTORA

Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O gráo de instrucção consta: de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia e toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, linguas franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas, madame Chasson.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio I. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa, e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta casa, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Muita attenção

Pinto Alves & C., estabelecidos ao Largo do Arsenal de Marinha ns. 8 e 10, precisam fallar com Manoel José de Miranda, portuguez, natural da freguezia de Estélla, conselho de Povoa do Varzim, em Portugal, o qual ha muitos annos se acha na provincia de Pernambuco.

Os annunciantes precisam fallar com o referido, a pedido de um seu sobrinho negociante na capital do Ceará.

Recife, 26 de julho de 1881.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

Res non verba

Rua do Barão da Victoria n. 43

PERNAMBUCO

Collegio da Immaculada Conceição

PARA O SEXO FEMININO

No caes de Capibaribe n. 36

A directora d'este collegio continua a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quer physica, quer moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os Srs. pais de suas alumnas n'a la depositam.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas.

COLLEGIO

De Santa Genoveva

Director—Antonio Marques de Amorim

Este importante estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, cuja reputação se firma no periodo já bastante longo de sua existencia, e no crescido numero de alumnos, que tem habilitado para os cursos superiores e para a carreira do commercio, continua estar perfeitamente montado para satisfazer o elevado fim a que se propõe; não se poupando seu director a cousa alguma, para que os meninos confiados a seus cuidados encontrem á par da mais fina educação recursos superiores para seu adiantamento; mostrando com este empenho desejo de bem corresponder á immensa confiança, que sempre tem merecido do publico.

Recife, 16 de julho de 1881.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 2 DE AGOSTO DE 1881

Cotações officiaes

A's tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, com 1/2 0/0 de premio, do banco

Dito sobre dito, 20 e 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.

M. J. da Motta, Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	47:657$257
Idem do dia 2	48:701$131
	96:358$391

Importação

Patacho nacional *Claudio de Vincenzi*, entrado do Rio de Janeiro em 1 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Arroz 500 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Café 619 saccos aos mesmos, 400 aos consignatarios, 354 a Julio & Irmão, 230 a Mendes, Lima & C., 125 a Souza Bastos, Amorim & C., 106 a José Joaquim Alves & C., 100 a José G. da Costa & C., 60 a Zeferino José da Costa Valente, 64 a Souza Nogueira & C. Cognac 10 caixas aos consignatarios.

Farinha de trigo 200 barricas a José Duarte das Neves.

Gomma de mandioca 20 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Kerosene 2 caixas a Fiuza & Filho.

Sebo coado 50 barricas a Santos & Araujo.

Patacho allemão *Alice*, entrado de Cette em 2 do corrente e consignado a Cunha Irmãos & C., manifestou:

Cognac 50 caixas. Champanha 25 caixas.

Vinho branco 216 pipas, 455 quintos e 205 ditos. Dito tinto 8 pipas, 25 quintos, 20 decimos e 20 bordolesas e 110 caixas aos consignatarios.

Patacho allemão *Johannes*, entrado de Hamburgo na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Alpiste 20 barricas a Rabello & Sobrinho.

Amostras 1 volume á ordem.

Barras de ferro 500 a Antonio Duarte C. Vianna.

Cimento 100 barricas aos consignatarios.

Chumbo de munição 40 barris a Otto Bohres, Successor. Cerveja 50 caixas a Carvalho & C., 30 a M. Joaquim Cardoso & C., 25 á ordem, 15 a João F. de Almeida.

Drogas 72 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Espelhos 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Frascos vasios 248 volumes á ordem, 42 a Feliciano Silva & C., 5 a Manoel Joaquim Pereira. Ferragens e miudezas 3 caixas a Otto Bohres, Successor.

Garrafões 500 a Rosa & Queiroz, 400 a Ferraz & Pereira, 300 a Silva, Paiva & C., 220 a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Louzas 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Papel de embrulho 200 fardos a Rosa & Queiroz, 200 a Guimarães Rocha & C., 4 a Bartholomeu & C. Pimenta 10 saccos a Manoel Joaquim Carneiro & C., 5 a Guimarães Rocha & C. 5 a Rabello & Sobrinho. Phosphoros 135 caixas á ordem, 15 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 10 a Gomes & Pereira, 10 a Joaquim Duarte Simões, 10 a Silva, Paiva & C., 5 a Rosa & Queiroz, 5 a José Joaquim Alves & C., 5 a Carlos Alves Barbosa, 5 a José G. da Costa & C., 5 a João Moreira & C.

Tubos 2 caixas á ordem.

Velas 30 caixas a Domingos F. da Silva & C.

Hiate nacional *Adelino dos Anjos*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Manoel José da Cunha Porto, manifestou:

Algodão 31 saccas.

Sal 15,600 litros á ordem.

Brigue allemão *Wanderer*, entrado de Porto Alegre na mesma data e consignado a Maia, Pacheco & C., manifestou:

Farinha de mandioca 5,000 saccos aos consignatarios.

Moveis 8 volumes a ordem.

Lugar norueguense *Fagna*, entrado de Trieste na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 3,636 barricas e Machado, Lopes & C.

Patacho norueguense *Wenonah*, entrado de Cardiff na mesma data e consignado á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 2[illegible]8 toneladas.

Ferragens 158 volumes.

Trilhos de ferro 1,317 aos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE JULHO DE 1881

Portos do exterior

Não houve exportação.

Portos do interior

— No patacho italiano *Rivera G.*, carregou:

Para a Bahia, B. G. de Carvalho 50 barricas com 5.716 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para Penedo, P. Carneiro & C. 35 barricas com 2,900 kilos de sebo.

— No vapor inglez *Glensannox*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 130 cascos com 24,000 litros de aguardente; L. G. da Silva & Pinto 5 pipas com 2,400 ditos de alcool e 70 cascos com 14,400 ditos de aguardente; M. Pacheco & C. 6 pipas com 2,880 ditos de alcool, 70 cascos com 14,400 ditos de aguardente e 100 duzias de vassouras.

— Na barca nacional *Georgina*, carregaram:

Para Mossoró, Cunha Irmãos & C. 8 cascos com 1,920 litros de aguardente.

— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregaram:

Para Parahyba, P. Carneiro & C. 100 barricas com 8,950 kilos de sebo.

— No patacho dinamarquez *Moren*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 5 pipas

... litros de alcool e 60 saccos com ... kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Flor do Norte*, carregaram: Para a Parahyba, F. Rocha & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou: Para o Rio de Janeiro, Dr. C. Bittencourt, caixas com xarope de jaracamurá.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 — 1:596$575
Idem do dia 2 — 2:412$857
4:009$432

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 — 9:023$362
Idem do dia 2 — 7:763$040
16:786$402

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 — 821$632
Idem do dia 2 — 1:241$556
2:063$188

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Cardiff—42 dias, potacho norueguense *Wenanah*, de 292 toneladas, capitão H. Hissch, equipagem 9, carga carvão; á ordem.

Hamburgo—48 dias, brigue dinamarquez *Johannes*, de 158 toneladas, capitão A. Sielsen, equipagem 7, carga varios generos; a D. A. Matheus.

Swansea—37 dias, barca ingleza *Caroline*, de 349 toneladas, capitão David Evans, equipagem 10, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Rio de Janeiro—12 dias, patacho brasileiro *Claudio Vincenzi*, de 172 toneladas, capitão J. B. Onito, equipagem 9, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Hamburgo—47 dias, lugre allemão *Solid*, de 192 toneladas, capitão W. Engel, equipagem 7, carga varios generos; a Theodoro Christiansen.

Rio de Janeiro—12 dias, patacho allemão *Elise*, de 80 toneladas, capitão H. Folck, equipagem 5, carga varios generos; a Gomes de Mattos Irmãos.

Trieste—62 dias, lugre norueguense *Fagna*, de 211 toneladas, capitão G. Kundsen, equipagem 9, carga farinha; á ordem.

Cette—50 dias, patacho allemão *Alice*, de 180 toneladas, capitão Ymbcek, equipagem 7, carga vinho; a Cunha Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Vapor inglez *Glensannox*, de 586 toneladas, commandante S. W. I. Thompsonn, carga varios generos.

Bahia—Patacho norueguense *Herman*, de 245 toneladas, capitão Michelsen, carga sal.

EDITAES

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 19 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

Sobrado de 1 andar, á rua do Rangel n. 59, freguezia de Santo Antonio, com 8 metros e 30 centimetros de largura, 21 metros de comprimento, tendo o andar terreo 2 salas, e 4 quartos, quintal com 2 quartos, banheiro, deposito d'agua; o superior 2 salas, 2 saletas independentes da casa, 4 quartos, terraço, encanamento para agua e gaz, grande sotão com 2 frentes, 1 sala e 4 quartos, em estado de conservação, avaliada em 18:000$, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira.

Duas casas das que existem dentro do portão á rua de Luiz de Mendonça n. 36, freguezia de S. José, tendo 1 porta e janella de frente, 3 metros e 90 centimetros de largura, 5 metros e 10 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto e cozinha, avaliada em 120$; e a outra porta e janella de frente, 3 metros e 60 centimetros de largura, 5 metros e 25 centimetros de comprimento, com os mesmos commodos, avaliada em 96$, pertencentes a Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão.

Casas sitas no largo dos Remedios ns. 13 e 15, freguezia de Afogados, com 2 metros e 90 centimetros de largura, 8 metros e 10 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, quintal em aberto, sendo a quelha construida de madeira com 1 oitão de tijolo, avaliadas, com o abate da lei, em 56$ ambas, pertencentes a Jesuino de Albuquerque Mello.

Casa terrea, sita no povoado de Duarte Coêlho n. 4, em Olinda, com 2 janellas e 1 porta de frente, 6 metros e 80 centimetros de largura, 16 metros e 20 centimetros de comprimento, terraço e varanda de ferro na frente, 2 salas, 4 quartos, sotão, quintal e cacimba, construida de pedra e cal, em máo estado, avaliada em 100$, pertencente a Antonio Gonçalves da Silva.

Casa á travessa do Freitas n. 15, com porta e janella de frente, 3 metros e 90 centimetros de largura, 10 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal cercado de madeira, avaliada em 30$, pertencente a Manoel dos Santos.

As 3 partes da casa terrea, á travessa do Amparo n. 11, em Olinda, com 2 portas e 1 janella de frente, 6 metros e 30 centimetros de largura, 12 metros e 30 centimetros de comprimento, 3 salas, 4 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, avaliada em 300$, pertencente a Olegario Francisco Mendes e outro.

Casa terrea á rua do Pharol n. 32, com porta e janella de frente, 2 metros e 87 centimetros de largura, 18 metros e 67 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado, solo foreiro, avaliada em 400$, pertencente a João Joaquim de Santa Anna.

Casa terrea em Apipucos, n. 30, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, estribaria, cocheira, senzala, avaliada em 300$, pertencente a João Leite Rodovalho.

Aluguel

Casa sem numero, em Apipucos, com 1 porta e 4 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas do lado do nascente, 1 porta e 2 janellas do lado do poente, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, tendo ao lado uma pequena casa, sitio cercado com arvores fructiferas, por 200$ annuaes, pertencentes a Symphronio Olympio de Queiroga.

Casas ns. 22 e 22 A, da rua da Paz, em Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 pequenas salas, 2 quartos, quintal e cacimba, uma por 6$ mensaes, e a outra, com iguaes commodos, por 5$, pertencentes a Frederico Chaves.

Recife, 1 de agosto de 1881.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto do civel d'esta cidade do Recife de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica d'este juizo, findo os 20 dias de pregão, e depois da respectiva audiencia do dia 20 de agosto proximo vindouro, o bem seguinte:

Uma casa terrea sita na travessa da rua de Paysandú (ou Passagem da Magdalena) n. 8, com 2 janellas e 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, tendo de frente 3 metros e 85 centimetros, e de fundo 12 metros e 80 centimetros, com 1 terreno ao lado medindo 4 metros e 20 centimetros de frente, e 71 metros e 40 centimetros de comprimento até a camboa, cuja casa acha-se em máo estado, e foi avaliada em seiscentos mil réis (600$000), e penhorada por execução de José Cordeiro Barrinha contra D. Marinha Amelia da Silva, e se acha depositada em poder do depositario geral.

E assim será dita casa levada em praça publica para ser arrematada por venda a quem mais der e maior lanço offerecer no dia acima indicado.

E não havendo lançador que cobra o preço da avaliação, será feita a arrematação pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de julho de 1881.—Subscrevo e assigno.—O escrivão, Antonio da Costa e Sá.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda se venderá em praça publica no dia 5 do vindouro mez de agosto pelas 11 horas da manhã depois da audiencia perante o mesmo juiz os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal, sita no largo dos Coelhos n. 1, com olaria contigua a mesma casa sobre pilares de tijolos e cal com os lados tapados de parede de tijolo e cal e seu competente forno de cozinhar materiaes, avaliada a casa por oitocentos mil réis (800$000), e a olaria por quinhentos mil réis (500$000) pertencente tudo aos herdeiros de José de Amorim Lima.

A casa terrea de tijolo e cal, sita por detraz da rua Imperial confronte a estrada de ferro do Recife a S. Francisco n. 22, avaliada por seiscentos mil réis (600$000), pertencente a João Carneiro Rodrigues Campello como herdeiro de D. Maria do Carmo Carneiro Campello.

A casa terrea de tijolo e cal, um pequeno sitio murado, sito á rua do Conde da Boa-Vista n. 116, avaliada por um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), pertencente á Miguel Ferreira Pinto, cujos bens se acham penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 25 de julho de 1881.

O solicitador,
Francelino Chacon.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 20 °/o sobre estabelecimentos commerciaes, e do imposto da decima da freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1879 a 1880 cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 23 de julho de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores do imposto de 20 °/o sobre estabelecimentos commerciaes, que deixaram de pagar seus debitos do exercicio de 1879 a 1880 em tempo competente.

Imperatriz n. 72. Domingos Antonio da Silva Beiriz	76$343
Ponte Velha n. 77. Domingos Gonçalves Villa-Verde & C.	67$362
Marcilio Dias n. 113. Diomedes F. das Chagas	44$908
E	
Bom Jesus n. 39. E. Ascklemann	32$333
M. de Souza n. 2. Eduardo Duarte Rodrigues & Irmão	40$417
Estreita do Rosario n. 43. Eustaquio & C.	107$779
Visconde de Inhaúma n. 18. Epaminondas M. de Souza Gouveia	53$889
Marcilio Dias n. 68. Emygdio João Paulo Ribeiro	43$111
Dita n. 109. Epiphanio da Rocha Wanderley	40$417
Vidal de Negreiros n. 145. Evergisto Gomes de Andrade Lima	67$362
Santa Cecilia n. 27. Engracio Ribeiro de M.	26$944
Mercado de S. José ns. 1, 8, 3, 60. Eustorgio José de Albuquerque	360$161
Imperatriz n. 73. Elias Avelino de Barros	26$944
Visconde de Pelotas n. 30. Ernesto Barbosa de Oliveira	40$417
Conde da Boa-Vista n. 15. Eduardo Borges de Siqueira	43$111
Barão de S. Borja n. 25. Elpidio & C.	67$362
Campo Grande n. 1. Eduardo Pereira de Souza	32$333
Largo dos Remedios n. 44 E. Hermelindo de Oliveira Passos	13$472
Ilha de Bemfica n. 14 Evaristo M. da Cunha Azevedo	44$908
Estrada Nova n. 20. Enedino Gonçalves Ferreira da Luz	21$555
Barbalho. Elias Pires	16$166
Camaragibe. Estevão Francisco Borges	11$227
F	
Bom Jesus n. 63. Francisco das Chagas Silverio	26$944
Torres n. 6. Francisco Botelho de Andrade	67$362
T. de Souza n. 5. Felicio Junior & C.	67$362
B. Sardinha n. 18. Ferreira Costa & Irmão	53$889
Trav. da Madre de Deus n. 18. Fernandes Baptista & C.	202$086
Moeda n. 49. Fernandes da Costa & C.	31$435
Largo d'Assembléa n. 13. Francisco Marques da Costa	40$417
Domingos José Martins n. 11. Francisco José Chaves	37$722
D. Maria Cesar n. 21. Floriano Alves da Silva	26$944
S. Jorge n. 112. Francisco Raymundo de Carvalho	40$417
Visconde de Itaparica n. 23. Francisco Domingues de Carvalho	40$417
Barão do Triumpho ns. 1 e 3. Fonseca & Irmão	336$810
Dita n. 65. Ferreira & Andrade	53$889
Trav. do C. Santo n. 16. Ferreira & C.	26$944
Duque de Caxias n. 58. Firmino Correia de Mello	33$681
Dita n. 11. Ferreira Maia & C.	67$362
Praça da Independencia n. 12. Francelino Barbosa dos Reis	53$889
Barão da Victoria n. 12. Francisco Labadie	134$724
Dita n. 19. Felix Venancio de Cantalice	89$816
Largo do Rosario n. 37 B. Francisco Joaquim Pereira da Costa	94$306
Estreita do Rosario n. 20. Francisco Rodrigues da Silva	53$889
Dita n. 26. Felix Rosa	80$834
Trav. dos Quarteis n. 21. Francisco Leite & C.	32$333
Trav. da rua Bella n. 8. Francisco Honorio de Souza Ribeiro	48$500
M. de Albuquerque n. 55. Felismino Ferreira das Chagas Oliveira	80$834
Largo do Carmo n. 15. Francisco J. do Nascimento	26$944
Livramento n. 17. Francisco Procopio P. Dornellas	67$362
3.ª trav. da Praia n. 6. Francisco F. Alvarenga	22$454
Pedro Affonso n. 27. Firmino Gomes Leal	40$417
Nova da Praia n. 2. Francisco Xavier dos Santos	157$178
Dita n. 24. Francisco Moreira da Costa	89$816
Marcilio Dias n. 18. Francisco Gabriel das Chagas	67$362
Largo de S. Pedro n. 10. Francisco Mauricio dos Santos	22$454
Marquez do Herval n. 27. Francisco do Carmo	94$306
Vidal de Negreiros n. 22. Francisco Fernandes dos Santos	53$889
Dita n. 44. Francisco Ribeiro Braga	44$908
Santa Rita n. 44. Francisco Tobias do Monte	53$889
Largo do Mercado n. 15. Francisco Pereira de Oliveira	53$889
Dito n. 1 A. Francisco Arcelino Goyanna	33$681
Assumpção n. 4. Fernandes & Filho	44$908
Nova de Santa Rita n. 15. Francisco de Araujo Cesar	89$816
Dita n. 17. Ferreira Coelho & C.	89$816
Dita n. 41. Francisco Joaquim Quintino de Paula	44$908
Imperial n. 284 A. Firmino Antonio Rodrigues	44$908
Dita n. 284. O mesmo	40$417
Dita n. 43 A. Francisco Solano	16$166
Dita n. 225. Felix Valois da Silva	53$889
Cabanga n. 2. Felix Gomes Coimbra	89$816
Imperatriz n. 38. Francisco Antonio de Miranda	33$818
Conde d'Eu n. 11 A. Feliz Coimbra	48$500
Visconde de Albuquerque n. 43. Felix José Ferreira	67$362
Mercado de S. José ns. 23, 42, 44, 46, 48, 50, 52. Felix Gomes Coimbra	630$283
Dito ns. 2, 3, 5, 7, 11, 27, 41. Francisco Paula da Silva	630$283
Capibaribe n. 38. Francisco Marcelino do Amaral	89$816
Aurora n. 36. Franco & C.	172$632
Trav. dos Coelhos n. 9. Felix José Ferreira	53$889
Estrada de L. do Rego n. 38. Francelina Maria dos Santos	26$944
Ventura n. 3. Florismundo Eliodoro de Oliveira	26$944
Graça n. 3. Francisco Henrique de Alcantara	21$555
Hora n. 1 A. Francisco de Salles Aguiar	16$166
Motocolombó n. 63. Francisco Tavares de Mello	16$166
Dita n. 77. Fernando Antonio de Moraes e Silva	13$472
Largo dos Remedios n. 1. Francisco José de Paiva	13$472
Dita n. 32. Francisco Gomes de Sá Leitão	33$681
Trav. do Lucas n. 20. Francisco G. da Luz	41$908
Estrada Nova n. 84. Francisco Pinto de Leão	26$944
Dita n. 162. Francisco Monteiro Borges	21$555
Estrada do Giquiá n. 105. Firmino H. Trevas	8$082
Dita n. 141. Ferreira da Silva	26$944
Setubal n. 7. Felippe Santiago da Paixão	21$555
Sant'Anna n. 1. Fernandes & C.	26$944
Estrada Nova n. 178. Firmino do Rego Barros	17$963
Dita n. 178 A. O mesmo	26$944
Marquez de Olinda n. 23. Francisco Manoel da Silva & C.	359$264
Marcilio Dias n. 104. Viuva de Fernando José Correia	5$278
Largo da Matriz n. 20. Viuva de Francisco Luiz Quaresma	11$227
G	
Bom Jesus n. 53. Gustavo L. Furtado de Mendonça	33$681
V. Thenorio n. 14. Gonçalves do Gabo & C.	101$0[illegible]
Visconde de Itaparica n. 45. Guilhermino Francisco dos Reis	32$333
Guararapes n. 59. O mesmo	67$362
P. de Pedro II n. 2. Galdino Brasileiro dos Santos	67$362
Duque de Caxias n. 76. Guilherme Porto & C.	134$724
Barão da Victoria n. 28. Gaspar A. Soares Leite	134$724
Dita n. 27. Guarino de Souza Peixe	89$816
Trav. do Queimado n. 3 A. Gabriel Antonio de Castro Quintaes	33$681
Pedro Affonso n. 24 A. Gyrio & Irmão	44$908
Dita n. 24. O mesmo	44$908
Dita n. 43. Genuino José da Rosa	67$362
Trav. do Pocinho n. 33. Gustavo J. de Siqueira	26$944
Imperial n. 147. Gomes & Silva	44$908

DECLARAÇÕES

Fabrica de fiação e tecidos

São convidados novamente os senhores accionistas a comparecerem no dia 7 do corrente no edificio da fabrica, ás 10 horas do dia para a approvação da reforma dos estatutos.

A sessão terá lugar com qualquer numero de accionistas que comparecer. Recife, 1 de agosto de 1881.

M. J. de Amorim, presidente.
Henrique Saraiva, 2º secretario.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Merceiros

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido pela segunda vez aos senhores associados o seu comparecimento, afim de apreciarem a leitura dos relatorios da directoria e do conselho fiscal, que deverá ter lugar na quarta-feira, 3 de agosto, pelas 6 horas da tarde.

Recife, 31 de julho de 1881.

O 1º secretario.
Antonio José de Azevedo Maia

Carnes verdes

A sociedade arrobará na semana seguinte, a contar de segunda-feira (1º) até domingo (7 de agosto) carne a 400 rs. o kilo, e dahi para baixo, conforme a qualidade. Os arrobadores não poderão ganhar mais de 60 rs. em kilo, o que a sociedade fará observar em seus talhos. Recife, 30 de julho de 1881.

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem do Illm. Sr. director convido aos Srs. socios para reunirem-se em assembléa geral, assistirem á leitura do relatorio do primeiro semestre do corrente anno, a qual terá lugar no dia 3 do proximo mez, pelas 7 horas da noite, sendo a terceira vez que se convoca sessão para tal fim.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 29 de julho de 1881.

O 1º secretario,
Candido José de Góes Telles.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE DE PERNAMBUCO.

De conformidade com o art. 13 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio desta Associação, no dia 5 do corrente, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administração e elegerem nova Directoria para o anno de 1881 á 1882.

Recife, 2 de agosto de 1881.
O secretario,
Corbeniano de Aquino Fonceca

Gabinete Portuguez de Leitura

Não tendo sido possivel terminar o balanço da bibliotheca no dia 31, fica prorogado até o dia 6 o encerramento do expediente da bibliotheca.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, 2 de agosto de 1881.

Manoel Maia,
1º secretario.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de julho proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua da Madre de Deus n. 5, apparelho n. 7,921, loja.

Santo Antonio

Rua da Cadeia-nova n. 17, apparelho n. 5,533, casa terrea.
Idem idem n. 17 A, apparelho n. 5,534, loja.
Rua de Lomas Valentinas n. 15, apparelho n. 5,530, loja.
Rua nova da Praia n. 38, apparelho n. 5,536, sotão.
Idem idem n. 38 A, apparelho n. 5,535, casa terrea.
Idem idem n. 40, apparelho n. 5,5[illegible], casa terrea.
Idem idem n. 10 A, apparelho n. 5,5[illegible], casa terrea.
Rua do Livramento n. 8, apparelho n. 5,537, primeiro andar.

Recife, 2 de agosto de 1881.

E. Brotherhood,
Gerente interino.

Consulado provincial

Relação das alterações para mais na decima urbana da freguezia de S. José, verificadas pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, no exercicio de 1881 a 1882

Coronel Suassuna n. 87. Mosteiro de S. Bento, uma casa terrea, arrendada por	219$000
Dita n. 101. Manoel Maria Gomes da Silva Cunha, um sobrado de um andar e loja, arrendado por	411$000
Dita n. 135. Jeronymo Salgado de Castro Guimarães, uma casa terrea, arrendada por	243$000
Dita n. 161. José João de Amorim, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por	1:107$000
Dita n. 181. João Ignacio de Medeiros Rego, um sobrado de um andar e loja, arrendado por	570$000
Dita n. 185. Joaquim Dias Fernandes, uma casa terrea, arrendada por	453$000
Dita n. 211. João da Cunha Soares Guimarães, uma casa terrea, arrendada por	213$000
S. João n. 7. Antonio Augusto Ferreira Lima, uma casa terrea, arrendada por	323$000
Dita n. 9. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	276$000
Dita n. 39. Pedro José Christiani, uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita n. 57. José Ignacio d'Avila, uma casa terrea, arrendada por	333$000
Palma n. 22. Vicente Ferreira de Souza Reis, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 87. Carlota Vieira Ribeiro, uma casa terrea com sotão, arrendada por	426$000
Dita n. 115. José Domingues Codeceira, uma casa terrea, arrendada por	273$000

Alterações para menos na decima dos predios urbanos da freguezia de N. Senhora da Graça, para o exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Laudelino de Luna Freire.

Pernambucanas n. 14. Bartholomeu Lourenço	360$000
Dita n. 18. João Lopes Davin	500$000
Dita n. 20. Arminda Amelia Davin	155$000
Amizade n. 22. Antonio da Silva Ferreira	144$000
Ventura n. 17. Dr. Symphronio Cesar Coutinho	680$000
Becco do Jacintho n. 1 C. João Baptista Pinheiro	120$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 27 de julho de 1881.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

A Ill.ma junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife contrata, por empreitada, a demolição do predio n. 24, á rua do Imperador, e a construcção de outro em seu lugar, de um só andar, sob os seguintes detalhes:

O novo predio terá as mesmas dimensões do actual, medindo portanto 16 metros de fundo sobre 7m,90 de largura, exclusive a espessura das paredes, que lateralmente serão as mesmas existentes, e novas as das duas frentes desde os alicerces.

A frente anterior constará de 4 portas, e a posterior de 3, quer no pavimento terreo quer no superior, todas com archi-voltas romanas, construidas de tijolo de alvenaria batida.

As portas do pavimento terreo terão soleiras e umbreiras de pedra mulatinha de primeira qualidade, barrotes e madeiramento de costadinho de amarello, e as áreas das archi-voltas fechadas sómente com bandeiras de ferro batido.

As portas do pavimento superior descançarão sobre sacadas de pedra mulatinha de primeira qualidade com varandas de ferro batido, corridas e guarnecidas de peitoril e rodapé de amarello, sendo as umbreiras de argamassa commum com grades de amarello para receberem madeiramento duplo, isto é, com caixilhos, e as áreas das archi voltas sómente com estes.

O pavimento terreo será ladrilhado com tijolo de alvenaria batida, e o superior assoalhado com madeira de louro ventado, sobreposto ao vigamento, cujas traves não medirão menos de 22 centimetros em quadro, distanciadas umas das outras nunca mais de 55 centimetros. Este pavimento será forrado de madeira de amarello e subdividido em tres partes, sendo a do centro interrompida por uma abertura octogna de 2m,20 × 1m,70, que, devidamente canalisada por parede de tabique até a coberta, dê passagem á luz que deve banhar o centro do salão.

A coberta se comporá de duas aguas, canalisadas por calhas de cimento e esgotadas por canos de barro vidrado internados perpendicularmente nas paredes das duas frentes. A construcção da coberta será pelo systema commum com telhas e vidro em toda a area do viaducto de luz acima alludido.

A escada que tem de dar accesso ao sobrado, construida de um só lance, e encostada ao oitão do lado do norte, contará 1m,50 de largura, e ficará collocada de maneira que termine na parte superior no meio da extensão longitudinal do salão, onde será a sua abertura guarnecida de uma balaustrada de amarello envernizado. Terá ella dous corrimões tambem de amarello e igualmente envernizados.

Ao lado do sul da parte do fundo, no lugar em que existe actualmente a cozinha, será construida em todo o comprimento do quintal uma puchada com 1m,80 de largura, exclusive a espessura das paredes, illuminada e arejada pelo lado do mesmo quintal, com duas portas no pavimento terreo e com igual numero de janellas do superior, estas com madeiramento duplo, sendo o externo envidraçado, e aquellas com madeiramento simples, tudo de amarello. O respectivo assoalho será de louro ventado. No extremo da puchada e em ambos os pavimentos haverá um pequeno compartimento destinado á collocação de apparelhos de esgoto.

Todas as paredes, interna e externamente, serão revestidas de guanição de cal branca (Jaguaribe).

Todo o vigamento e as madeiras da coberta serão de qualidade.

O material resultante da demolição do antigo predio pertencerão ao empreiteiro, que ficará obrigado a removel-o, sendo-lhe facultado empregar na nova obra as traves e telhas que se acharem em perfeito estado de conservação, bem como as pedras que forem da qualidade exigida.

A obra deverá ficar concluida dentro do prazo de 6 mezes, contados da data da assignatura do contrato.

Continua a Illma junta, propostas para o fazimento desta obra, em cartas fechadas, devidamente selladas, nas quaes se declare a fórma do pagamento e o nome do fiador que garanta a boa execução da obra e o fiel cumprimento do contrato.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de julho de 1881.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

HOJE

QUARTA-FEIRA 3 DE AGOSTO

Beneficio do actor Araujo

A pedido, deixa de ir a comedia annunciada, sendo substituida pelo muito applaudido drama em 5 actos:

Pedro sem mais nada

no qual tomam parte em obsequio ao beneficiado, o artista Camara, que de passagem nesta cidade, graciosamente se presta; e o intelligente amador Augusto Peres.

Terminará com a primeira representação da graciosa scena comica pelo actor Lyra.

O solteirão

Começará ás 8 1/2.

O beneficiado desde já antecipa seus agradecimentos, não só aos seus collegas, como as pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para sua festa artistica.

Freguezia da Boa-Vista

Foram expostas á venda no mercado desta freguezia cinco bois e meio, sendo quatro da companhia, um de Cesar Ramos, e 1/2 de João Felippe, a razão de 560 e 520 rs. o kilo.

1º districto da freguezia da Boa-Vista, 2 de agosto de 1881.—O fiscal,

Luiz Manoel Viegas.

MARITIMOS

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue *Boa Sorte*. A tratar á rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 do corrente, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Bahia

Espera-se dos portos do sul no dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Para o Porto com escala por Lisboa

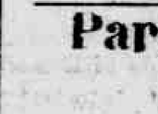

Recebe carga a frete o patacho portuguez *D. Antonia*: trata se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete a escuna portugueza *Clementina*; a tratar na rua do Commercio n. 40, escriptorio de Maia, Pacheco & C.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO
Commandante Le Guen

E' esperado da Europa até o dia 7 de agosto, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete

Gironde

Commandante Moreau

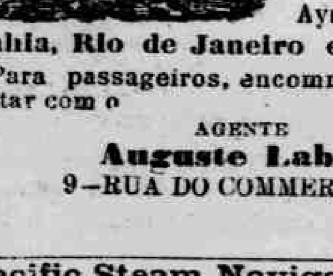

Espera-se do portos da Europa no dia 4 de agosto seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera-se da Europa até o dia 14 de agosto, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Porto por Lisboa

O patacho portuguez *Luzitana*, tendo engajado parte da carga para aquelles portes, recebe a frete o resto que lhe falta, devendo seguir viagem com brevidade. a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

Quarta-feira, 3 do corrente

deve ter lugar o leilão de um variado sortimento de calçados avariados para senhoras e meninas, bem como 60 duzias de marroquim tambem avariado, contendo de sete volumes descarregados dos vapores francezes *Sully* e *Senegal* e fazendas avariadas: no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus, em frente do qual venderá o mesmo agente a 1 hora da tarde, 2 cavallos andadores e 2 vaccas tourinas.

Agente Burlamaqui

LEILAO

Quarta-feira 3 do corrente

Ao meio dia

Optimos terrenos na rua da Aurora e rua da União, freguezia da Boa-Vista

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em leilão os famosos terrenos das ruas da Aurora e União, sendo que os da rua da União já tem tres grandes predios em principio e o da rua da Aurora alicerce para outros tres, cujos terrenos estão situados entre os predios do Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha e Elias do Rego Dantas, pertencentes aos menores filhos do finado Jose Euzebio Alves da Silva.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente á rua do Imperador n. 22.

LEILAO

DE

145 duzias de calçados Avariados

Quarta-feira 3 de agosto

A's 11 horas em ponto

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado, e por conta e risco de quem pertencer 4 caixas marca L L ns. 160 a 163 contendo 145 duzias de fôrros de vaqueta, descarregados do vapor francez *Sully*, com avaria d'agua do mar na sua ultima viagem para este porto; as 11 horas do dia 3 de agosto, no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

AGENTE PESTANA

LEILÃO

Em continuação

De relogios de ouro para homem e senhora, ditos de prata marcando dias e horas, anneis de brilhantes, brincos de ditos, rozetas de ditos, cruzes de ditos, botões de ditos para abertura, cadeia, cassoletas, brincos, pulseiras, alfinetes, pencinez, anneis com letras voltas, dedaes de ouro, pulseiras com letreiros, e muitas outras obras que estarão patentes no acto do leilão.

AO CORRER DO MARTELLO

Quarta feira 3 do corrente

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12

Por intervenção do

Agente Pestana

LEILAO de fazendas avariadas

QUARTA-FEIRA 3 DE AGOSTO

Por intervenção do agente

Pinto

No 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de calçados e marroquins avariados d'agua do mar.

LEILAO

de marroquim, botinas brancas e de côres para senhoras com avaria d'agua do mar.

Quarta-feira, 3 de agosto

A'S 11 HORAS

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa marca H N. e C em baixo, n. 93 descarregada do vapor francez *Sully* com 60 duzias de marroquim avariado e duas ditas marca L L ns. 165 e 167 com botinas para senhoras, tambem avariadas e descarregadas do vapor francez *Senegal*, ás 11 horas do dia acima dito por occasião de um outro leilão de calçados e fazendas tambem com avaria: no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

de dous cavallos de sella, andadores de baixo a meio, e sem achaques.

Duas vaccas tourinas, sendo uma com cria

Quarta-feira 3 de agosto

Ao meio dia em ponto

Por intervenção do

Agente Pinto

Em frente ao seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43, onde haverá anteriormente leilão de fazendas e calçados avariados.

LEILAO

De 6 caixas marca L L de 160 a 163, 165 a 167, com 2[illegible]0 duzias de calçados para senhoras e meninas, avariadas d'agua do mar, sendo as 4 primeiras descarregadas do vapor francez *Sully* e as 2 ultimas do vapor *Senegal*

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE

A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará á leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença e de seu delegado, e por conta e risco de quem pertencer, dos volumes acima mencionados com avaria d'agua do mar, e em lotes a vontade dos compradores.

A's 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

Da caixa marca H N e C em baixo, n. 93, com 60 duzias de marroquim avariado, e descarregada do vapor francez *Sully*.

Quarta-feira, 3 de agosto

ás 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, em virtude da autorisação do Sr. consul de França, e em presença de seu delegado, das 60 duzias de marroquim contêúdo da caixa marca e numero acima mencionados.

A's 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do agente, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De moveis, louça e vidros

Sendo 1 mobilia de amarello com tampo de pedra, 1 dita de jacarandá de gosto antigo, camas francezas de amarello, 1 commoda, espelhos dourados, candieiros de gaz, guarda lou-

ILEGÍVEL

ça, 2 aparadores, ... cadeiras de junco, ... bahús de folha, ... louça ... calices compoteiras e outros muitos moveis.

Quinta-feira 4 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No 2º e 3º andares da rua do Duque de Caxias n. 56

O agente Martins fará leilão dos moveis acima

Ao correr do martello

Leilão

De 16 fardos de algodão Tororó, marca G I e C, avariados, sendo 13 de algodão branco e 3 de mesclado.

Quinta-feira, 4 de agosto

ÁS 11 HORAS

No trapiche Guerra, largo do Corpo Santo

O agente Pinto levará á leilão, por mandado do Sr. Gonçalves Irmão & C. e por conta e risco de quem pertencer 16 fardos de algodão da Bahia avariados, e descarregados de bordo do vapor nacional *Bahia*, entrado neste porto em 27 de junho. A's 11 horas do dia acima dito, no trapiche Guerra, largo do Corpo Santo, em lotes á vontade dos compradores.

Leilão

278 latas com chá, 1 caixa com musica com 10 peças, 1 espelho grande, 40 duzias de pratos de vidro, 1 mobilia antiga, e dita moderna com tampos de pedra, 100 duzias de copos de diversos tamanhos, 1 toillete de amarello, 1 dito de jacarandá, estantes, armarios, carteiras, 2 venezianas, 1 lata de gaz globo, cognac e muitos outros objectos existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 11.

Quinta-feira, 4 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

LEILÃO

Do restaurant Nitheroy da rua das Larangeiras n. 21

Constando de 2 lindos guarda louças, mesa elastica, dita inteirissa, 3 duzias de cadeiras de junco, mesas redondas de pedra, 1 grande espelho, 2 ditos menores, 1 grande aparador de amarello, 1 balcão de pedra, cama franceza de amarello, camas de lona, banquinhas, 1 sofá, quadros, jarros, louça, vidros, 1 grande trem de cozinha, talheres, toalhas, guardanapos e mais pertences do restaurant.

Sexta-feira 5 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Martins fará leilão do referido restaurant em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Monte de Soccoro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 18 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) das seguintes cautellas, a dinheiro de contado: Estarão á exposição tres dias antes.

Cautellas

3287—1 Alfinete e um par de rosetas de ouro contendo brilhantes.
3447—3 Pares de brincos, dous ditos de rosetas, um trancelim, um dedal e seis anneis ouro de lei.
3464—2 Anneis de ouro de 18 quilates.
3466—1 Trancelim chato, uma cassoleta e uma medalha de ouro de 18 quilates, um cordão ouro de 16 quilates.
3475—1 Trancelim, um par de rosetas com dous pequenos brilhantes.
3480—1 Trancelim, uma cassoleta e um annel ouro de 18 quilates.
3485—1 Medalhão e um par de brincos ouro de 18 quilates.
3494—1 Relogio de ouro de lei.
3495—1 Volta de ouro, uma dita fina, uma cassoleta, dous pares de brincos, um dito de argolões e dous ditos de rosetas ouro de 18 quilates.
3515—1 Volta de trancelim, uma cassoleta, um emblema de Espirito Santo, um annel, um buzio em ouro e um par de rosetas ouro de 18 quilates.
3526—1 Par de brincos, um dito de rosetas ouro de lei, uma medalha ouro baixo.
3537—1 Cruz de ouro com brilhantes e um annel com dito.
3540—1 Cruz com o Crucificado e um cordão ouro de 18 quilates.
3541—1 Annel de ouro com brilhantes, uma fivella e uma cruz ouro baixo.
3542—1 Corrente e medalhão para relogio ouro de 18 quilates.
3543—1 Trancelim, uma volta de ouro, tres anneis e um par de botões para punhos ouro de lei.
3547—2 Pulseiras, um trancelim, uma volta de dito, uma cassoleta, um alfinete, um par de brincos e dous anneis ouro de 18 quilates.
3551—1 Pulseira com requefifes de ouro e coraes, uma volta de cordão, um par de brincos, um emblema da Senhora da Conceição e tres anneis ouro de lei; uma pulseira ouro baixo.
3552—3 Anneis de ouro com brilhantes.
3578—1 Alfinete de ouro de lei, para retrato.
3583—1 Trancelim, duas peças de brincos e tres anneis ouro de 18 quilates.
3590—1 Relogio de ouro de 18 quilates
3597—2 Cordões, um alfinete, dous anneis e um brinco ouro de lei; uma medalha, um emblema de S. Braz e dous anneis ouro baixo.
3602—1 Volta de ouro, um alfinete, um par de brincos e um annel ouro de lei.
3604—1 Trancelim chato, ouro de 18 quilates.
3615—1 Alfinete, um dedal, dous pares de botões para punhos e um botão para abertura, ouro de lei.
3626—1 Corrente e um relogio ouro de 18 quilates.
3639—1 Annel de ouro com um pequeno brilhante.
3641—1 Corrente para relogio, ouro de lei.
3643—1 Relogio de ouro de lei
3654—1 Annel de ouro com um brilhante, um relogio de ouro, uma corrente para relogio e uma volta de ouro para senhora, ouro de 18 quilates.
3656—1 Relogio de ouro de lei.
3663—1 Corrente e medalhão para relogio, uma volta de ouro com medalhão e uma pulseira ouro de 18 quilates, cinco cordões ouro baixo, um paliteiro, doze colheres para sopa, doze ditas para chá, doze garfos, doze facas com cabos de prata, um par de trinchantes, tres colheres para tirar sopa arroz e assucar e mais nove ditos para chá de prata.
3666—5 Brilhantes sob papel).
3669—1 Annel de ouro com um brilhante, um par de brincos com ditos, uma pulseira, uma volta de ouro com medalhão, um alfinete e tres pares de brincos ouro de 18 quilates, uma salva, doze colheres para sopa, dezoito ditas para chá e duas ditas para tirar sopa e assucar, de prata.
3680—1 Corrente (dupla) para relogio com medalhão, uma volta de ouro, tres anneis, um par de brincos, um dito de rosetas, ouro de lei, tres pulseiras, dous alfinetes, um par de rosetas, um brinco, um coração de ouro, uma cruz e tres anneis ouro baixo.
3686—1 Volta de trancelim e um par de rosetas, ouro de 18 quilates.
3700—1 Relogio de ouro de lei.
3736—1 Dito de ouro de lei.
3739—1 Pulseira, um alfinete, um par de brincos, um trancelim, um par de botões, para punhos, de moedas de ouro de cunho de cinco mil réis um annel e um botão ouro de 18 quilates.
3743—1 Cordão ouro de 18 quilates.
3754—1 Relogio ouro de lei.
3759—1 Dito de ouro para senhora, tres colheres para sopa, oito ditas para chá, e um garfo, prata baixa.
3760—2 Pares de brincos, uma volta de trancelim e um relogio ouro de 18 quilates.
3764—1 Corrente e um relogio ouro de 18 quilates.
3767—6 Anneis e um alfinete ouro de 18 quilates
3860—2 Trancelins, duas moedas de ouro com laços, dous alfinetes, um par de brincos, e dous anneis ouro de 18 quilates.

Recife, 28 de julho de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

--Pede-se ao Sr. Silvino José Vieira o favor de comparecer no escriptorio de Beltrão Junior & Rezende, ao largo do Corpo Santo n. 19, para que lhe sejam transmittidas as instrucções que, a seu respeito receberam de Aracajú.

— Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira; na rua da Imperatriz n. 21.

AMA Na rua da Aurora n. 5, segundo andar, precisa-se de uma ama que cozinhe e faça as compras.

— Fugiram os escravos seguintes:

Justino, côr preta, de 40 e tantos annos, bem alto, grosso, pés grossos, nariz chato, barbado, não muito, foi de Pajeú.

Maria, parda escura, cabello um pouco ruim, baixa e cheia do corpo, pés feios, muito fallante, dentes perfeitos, costuma andar lord, representa ter 20 annos: roga-se ás autoridades a captura de ditos escravos, e mais quaesquer pessoas que os apprehender e levar ao seu senhor Ildefonso Francisco Gomes, no engenho Florista, termo do Rio Formoso, que serão bem recompensados.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na livraria Economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 a 16 annos de idade: á tratar na rua do Rangel n. 48.

— Precisa-se alugar duas escravas, sendo uma para o serviço domestico de uma casa, e outra para vender na rua; quem tiver, dirija-se á casa n. 1, confronte a secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Fugiram do engenho Floresta os escravos seguintes:

Ezequiel, côr fula, baixo, bom corpo, uns pannos pretos pela cara, falla mansa, muito regrista, representa ter 40 annos de idade.

Maria, preta, boa altura, secca do corpo, um pouco sellada, bocca grande, um dedo aleijado, da mão direita, de um panariço, é o dedo grande, representa ter 30 annos de idade; roga-se ás autoridades policiaes a captura dos ditos escravos e leval-os ao dito engenho, termo do Rio Formoso, que serão bem recompensados.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Dinheiro sob hypotheca em bens de raiz, no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel se dirá quem dá.

— Precisa-se de uma costureira que saiba coser em machina para trabalhar diariamente em uma casa de familia; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 130.

— Vende-se uma lettra segura, que não está prescripta e o devedor é pessoa muito distincta e rica; a lettra é de mais de 5:000$ com juros; vende-se por 1:500$, por seu dono precisar já d'esta quantia: a tratar no Mondego, casa depois do n. 76, com portão de ferro: na mesma casa se precisa de uma orphã que não tenha parentes para fazer companhia e prestar serviços a uma senhora viuva, que a tratará com caridade.

— Precisa-se tomar 2:000$ a premio de 12 0/0 ao anno, sob as condições de se fazer os pagamentos por prestações mensaes de 50$ por amortisação do capital, pagando-se tambem os respectivos juros vencidos nessas datas, conjunctamente com as amortisações; este negocio offerece duas grandes vantagens, a primeira é ficarem logo quites as partes contratantes, visto que o tomador entregará titulos, pelos quaes o prestador nas datas acima ditas irá receber as suas importancias na thesouraria geral, a segunda e a solidez da garantia, assemelhada a apolices do governo: a quem convier, deixe carta na typographia deste Diario com o endereço W.

— Precisa se de uma ama perfeita engommadeira; na rua da Imperatriz n. 88, terceiro andar.

— Continúa a estar á venda o engenho Sapucaia de Beberibe.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 22.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas: intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou flôr e madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

— Precisa se de uma bôa cosinheira: á tratar no becco do Padre Inglez n. 2.

— Continúa a precisar-se de um cozinheiro de conducta; no Manguinho n. 2.

— De volta á esta cidade o professor Gust. R. Poleni offerece-se novamente para o ensino expeditivo e seguro das principaes linguas estrangeiras aos seus antigos freguezes e ao culto publico em geral. Tambem dará por modicos preços lições de piano. Recebe encommendas nos pontos seguintes: livrarias Economica e Franceza, e armazem de musicas do Senh. Victor Prealle.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para engommado e outra para cozinhar e comprar; na rua da Cadeia do Recife n. 25 armazem.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição, para casa de homem solteiro: na rua da União n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama; a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Imperial n. 42.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua de Hortas n. 118.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para cinco pessoas; a tratar nesta typographia.

AMA Na rua do Imperador n. 25, 1.º andar, precisa-se de uma ama, para pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 21.

Ama Precisa se de uma para cozinhar e engommar para casa de pouca familia: na rua do Alecrim n. 10.

— Amiga-se a casa n. ... á rua do ... chado, no Espinheiro, com boas commodidades para familia, assim como outra com pequeno sitio na travessa da Hora, onde morreu o Mangericão; está tambem para desoccupar-se uma boa casa com ... na segunda travessa do Principe; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de uma ama para cozinha, paga-se bem; em Fernandes Vieira n. 34.

— Uma senhora viuva que lava e engomma offerece-se para prestar seus serviços em casa de alguma senhora viuva e com pequena familia ou solteira; quem precisar, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 9, primeiro andar, que encontrará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para engommado, contando cinco pessoas; a tratar na rua das Cruzes n. 18.

PRECISA-SE

de uma ama que cozinhe e compre, e de um menino forro ou escravo, de 10 a 12 annos, para mandados: na rua Velha n. 115.

Francisca Catharina de Mello Barreto

O capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, Pedro Velho de Sá Barreto, Hermelinda da Silva Barreto, Eulalia do Carmo Barreto, filhos e noras da fallecida D. Francisca Catharina de Mello Barreto, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua finada mãi e sogra ao cemiterio do Arraial; e ao mesmo tempo convidam a todos os amigos e parentes a assistirem as missas do setimo dia, que teem de ser celebradas na Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã do dia 4 de agosto, pelo que desde já se confessam gratos por este acto de verdadeira humanidade.

Manoel Teixeira Basto

Emilia Libania de Lemos Basto, José Teixeira Basto, João Teixeira Basto, Manoel de Lemos Teixeira Basto cunhada e sobrinhos do finado Manoel Teixeira Basto, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem a uma missa que mandam celebrar por alma de seu presado cunhado e tio, na igreja Matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 5 de agosto.

Maria Rosa da Silva Ayres

Emilia Libania de Lemos Basto manda resar uma missa por alma de sua sempre presada amiga D. Maria Rosa da Silva Ayres, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, no dia 6 de agosto, trigesimo dia do seu passamento, e convida aos seus parentes e amigos, e aos da mesma finada.

Lindolpho José Burle

Joaquina J. Burle, José Burle, Maria A. Burle, Eduardo A. Burle, Carolina da Silva Burle, Henrique J. Burle, Josephina B. Dubeux, Maria J. Burle Monteiro, Narciso M. Carneiro, Julia B. Carneiro, Olivia de N. Burle, Maria G. Burle, Martha C. Burle, mãi, irmãos, cunhados e filhas do finado Lindolpho José Burle, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do mesmo finado mandam celebrar na ordem terceira de S. Francisco, no dia 5 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento; e desde já se confessam eternamente gratos por essa prova de amizade e consideração.

Conselheiro Estellita

A viuva e filhos (ausentes), genros, irmãos, cunhados e sobrinhos do finado conselheiro Caetano E. Cavalcante Pessôa, convidam a seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam resar ás 8 horas do dia 5 do corrente, 1.º anniversario do seu passamento, na igreja Matriz da Bôa-Vista desta cidade, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Josephina Burle Dubeux e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem uma missa que mandam celebrar no dia 5 do corrente, na capella de Apipucos, ás 7 1/2 horas da manhã, por alma de seu fallecido irmão e tio, Lindolpho Burle.

Criados

Precisa-se de criados: na rua Duque de Caxias n. 77.

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

O Remedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra o Lombrigas: deposito

Deposito botica

Franceza e drogaria

A. Caors

22 Rua da Cruz — 22

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Casa para alugar

A da rua da Palma n. 53, por preço modico; a tratar na rua da União n. 5.

FALSIFICAÇÃO!!!

Desde muitos annos, AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para soccegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas VERDADEIRAS PILULAS. Estas não são amarellas, como antigamente, mas completamente brancas, e seu exterior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas, lisas, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja ... Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rue St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. (Exigir a instrucção de uso). ... annos de existencia. Paris, ... rue ... Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rue de Richelieu, successor de Brou.

Hypophosphito de Grimault e Cª

PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE.

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarrhos, tisica, defluxos* ou *tosse rebelde*, devem usar do Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª.

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se revela pelo augmento do peso e aspecto de uma saude mais florecente.

Estes factos são confirmados pelas observações seguintes:

« Deve ser receitado o **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª** contra a tisica pulmonar em todos os periodos; na maior parte dos casos este Xarope provoca uma cura completa, ou pelo menos, uma melhor sensivel. »

Extracto da *Tribuna Medical de Paris.*

« Otto doentes, acommettidos de tisica no segundo periodo, e tratados com o Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª, durante intervallos de seis semanas e quatro mezes, hoje passam tão bem que é impossivel reconhecer n'elles a presença de tuberculos nos pulmões, e já faz dous annos que ficam n'um perfeito estado de saude. »

(*Gazeta Medical de Vienna, Austria*)

« Rogo-lhe que aceite os meus parabens por seu Xarope de Hypophosphito de Cal. Eu o emprego diariamente para adultos e meninos que padecem doenças dos pulmões e do figado. Esta preparação excede ás todas as mais conhecidas até hoje. »

J. H. LANG,
Doutor medico em Melbourne (Australia).

O Xarope de Hypophosphito de Cal é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de fórma oval, levando a marca de fabrica, a firma Grimault e Cª, e estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VINHO DEFRESNE com PEPTONA

(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos,	A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido,	As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue,	A Amenorrhea. — As Nevroses,
As Côres Pallidas,	A Tisica pulmonar.

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.

DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI Premiada na secção franceza em 1878

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

VERMIFUGE-COLMET

Os UNICOS que obtiveram a **MEDALHA de OURO** nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET. LE CONIDEC, successor. Paris. 48, r. J.-J.-Rousseau

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue. Virus e alterações do sangue.* (Xarope Vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes. BANHOS MINERAES; tomaose dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente ... *Purgação, Esleoração, e Debilidade, e finalmente os Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable.

cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *Catharros, Tosses Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito,* basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA e Cª, e nas principaes Phcias do BRAZIL.

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com dias ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª ... Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...

FERRO QUEVENNE

Ferro em estado puro;

Mais activo que os outros ferruginosos

É mais tolerado;

Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis;

Sem sabor não estraga os dentes.

É uma das raras preparações que tem a APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Vende-se: 1º em PÓ; 2º em GRAGEAS.

Desconfiar sempre das FALSIFICAÇÕES impuras.

DEPOSITO

Phar Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts, PARIS

TOSSE! DEFLUXOS

Grippe

Coqueluche—Tosse pertinaz

Bronchites agudas ou chronicas—Rouquidão

Insomnias—Extinção de Voz.

CURADAS RAPIDAMENTE PELO

XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Exigir a assignatura Vauquelin e o sello, impresso com tinta azul, do Governo Francez.

PARIS, Phcia VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rua de Cléry, e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

AMA Offerece-se uma para engommar, na rua do Lima n. 55.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de pequena familia: na rua do Queimado n. 86 primeiro andar.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro: a tratar na rua Imperial n. 207, com Valdivino da polvora.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os cases é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais á desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxarioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.

Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

AGUA OPHTALMICA de Santa Luzia

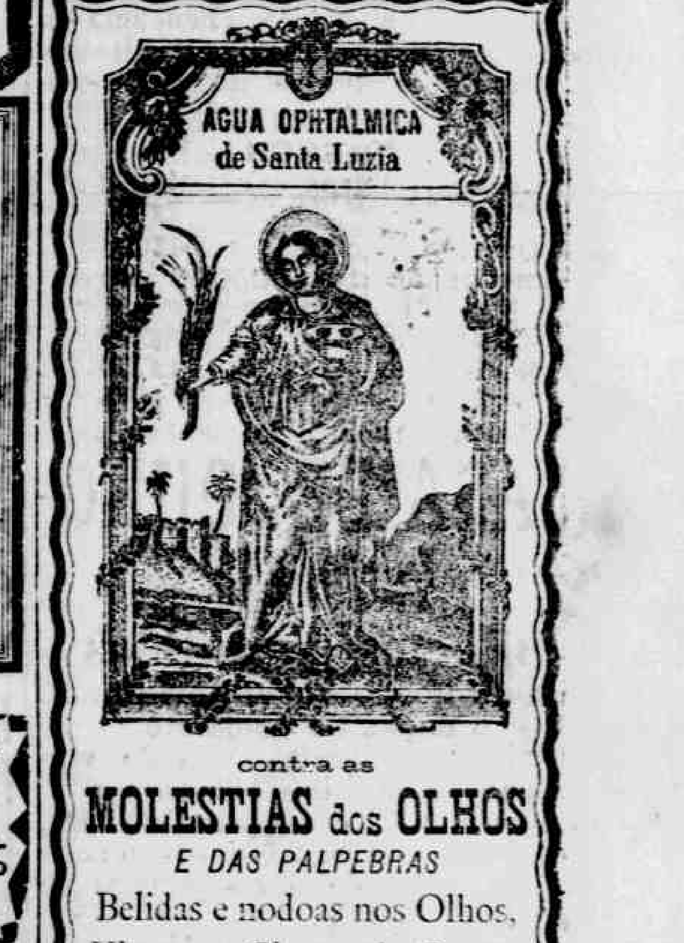

contra as

MOLESTIAS dos OLHOS

E DAS PALPEBRAS

Belidas e nodoas nos Olhos,

Ulceras e Chagas da Cornea

Terçol, Fistulas, etc.

A UNICA VERDADEIRA

Vende-se em Caza

Francisco M. da SILVA & Cia

Droguistas

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

Pernambuco

Muita attenção

Ninguem se illuda com o pomposo annuncio inserto neste *Diario*, da venda em praça publica de uma parte do sitio da Magdalena, defronte do sobrado grande, pois que essa parte que é de 451$294 e não de 1:000$, como se diz, foi vendida pelo pai das orphãs, tanto que não foi inventariada por morte delle, ha mais de 12 annos, e não comprehende a casa de tijolo e cal, edificada dentro do mesmo sitio por um dos co-proprietarios, que fez tambem outras bemfeitorias.

E' bom saber-se que o melhor do dito sitio está destinado na planta da cidade para se alargar a praça do conselheiro João Alfredo.

Gratifica-se

Desappareceu um pequeno cão de côr branca, do Reino: quem o apresentar na rua da Conceição n. 58 [Boa-Vista] será gratificado.

AMA para cozinhar; na rua Nova numero 5.

Contra as AFFECÇÕES do ESTOMAGO e dos INTESTINOS, VOMITOS, DIARRHEAS,

o BISMUTHO ALBUMINOSO de BOILLE

é mais agradavel, mais activo, e ao mesmo tempo menos irritante de que o bismutho ordinario.

PARIS, 22, rue de la Bruyère

Exigir a assignatura E. Boille EM PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cª.

Contra as Nevralgias ... O BROMOHYDRATO de QUININA de BOILLE.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia - Anemia, Chlorose, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

ILEGÍVEL

Vapor Pernambuco

Se entre a bagagem de algum passageiro, chegado ultimamente do sul neste vapor, apparecer uma mala [illegible], pede-se o favor de participar no escriptorio de [illegible], largo do Corpo Santo ns. 5 e 9, [illegible].

FEITOR

Precisa-se de um feitor que tenha pratica de trabalhar em engenho; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Aproveitem

Capaz fino, sahidas de baile ou theatro, tudo de lã, para senhoras e meninas; vende-se barato, no primeiro andar á rua Duque de Caxias n. 54, escriptorio.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 3555 com a sorte de 4:000$, 2 meios n. 1229 com a sorte de 100$, 2 meios n. 2220 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 1386 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (144.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 94.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia da Recife (145.ª), que se extrahirá sexta-feira, 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

PERNAMBUCO

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, e para isso se tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

BANYULS-TRILLES

VINHO DE QUINA

Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro

VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos mais [illegible]sos, bebida agradavel, empregando-se pura ou misturada.

O vinho de quina [illegible]s-Trilles, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa a [illegible]ha de ouro, deve ser re[illegible]ado em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel para combater a leucorrhea, a anemia, etc. etc.

Este vinho é muito conhecido nas Indias [illegible] onde elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades reaes como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia temos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.

BARTHOLOMEU & C.

MACHINAS E VAPORES

Machinas americanas para descaroçar algodão de diversos fabricantes, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40, 50 serras.

Vapores locomoveis, para descaroçar algodão dos melhores fabricantes.

Machinas Para limpar facas.

Machinas para costura, de diversos fabricantes.

Machinas para debulhar milho.

Moinhos para café, afiançados.

Cimento portland verdadeiro.

Mangueiras de lona.

Bombas americanas.

Balanças inglezas.

Peneiras de arame para refinação e padaria.

Passadeiras para engenho.

Escumadeiras

Tubos de vidro para vapores.

Louça americana para cozinha, forrada e estanhada.

Torradores para café.

Vende-se na

LOJA DAS MACHINAS

DE

REIS & SANTOS

Rua do Marquez d'Olinda n. 56 A

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 144ª a sorte de 100$000 em dous quartos n. 1386, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 145ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia sexta feira 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n. 3,471 com a sorte de 800$, dous quartos de n. 2,687 com a sorte 200$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 94.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (145ª), que se extrahirá sexta-feira 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar e comprar para uma pessôa pateono da Soledade n. 8.

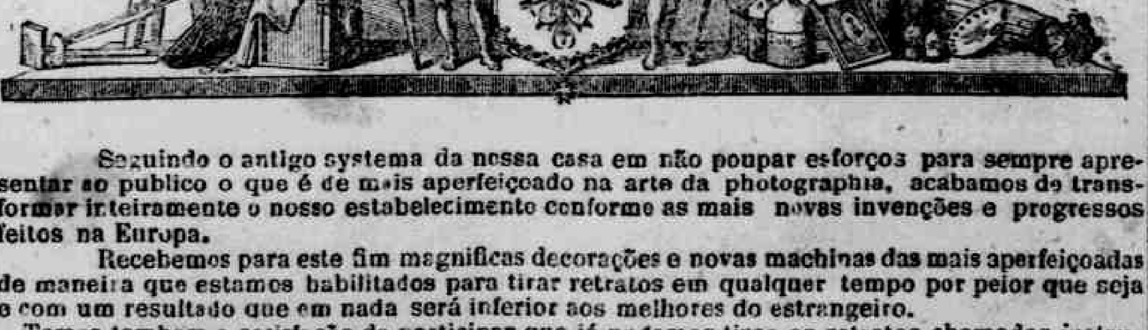

Seguindo o antigo systema da nossa casa em não poupar esforços para sempre apresentar ao publico o que é de mais aperfeiçoado na arte da photographia, acabamos de transformar inteiramente o nosso estabelecimento conforme as mais novas invenções e progressos feitos na Europa.

Recebemos para este fim magnificas decorações e novas machinas das mais aperfeiçoadas de maneira que estamos habilitados para tirar retratos em qualquer tempo por peior que seja e com um resultado que em nada será inferior aos melhores do estrangeiro.

Temos tambem a satisfação de participar que já podemos tirar os retratos chamados *instantaneos*, nova invenção que com grande vantagem se presta para photographar crianças.

Acabamos de fazer uma grande reducção nos nossos preços dos grupos e dos grandes retratos, e asseguramos que todos os trabalhos da nossa casa sempre terão a nossa maior attenção.

Convidamos ao respeitavel publico a vir visitar o nosso estabelecimento afim de pessoalmente se convencer do que acima fica dito.

ALBERTO HENSCHEL & C.

Rua do Barão da Victoria n. 52

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho será generosamente recompensado.

Licôr

anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti-asthmatico americano, especifico para debellar momentamanente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Escravos fugidos

Fugio do engenho Sibiró, do Cavalcante, no fim de março proximo passado, o escravo de nome Casimiro, com os signaes seguintes: idade 25 annos, côr preta fula, baixo, corpo regular, um pouco espaduado, olhos apitombados, tem falta de dentes na frente, marcas de chicote nas costas, e é imberbe; consta que este escravo seguio para Agua Preta com um portador de um tal Peregrino.

Fugio tambem do dia 13 para 14 do corrente mez, o de nome José, com os signaes seguintes: côr preta, altura regular, olhos meio mortos, barbado, está um pouco calvo, pés seccos, os dentes da frente quebrados, e tem 40 annos de idade, pouco mais ou menos; roga-se ás autoridades e capitães de campo a captura dos mesmos escravos e os levar ao dito engenho ou ao Sr. Jovino Bandeira, á praça de Pedro II n. 79, que serão bem recompensados.

CASA

Aluga-se a loja da casa n. 36 da rua Direita, tem armação propria para taverna e pode no fundo ter lugar para moradia, tem gaz encanado, é barato.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho espalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho do anno p. passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem falta de uma unha no dedo grande de um dos pés, os quaes são bem feitos, tem os peitos cruzados de cabellos, e uma pequena mancha no pescoço mais escura do que a côr delle. Pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Attenção

O abaixo assignado vem respeitosamente declarar ao respeitavel publico que todos aquelles que teem relogios e objectos em poder do abaixo assignado, na rua da Imperatriz n. 43, tenham a bondade de procurar no prazo de sessenta dias, a contar desta data, no oitão da matriz de Santo Antonio n. 16, primeiro andar. Recife, 28 de julho de 1881.

Bernardo Rocha.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, representa 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

ESCRAVO FUGIDO

Do engenho Aguas-Bellas, comarca de Palmares, fugio no dia 5 de junho do corrente anno o escravo José do Norte, mulato, representa ter 35 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, espadaúdo, tem algumas pintas pretas pelo rosto, é mal encarado, tem pouca barba e raia, bochechas encovadas, devido a falta de dentes. Julga-se ter ido para o sertão desta provincia, e suspeita-se que esteja no lugar Brejo de Taquaretinga, comarca de Bezerros; portanto roga-se ás autoridades policiaes deste lugar, aos capitães de campo, e á toda e qualquer pessoa que delle souber, o favor de captural-o e leval-o ao referido engenho, ou no Recife ao Sr. Manoel Antonio Santiago Lessa, rua do Apollo n. 51, que serão generosamente recompensados.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

FUGIO

do poder de Laurentino Pires de Carvalho, aonde se achava judicialmente depositada, a escrava Leonora, mulata, 42 annos de idade, cabellos crespos, labios grossos, tendo cortado o dedo minimo da mão esquerda, e que coxeia de uma perna; cuja escrava já esteve fugida durante tres annos, e refugiada no Monteiro com o nome supposto de Josepha. Pertencendo hoje a Manoel Alves Correia, successor de Monteiro & Correia, protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoutado. Ha razões para suppôr que ella se ache nesta cidade. Gratifica-se bem a quem apprehendel-a e leval-a á rua do Livramento n. 22, ou á rua Duque de Caxias n. 71.

Refinação

Precisa-se de batedores; no Caminho Novo.

GRANDE UTILIDADE

Aço de espelho

Rua do Imperador n. 39

Bota se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem se como novo um espelho, que por seu mào estado esta inutilisado.

Redomas de vidro

F. P. Gomes acaba de receber para o seu grande armazem de louças, á rua larga do Rosario n. 2, um grande sortimento de redomas quadradas, ovaes e redondas, de diversos tamanhos, e que as vende por preços muito modicos.

Chicaras de cores

Alem do grande sortimento de apparelhos de cores e de phantasia para chá, toilette e jantar, F. P. Gomes acaba de receber para o seu grande armazem de louças n. 26, um grande e variado sortimento de chicaras e pires para chá e café, sortidas de muitas e bellissimas côres, ultimamente muito usadas, e outras muitas com nomes familiares, proprias para presentes, e tambem outras para bigodes. Preços muito modicos.

Perdeu-se

da rua do Cabugá á rua larga do Rosario, uma pulseira de ouro com dous rubins e uma perola; quem a achou e quizer restituil-a na mesma rua larga do Rosario n. 24, segundo andar, se recompensará.

ALUGA-SE BARATO

Becco da Bomba n. 8, 1º andar.

Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.

Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres, sim só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Unico remedio para as barrigas

Na rua das Flores n. 13 fornece-se comedorias tanto para assignaturas, como avulso, tudo por preços muito mais commodo do que nos hoteis; garante-se muito asseio e promptidão. A cozinha é feita com muito capricho, podendo-se fornecer a qualquer pessoa que estiver em dieta. Não percam tempo, venham vêr para crer.

A casa o unico distinctivo que tem é a numeração em letras grandes—13.

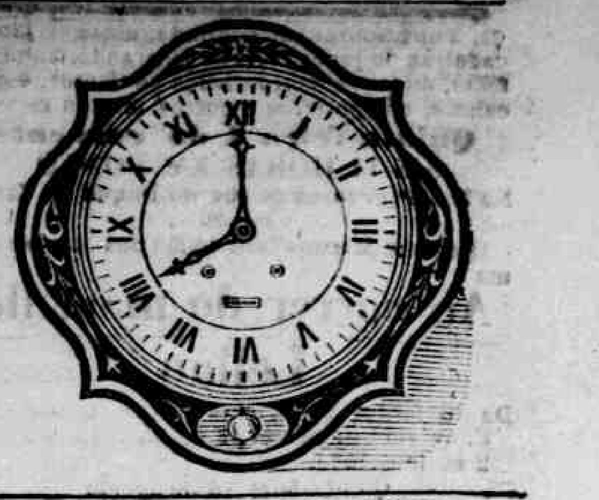

ALBINO BAPTISTA DA ROCHA

Participa aos seus amigos e freguezes que continúa na sua antiga profissão de relojoeiro e dourador: Faz todo e qualquer concerto concernente a sua arte; assim como concerta caixas de musica; em sua officina particular loja a rua do Duque de Caxias n. 32.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue*, é o melhor *Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Café de Pernambuco

Rua da Imperatriz n. 15

Este novo café decentemente preparado para receber familias, alem do bom e bem feito café, sua especialidade, das 6 da manhã ás 10 da noite, fornece chocolate, sorvete e todas as qualidades de bebidas para os apreciadores: á elle, rapaseada.

Ama para cozinhar e comprar

Precisa-se de uma ama; na rua do Imperador n. 48, segundo andar.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Pedreiros

Precisa-se de pedreiros; a tratar no escriptorio dos Srs. Wilson Sons & C., á rua do Commercio n. 14.

Cabelleireiro

Precisa-se de uma pessoa que saiba frizar, barbear e cortar cabellos; na rua do Imperador n. 69, casa de Vicente Paixão.

COMPRAS

— Compra-se mosaico para o ladrilho de uma pequena capella; a tratar na rua larga de Rosario n. 22, loja.

VENDAS

Cal nova de Lisboa

chegada pelo vapor *Sully;* vendem Lourenço Ribeiro & C., á rua de Pedro Affonso numeros 61 e 63.

A loja das estrellas

á rua Duque de Caxias n. 58, tendo comprado os seguintes artigos em leilão por uma terça parte do seu valor, resolveu vendel-as pelo mesmo preço, tirando apenas uma diminuta commissão, a saber:

Gorgorões de todas as cores a 320 rs. o covado.

Touquim de lindissimos desenhos a 200 rs. o covado.

Setim da China a 240 rs. o covado.

Brins de linho para roupa a 320 rs. o covado.

Fustões ricamente bordados a 400 rs. o covado.

Lãs com frocos de neve a 240 rs. o covado.

Lãsinhas a 160 rs. o covado.

Madapolões francezes com toque de mofo a 3$000

Fichus de lã a 1$ e 2$ cada um.

Ditos de dita com malhas de seda a 3$.

Toalhas felpudas a 4$300 a duzia.

Lenços brancos a 1$200 a duzia.

Casemiras pretas diagonaes a 1$800, fazenda de 5$000.

Lagedo de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez de Herval, [outr'ora Concordia] refinação do Moreira.

Farinha de mandioca

de Goyanna, em porção e a retalho; vende-se por preços modicos, no armazem de Fiuza & Filho no Forte do Mattos.

— Vende-se o terreno Olho de Vidro, situado á margem da linha ferrea do Recife á Apipucos, cuja extensão parte da baixa que devide este terreno do do sitio da Jaqueira até a estação de Parnamirim; a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

Vende-se

uma victoria em perfeito estado; na rua do Livramento n. 28.

Attenção

Vende-se dous terrenos de marinha, situados á rua da União, detraz do Gymnasio, tendo cada um 30 palmos de frente e 297 de fundo: á tratar na mesma rua, casa n. 53.

— Leques de sêda sombreados, o que ha de mais novidade e elegancia, vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Grande quantidade de vidraças

Vende-se muito barato porção de vidraças: na rua do Barão de S. Borja n. 53, ou na rua da Madre de Deus ns. 24 e 26.

Cimento portland

Barricas de 180 kilos cada uma por 8$; nos armazens de Silva, Paiva & C., á rua da Madre de Deus n. 26.

Attenção

Vende-se um novo estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 63, bem principiado, apurando 30$000 diario; quem o pretender, póde dirigir se ao mesmo estabelecimento, que com o dono fará negocio.

ILEGÍVEL

Mais pechincha

Cortes de organdy de cores, bordados, de 6$000 por 2$500!!!

Lãs escuras, que lindos padrões, a 320 réis o covado!

Só o 59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e elegante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63. e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell[as] tem tido prova sufficientemente a sua boa qu[ali]dade e modico preço. A'ellas, pois, antes [que] se acabem.

Bom sitio para residencia

Vende-se ou arrenda-se um grande sitio com optima casa de residencia, contendo grande numero de arvores de fructas, todas novas e com proporções para a pequena lavoura, e para plantas de cannas e roças, junto a estação do Fundão na via ferrea de Beberibe.

Tambem se vende outro bom sitio, contiguo ao mesmo, no lugar Peixinhos, muito proprio para criação e tem cerca de 30 vaccas de excellente raça.

A tratar em Beberibe, com o major Antunes.

O CALANGRO

Vende

especial fumo desfiado, do Rio Novo, a 1$000 cada kilo.

36 — Rua da Madre de Deus—36

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Recreio Central

O proprietario da casa de bilhar Recreio Central, sita á rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar, resolveu por molestia e querer retirar-se, vender o bem acreditado e afreguezado estabelecimento; a tratar com o mesmo.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

— sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n 40

VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a 160
Barejes transparentes fazenda, de gosto covado a 200
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a 200
Baptistes de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a 200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a 240
Ditas pretas para luto com palminhas brancas, covado a 240
Cretones encorpados e claros para vestidos cores novas, covado 240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a 240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a 280
Lãsinhas bonitas para vestidos com gostos a Pompadours, covado a 280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a 320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a 280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e 400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a 240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a 320
Lãsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até 700
Merinós pretos com 6 palmos de largura para vestidos a 1$800 e 2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis

Ver extorcer se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico; que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) para as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende se uma das mais bem localisadas padarias, ou admitte-se um socio com algum capital; quem se quizer propôr a um dos negocios, dirija-se a rua dos Pires n. 54, onde terá informações.

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vendem por preços que admira todas as suas fazendas e para provar a verdade convidam as Exmas. familias e ao publico em geral a virem ver como se vende barato!

E' para acabar...

Lindas chitas de cores a 200 e 240 rs. o covado!
Cretones Pompadour, finos a 280 e 320 rs. o covado!
Idem para cobertas finos a 240 rs. o covado! só se vendo.
Brins de cores finos a 360 rs. o covado! é barato.
Ditos pardos lisos encorpados a 360 rs. o covado.
Dito branco n. 6 a 1$500 a vara! aproveitem.
Bramante de algodão finissimo a 1$000 a vara tem quatro larguras!
Lenções de dito a 1$800 um!
Casemiras inglezas em peça para costumes a 1$800 rs. o covado.
Ditos em cortes a 2$200 e 4$000, é baratissimo.
Chales de casemiras, grandes a 3$000! que pechincha!
Ditos a Pompadour, fino a 5$000!
Colchas francezas, grandes a 2$800!
Cobertas de ganga forradas a 2$500!
Cambraias transparentes a 4$000! peças com 10 jardas.
Ditas finissimas victoria a 3$500! com 10 jardas.
Pannos de crochet para cadeiras a 1$200 (são grandes).
Madapolões e algodões por preços sem competencia.
Seroulas de bramantes bordadas a 16$000 a duzia!
Lenços em caixinhas a 1$800 a duzia.
Tecidos modernos para vestidos, como sejam alpacas Pompadour a 360 rs. o covado!
Ditos com frocos a 200 e 240 rs. o covado!
Ditas lisas furta cores a 500 rs. o covado!
Gorgorões de dito muito de gosto a 700 rs. o covado!
Linhos lisos de todas as cores a 160 rs. o covado!
Fustões brancos brocados a 400 rs. o covado!
Dito de cores finas, fazenda de 800 vendemos a 440!
Setinetas lavradas padrões lindos a 560 rs.
Merinó preto duas larguras a 1$500 o covado!
Dito de todas as cores a 500 e 700 rs.!
Mariposa branca rendada, que fazenda! a 400 rs. o covado! é com as Exmas. noivas.
Popelinas de seda branca a 700 rs. o covado!
Setim macáo de todas as cores a 1$200 o covado.
Idem preto de 2 larguras a 2$000 o covado!
Velbutina preta da melhor a 1$000 o covado!
Grosdenaple e gorgorão preto 2$000 e 2$500 o covado.
Granadines de seda preta de 240 rs. o covado! tem pequeno toque de mofo.
Fazendas para luto; alpaca preta para vestido 400 rs. o covado!
Lã preta fina 400, bombasinas, cantão, merinós de duas larguras 1$500 e 2$000, cretones fino e baptistes lisas pretas 240 rs o covado

Muitos artigos por preço baratissimo

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só e 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

E' bem preta

Nova remessa de tinta preta denominada Pernambucana, acaba de receber o Bazar Victoria, e vende a 600 rs. a garrafa, na rua Nova n. 2.

Oleographias

Ricas e primorosas vistas á oliographia, acaba de receber a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e tambem bonitas molduras pretas e douradas, para quadros.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaqueta e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

As Exmas. senhoras

O proprietario da loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2 A, chama a attenção das Exmas. familias para os preços de seus artigos abaixo, sem competencia actualmente no mercado a varejo; como sejam:

Zephire de listras a 100 rs. o covado!
Baptistes finas com flor a 200 rs. o covado!
Cretones Pompadour a 320 rs. o covado!
Ditos petit-pois a 360 rs. o covado.
Cambraia transparente a 3$800 a peça.
Ditas finas a 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Baptistes de uma só cor a 240 rs. o covado.
Vestuarios para criança a 3$000!!!
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia!
Gregueia de algodão proprio para toalhas de mesa e lençóes a 500 rs. a vara.
15, Mantilhas de filó preto a 2$000!

E' com os homens

000 duzias de collarinhos de varios gostos a escolher a 2$000 a duzia

Rua do Cabugá n. 2 A

Loja do Rodrigues

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres, rebenques encastoados de prata e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

Vende-se

um magnifico par de pratos, bombo e rufo, para musica marcial, aquelles de 14 pollegadas, tudo novo e moderno, por preço commodo: no pateo da Penha n. 8.

— Bicos de algodão de cores, peças, a 400 e 500 rs.

Para baptisado:
Vestuarios de cambraia, enfeitados.
Sapatinho de setim e de pellica.
Chapéos de seda enfeitados.
Meias de seda branca.
Fitas brancas de gorgurão e de setim, e franjas douradas.
Plumas para chapéo, flores em ramos para enfeites de vestidos e de chapéos: vende-se no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

Para fabrico de flores e bordados

Completo sortimento de elegantes desenhos de tapessaria, lã, sedas frouxas, torçaes, frocos, missangas, soutache, papel de seda, de côres, pistele, calix com aranha e sem ella, sombra, verduras, folhas verdes e avelludadas para rosas, musgo, jasmim e arame coberto: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

1.350:000$000
20:000$000
4:000$000

Acham-se a venda a praça da Independencia n. 22, inteiros, meios e decimos da loteria da Corte, inteiros, meios e quartos da extraordinaria para 3 de outubro, inteiros, meios e quartos d'esta provincia

Mel da abelha oruçú

Puro e de encommenda particular. recebeu grande quantidade o proprietario do armazem de molhados, n. 21, da rua do Livramento; preço muito commodo, tanto em canadas como em garrafas.

Assessor eleitoral

Approxima-se o pleito eleitoral pela nova lei, e todo eleitor deve possuir essa util e importante obra, para lhe servir de guia; vende-se em todas as livrarias desta cidade.

A's senhoras modistas

A Nova Esperança acaba de receber um bonito sortimento de plissés de seda e de linho, e tambem um rico sortimento de franjas pretas de seda.

Chicaras de côres

Alem do grande sortimento de apparelhos de cores e de phantasia para chá, toilette e jantar, F. P. Gomes acaba de receber para o seu grande armazem de louças n. 26, um grande e variado sortimento de chicaras e pires para chá e café, sortidas de muitas e bellissimas cores, ultimamente muito usadas, e outras muitas com nomes familiares, proprias para presentes, e tambem outras para bigodes. Preços muito modicos.

Redomas de vidro

F. P. Gomes acaba de receber para o seu grande armazem de louças, á rua larga do Rosario n. 26, um grande sortimento de redomas quadradas, ovaes e redondas, de diversos tamanhos, e que as vende por preços muito modicos.

De lã e de algodão

Meias brancas e de cores para senhoras, homens e meninos, carapuças para homem e para senhora, e camisas de meia para homem vende o Bazar Victoria (rua Nova) n. 2.

E' baratissimo

Vende-se um pequeno sitio na estrada nova da Embiribeira, terreno proprio, com 200 palmos de frente e mais de 3,000 de fundo, contiguo ao Sr. Paulino, tem algumas arvores de fructo, até coqueiros, tem proporções para um grande rancho e plantações, vende-se a 2$ o palmo, ficando gratis ao comprador uma boa casinha de taipa, coberta com telha, e duas de palha, construida de novo.

Outro terreno tambem proprio, contiguo aos do engenho Giquiá, com 850 palmos de frente e 1,300 de fundo, demarcando pelo norte com os terrenos do Exm. Sr. Visconde do Livramento, fazendo frente com a estrada da Victoria, terreno para tudo, vende se a 1$500 o palmo.

Outro terreno pouco alem daquelle, tambem é proprio, com 600 palmos de frente para a estrada da Victoria, com mais de 6,000 palmos de fundo, e por ter partes alagadas vende-se a 1$000 o palmo. Tres casas terreas construidas de tijolo e nas posturas municipaes, no mesmo aterrinho do Giquiá, duas dellas tem porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, corredor e cozinha fóra cada uma, cacimba grande, quintal murado, fóra mais de 200 palmos de terreno devoluto, além do murado, cujos estão alugados a bons inquilinos, que por serem antigos pagam 8$000 mensaes; a terceira casa é contigua as duas, tem porta e 2 janellas, 5 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e terreno igual as duas, com um terreno ao lado, de 16 palmos, pertencente á mesma casa, está alugada a uma professora publica, e rende 16$ mensaes, não obstante terem ellas tres custado mais de 6:000$000, hoje porém vende-se por 2:000$: os compradores dirijam-se á rua Imperial n. 205, a tratar com Valdivino da polvora, aquillo que lhe convier.

Vinho Figueira, especialidade para particulares, em quintos e decimos.
Cerveja Bass em botijas e meias ditas.
Cerveja preta Guinness, em meias botijas.
Vinagre superior de Lisboa, em quintos e decimos.
Conservas inglezas de Morton, mixed Pickles.
Ditas ditas com mostarda.
Arroz de superior qualidade, em saccos de 4 arrobas.
Feijão novo do Porto, branco, frade e mulatinho. Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, 1º andar.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

144.

DOS PREMIOS DA **15.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 330, A BENEFICIO DO COLLEGIO DE ORPHÃOS E ORPHÃAS, EXTRAHIDA EM 2 DE AGOSTO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	222	4$	478	4$	719	4$	986	16$	1226	4$	1444	4$	1635	4$	1847	4$	2113	4$	2346	4$	2579	4$	2828	4$	3101	4$	3311	4$	3526	4$	3781	4$
2	—	28	—	90	—	21	—	87	4$	29	100$	53	—	44	—	48	—	34	16$	47	—	87	—	31	—	3	—	13	—	29	—	83	—
8	—	29	—	94	—	23	—	93	—	31	4$	54	—	52	—	53	—	35	4$	54	—	90	—	36	—	5	—	17	—	33	—	85	—
13	—	30	—	508	—	25	—	97	—	40	—	55	—	56	—	54	—	39	—	63	—	93	—	38	—	7	—	20	—	43	—	92	—
20	—	36	—	13	—	26	—	1003	—	41	—	57	—	67	—	67	—	45	—	64	—	96	—	39	—	10	—	22	—	44	—	95	—
23	—	38	—	16	—	32	—	7	—	47	—	61	—	68	—	68	—	53	—	69	—	97	—	41	—	11	16$	24	—	53	—	3806	—
27	—	39	—	19	—	33	—	13	—	49	—	62	—	70	—	77	—	57	—	75	—	2601	—	47	—	15	4$	27	—	55	4:000$	13	—
33	—	41	—	20	16$	38	—	17	—	53	—	65	8$	73	—	87	—	61	—	80	—	4	—	50	—	22	16$	28	—	59	4$	14	8$
35	—	42	—	22	4$	48	—	20	—	55	—	71	4$	75	16$		—	65	—	83	—	7	—	54	—	28	4$	38	—	60	—	16	4$
49	—	47	—	29	—	53	—	31	—	58	8$	72	—	84	4$	95	32$	67	—	85	—	12	—	53	—	41	—	48	—	71	—	21	—
55	—	48	16$	34	—	61	—	40	—	66	4$	75	—	90	—	99	8$	68	8$	87	—	19	—	83	—	45	—	54	—	73	—	30	—
56	—	54	4$	47	—	63	—	48	—	73	—	83	—	1704	—	1901	4$	83	4$	92	—	21	—	2904	—	52	—	59	—	83	—	34	—
60	—	56	—	48	—	72	—	52	—	79	—	84	—	8	32$	3	—	85	—	95	—	35	—	13	—	55	—	60	—	87	—	38	—
61	—	72	—	50	—	78	—	56	—	88	—	85	—	11	4$	18	—	86	—	2402	—	41	—	14	—	59	—	62	—	99	—	39	—
67	—	73	—	55	—	83	—	60	—	1300	—	90	—	12	—	22	—	87	—	8	—	43	—	29	—	60	—	70	—	3600	—	40	—
72	—	75	—	56	—	88	—	67	—	3	—	94	—	13	—	23	—	90	—	22	—	44	—	33	—	61	—	77	—	7	—	47	—
74	—	79	—	57	—	92	—	71	8$	4	—	1505	—	18	—	25	—	93	—	27	—	49	—	35	—	64	—	79	—	11	—	48	—
83	—	85	—	66	—	95	—	72	4$	11	—	10	—	19	—	29	—	99	—	30	—	57	—	53	8$	73	—	81	—	18	—	51	—
84	16$	89	—	68	—	97	—	75	—	13	—	12	16$	27	—	31	—	2201	—	31	—	63	—	56	4$	75	—	83	—	19	—	55	—
89	4$	92	—	80	—	803	—	77	—	14	—	15	4$	29	32$	36	—	3	—	32	—	76	—	58	—	79	8$	86	—	21	—	58	—
100	—	97	—	81	—	6	—	79	—	15	—	16	—	34	4$	38	—	6	—	35	—	77	—	64	—	81	4$	88	—	28	8$	64	—
16	—	99	—	85	—	7	—	86	—	23	—	21	—	39	—	46	—	7	—	37	—	81	—	67	—	84	—	91	—	34	4$	91	—
19	—	301	—	91	—	13	—	87	—	25	—	24	—	48	—	50	—	9	—	39	—	83	—	78	—	85	—	92	—	35	—	3901	—
27	—	4	—	93	—	15	—	97	—	31	—	29	—	51	—	53	—	47	—	41	—	85	—	79	—	87	—	3400	—	36	—	3	—
29	—	9	—	604	—	16	—	1100	16$	36	—	30	—	52	—	54	—	20	100$	46	—	87	200$	82	—	88	—	2	—	38	—	14	—
33	—	26	—	5	—	21	—	8	4$	38	—	32	—	53	—	71	—	25	4$	53	—	90	4$	85	—	94	—	3	—	41	—	6	—
40	—	31	—	6	—	27	—	18	—	39	—	33	—	57	—	73	—	28	—	57	—	92	—	86	—	96	—	5	—	44	—	11	—
41	—	35	—	7	—	31	—	20	—	40	8$	41	—	61	—	78	—	29	—	58	—	98	—	87	—	99	—	6	—	46	—	17	—
44	8$	43	—	8	—	35	—	23	—	41	4$	52	—	67	—	81	—	30	—	59	—	99	—	93	—	3201	—	8	16$	48	—	18	—
46	4$	46	—	18	—	44	—	31	—	42	—	54	—	70	—	87	—	34	—	65	—	2704	—	96	—	2	—	11	4$	49	—	22	—
50	—	49	—	21	—	48	—	32	—	43	—	56	—	74	—	94	—	39	—	68	—	6	—	3003	—	4	—	17	—	57	—	24	—
54	8$	55	—	24	—	52	—	33	—	45	—	58	—	76	—	2016	—	44	—	69	8$	11	—	4	—	10	—	27	—	61	—	25	—
56	4$	59	—	27	—	64	—	34	—	46	—	60	—	80	—	20	—	46	32$	71	4$	18	—	10	—	18	—	39	—	62	8$	26	—
65	—	60	—	29	—	72	32$	36	—	48	8$	61	—	89	—	22	—	56	4$	81	—	25	—	16	—	21	—	44	—	80	4$	28	8$
68	—	76	—	34	—	75	4$	38	—	53	4$	65	—	91	—	23	8$	64	—	84	—	29	—	19	—	27	—	49	—	87	—	29	4$
70	—	88	—	40	—	91	—	40	—	61	—	68	—	93	—	34	4$	66	—	87	—	30	—	23	—	29	—	50	—	3703	—	34	—
71	—	94	—	41	—	95	—	46	—	64	8$	76	—	97	—	35	8$	70	—	92	—	32	—	24	—	35	—	52	—	4	—	38	—
74	—	406	—	43	—	900	—	47	—	71	4$	78	8$	98	—	41	4$	73	—	95	—	42	—	28	—	36	—	56	—	7	—	40	—
75	—	16	—	44	—	8	—	53	—	75	—	84	4$	1803	8$	48	—	77	—	96	—	45	—	30	—	45	—	62	—	13	—	44	—
77	—	18	—	51	—	15	—	54	—	79	—	88	—	5	4$	53	—	85	—	98	—	46	—	34	—	56	—	71	800$	17	—	47	—
78	—	19	—	55	—	31	—	57	8$	80	—	90	—	6	—	56	—	86	—	99	—	49	—	41	—	62	—	72	4$	19	—	48	—
80	—	25	—	56	—	32	—	65	4$	86	100$	93	16$	7	—	60	—	93	—	2500	—	57	—	42	—	67	—	75	32$	23	—	49	—
82	—	34	—	66	—	35	—	68	—	87	4$	99	4$	9	—	62	—	96	—	15	—	63	—	47	—	69	—	77	4$	29	—	50	—
86	—	41	—	74	—	37	—	69	—	93	—	1604	—	11	—	69	—	2300	—	27	—	65	—	63	—	74	—	78	—	45	—	52	—
87	—	42	—	81	—	42	—	71	8$	94	—	5	—	13	—	74	8$	4	—	34	—	74	—	66	—	75	—	87	—	46	—	56	—
91	—	47	—	83	32$	44	—	89	4$	97	—	7	—	17	—	78	4$	5	—	38	—	83	—	69	—	84	—	98	—	51	—	67	—
92	—	49	—	85	4$	46	—	93	—	1401	—	13	8$	18	—	90	—	7	—	40	—	85	—	80	—	89	—	3502	—	54	—	68	—
93	—	53	8$	89	—	49	—	94	—	2	—	15	8$	25	—	93	—	9	—	54	—	88	—	81	—	93	—	7	16$	67	—	69	—
99	—	54	4$	90	—	51	—	1213	—	4	—	24	4$	31	—	2104	—	11	—	64	—	2803	—	82	—	96	—	12	4$	69	—	70	—
202	—	67	—	95	—	52	—	15	—	5	—	26	8$	33	—	5	16$	22	—	65	—	5	—	91	—	3304	—	16	—	72	—	84	—
13	—	73	—	99	—	56	—	17	—	18	—	30	4$	35	8$	6	4$	23	—	67	—	8	—	95	—	7	—	20	—	73	—	85	—
14	—	74	—	705	—	60	—	18	—	21	—	32	—	36	4$	8	—	32	—	69	—	12	—	98	—	9	—	22	—	78	—	97	—
16	—	76	—	14	8$	82	—	24	—	36	—	33	—	45	—	9	—	44	—	73	—	19	—	99	—	10	—	25	—	80	—		

LITTERATURA

NOTAS POETICAS

THRENOS E CANÇÕES

(1877—80)

A HONORIO MONTEIRO

VII

Escuta...
eu tenho mêdo
de te adorar de véras,
porque... ha um segredo
n'essas paixões *sinceras*.

E é—que, quando esperas
no devaneio lêdo
aponta-te as chimeras.
do desengano o dêdo.

Refreia, pois, a lucta
dessa paixão voraz
que é uma fera bruta...

Não posso amar-te, mais!
São muitos já meus ais
por tua causa...—Escuta.

VIII

Scintillações

A suavidez que transumbra
da luz que entre a penumbra
d'esses teus cilios escôa
é tão amena, tão bôa ..

que ao vel-a sinto um desmaio,
como si a estria de um raio
me prostrasse fulminado
sobre mim mesmo joelhado.

Se infiltra de tal maneira
que, inda que a gente não queira
participa de um languor...

E' tão suave essa luz
que o pranto se me reduz
ao seu influxo, em flor...

IX

Mystico

Recordo-me. Era agosto.
Vinha do cemiterio,
um véo preto, funereo
cahia no seu rosto,

—a tela em que o desgosto
desenha algum mysterio
que fôra muito sério
por mim sempre supposto.

Ella ia, todo o mez,
carpir a viuvez
n'um tumulo querido.

Mas eu tinha entendido
que havia *outro* sentido
no pranto d'essa vez.

X

Manhan

Rompendo o véo escasso
roreja a madrugada,
— como um possante braço
á golpear a espada.

O pesadello baço
—especie de sopôr,
que ha no mudo espaço,
ou na fechada flôr.

se abre, se evapora
ao golphejar da aurora,
ao se fazer a luz...

E as azas louriazues
que o dia agita á flux
são um clarão que chora.

XI

Tarde

Aggrega-se nos ares
um monte de tristesa
como á um enfermo, resa
a nenia dos pesares.

Por sobre o leito - os mares
tudo se ajoelha, inclina;
sossobra-se a neblina
em mão dos nenuphares.

Esmaecendo a vaga
a sombra, como alaga
um funerario chão...

E' o sol —fulvo leão
que céde á creação
a realesa maga!

XII

Si me faltasse um dia
a luz de teu olhar
a vida, a poesia
me haviam de faltar.

Nem luz no mundo havia,
nem mesmo até o ar;
e eu nunca poderia
te ver, isto é—te amar,

Um cahos [illegible] a vida,
a alma—[illegible],
e noute—o meu futuro.

Emfim, sem luz querida
de teu olhar escuro
eu estaria cego!

XIII

Mariposas

Só duas na vida são
as mariposas do amor
que se cegam com o fulgor,
ao calor da sensação.

Uma, martyr da paixão,
cheia de indomito ardor
desfolha as azas da flor
ao fogo de uma illusão:

—voando alegre, ligeira
á uma prece lisonjeira
cahe na chamma dos brazidos;

outra,—n'uns olhos queridos
queima se, perde os sentidos,..
— Eu sou esta. E's a primeira.

XIV

Carta

Chamaste me de *ingrato*,
dizes que fui *cruel*;
porém é inexacto,
a penna é-te infiel.

Ingrato é o teu papel,
e a tua mão tão branca;
a tua tinta é fel,
e a penna—sangue arranca.

Então não escreveras
essa cruel mentira
fallando-me de veras.

E isto é que admira:
uma *resposta* esperas!?
— Que esta não te fira...

XV

Cupido

Pintam o amor sem véos
— menino, cego e —nú...
E' um desenho crú
que brada a terra e aos céos.

Porque eu supponho isto
tão extranatural!...
O amor só é um mal
si é desvelado e visto.

Assenta-lhe melhor
a folha da parreira
que o occulto não desvenda:

precisa mais o amor
— recato, e não —cegueira,
— a roupa, e não —a venda.

XVI

Poetisa!

A fronte vai suave
se deslisando á mêdo,
as barbas do rochedo
tingindo de crystal.

Um cantico de ave
partio d'entre o arvoredo,
do seio do folhedo
— um hymno triumphal.

Bem vês: a naturesa
é o esplendido concerto
do bello com a grandesa.

Ajunta a essa harmonia
a tua voz... De certo
farás toda a poesia!

XVII

Tude

Não penses que me engano,
e: quero ser-te rude:
que dispa o peito insano
da roupa em que se illude.

Recordas-te? ha um anno
eu cria na virtude
no amor, no bem humano:
— te acreditava, Tude.

Já fazem muitos mezes...
Vieram-me os revezes,
com elles a exp'riencia.

E vê minha demencia:
—p'ra mim, hoje, a innocencia
é taça que tem fezes.

XVIII

Dadiva

Rosas?!—Eu fico pasmo,
... Rosas á mim, Maria!?
Oh! pallida ironia!
Que rubido sarcasmo!

A fonte que em marasmo
se estanca assim já fria
não pode da poesia
correr no enthusiasmo,

e as petalas cheirosas
que cahem-lhe na corrente
como da mão de uns noivos,

não vão-lhe ao fundo algente...
Tu me offertares—rosas!?!
Eu que mereço—goivos...

L. SAMUEL.

VARIEDADE

Rainhas de Portugal, estudo historico por Francisco da Fonseca Benevides.

(*Conclusão*)

Usando, porém, dos processos de investigação rigorosa que empregou, se a synthese racciocinada dos acontecimentos nem sempre se eleva á altura a que poderia chegar, a narrativa em geral distingue-se por qualidades que será difficil encontrar de igual quilate em qualquer escriptor, cujas usuaes occupações sejam estranhas ás locubrações historicas. Notam-se é verdade, aqui e alli, hesitações ou desigualdades no estylo, repetições, prolixidades de exposição, assumptos, incidentes talvez dispensaveis, e, mais raras vezes, pouco artificio na critica; mas em compensação, deparam-se na maxima parte do «Estudo historico» do Sr. F. Benevides paginas que nos maravilharam, que mais parecem de um narrador consumado, tão correcta é a fórma do seu dizer, tão perfeitamente adaptado o estylo á narrativa, e feliz a maneira de ajuizar dos acontecimentos. O trabalho do nosso amigo distingue-se, além disso, pelo zelo da verdade e pelo sentimento moral e patriotico que dictou as suas apreciações. Quem, pois, tanto prometteu, sahindo-se airosamente de uma empreza arriscada, á mais se acha obrigado; por isso, desde já contamos com outra obra, que, entregue a tão habeis mãos, não será de admirar que saia mais perfeita ainda: *Fic faberendo faber*: praticando se aprende.

PAULO DE MORAES.

A poesia na actualidade

(A proposito da *Lyra Intima* do Sr. Joaquim d'Araujo

A phrase poetica da Humanidade póde dizer-se que está a terminar. Este seculo terá visto os ultimos poetas, como vio os ultimos crentes.

O espirito humano entrou decididamente n'uma phase de racionalismo, de analyse e de critica, que parece dever ser definitiva.

A faculdade synthetica, depois de ter creado as linguas, os mythos e as religiões, manteve-se ainda, durante largos seculos, no dominio da poesia. Mas ainda ahi se terá esgotado dentro em pouco. A analyse fica á senhora absoluta de todo o terreno, gradualmente abandonado pela faculdade creadora.

Por que razão, tendo se esta esgotado tão cedo no dominio da linguagem e do mytho religioso, póde manter-se no da poesia, viva e activa, ainda por tanto tempo, e atravessando uma successão notavel de phases historicas?

E' o que comprehenderá facilmente quem considerar a natureza da poesia, natureza dupla, ao mesmo tempo intuitiva e analytica, filha da reflexão e da espontaneidade, em que o poder creador e synthetico trabalha sobre elementos que lhe são estranhos, em vez de tirar de si e do seu proprio fundo a materia sobre que se emprega a sua actividade.

Filha da pura intuição, por um processo expontaneo e verdadeiramente instinctivo, a producção das linguas e dos mythos cessa no momento em que a primeira reflexão acorda no espirito humano, e é justamente nesse momento que a poesia apparece. Ella representa o periodo de transeção entre a pura expontaneidade e a reflexão pura, entre o dominio absoluto da synthese e o dominio absoluto da analyse.

A especulação metaphysica, a theologia e poesia caracterisam essa phase intermedia do desenvolvimento psycologico e racional da Humanidade.

Em todos tres a *materia* é já um producto do pensamento reflectido, da analyse mais ou menos consciente, se não intencional e systematica: em todas tres tambem é a synthese que dá a *forma*, é a intuição immediata que liga entre si e reduz a uma unidade concreta, por uma força plastica e como que organica, aquelles elementos de origem diversa.

E por isso—digamol-o de passagem—que entre a poesia, a metaphysica e a theologia, ha relações tão intimas, ha um ar de familia tão caracteristico, que immediatamente denuncia uma verdadeira communidade de origem.

A poesia, tomada nos seus altos exemplares, nos Psalmos hebreus, na Tragedia eschyleana, e ainda na de Sophocles e Euripedes, em Hesiodo e Pyndaro, em Virgilio e Lucrecio, em Dante e Calderon, participa da natureza da especulação metaphysicasa e do dogmatismo theologico. E, por outro lado, o que são a metaphysica e a theologia senão vastos poemas cosmogonicos e psycologicos, construidos com uma amalgama de symbolos e raciocinios, em que a imaginação, apezar d'uma subtileza sylogistica toda formal, domina e triumpha?

E' por isso que o periodo classico da poesia é tambem o do vigor e fecundidade do espirito especulativo *á priori* e do dogmatismo. E' por isso ainda que os momentos do desenvolvimento historico de qualquer destas manifestações psycologicas correspondem rigorosamente com os das outras duas. No fundo, não são mais do que tres formas parallelas d'um mesmo estado sentimental e mental.

Na nossa civilisação occidental, o periodo poetico (melhor diriamos poetico metaphysico-theologico) da Humanidade, o periodo de collaboração, ponderação e harmonia das faculdades analytica e synthetica, abrange um espaço de tempo de mais de dous mil annos, que vem desde Hesiodo—ou, se quizerem, desde os hymnos homericos—até ao primeiro quartel do seculo XIX.

Nos seus momentos essenciaes, que são outras tantas revoluções profundas do espirito humano, coincide exactamente com as phases historicas da especulação metaphysica e da theologia.

O primeiro, porventura o mais bello e grandioso, representa o acordar do pensamento reflectido, ao emergir do somnambulismo do periodo instinctivo, no meio das criações ao mesmo tempo enigmaticas e profundas da inconsciencia, que por toda a parte o rodeiam, como um povo mudo de sphyges.

Ha nas producções deste periodo uma grandeza e uma harmonia incomparaveis, um vigor juvenil, que galga sem esforço as eminencias da belleza moral e humana. E' que, se a reflexão acordara, a imaginação intuitiva e plastica tinha ainda um poder e uma vida, que mais tarde haviam de cahir, abandonando o terreno á reflexão systematica.

E', pois, este o periodo poetico por excellencia, como é por excellencia o periodo na especulação philosophica ou religiosa.

Desde Hesiodo e Pyndaro até Lucrecio e Virgilio, a poesia desenvolve-se como um mundo, uma criação nova e maravilhosa —parallelamente com o movimento duplo da especulação, que desde Pythagoras e Heraclito até Plotino e Proclo, fundava d'um lado o idealismo racional e lançava, do outro, as bases sobre que se havia de erguer (sem lhe accrescentar nada de essencial) a theologia christã.

O fundamento psycologico deste periodo é uma concepção idealista e transcental do Universo, mas vasada por tal forma nos moldes symbolicos, e por todos os lados tão penetrada de humanismo espontaneo, que, apezar do seu fundamental transcendentalismo, tem toda a apparencia da realidade, embora essa realidade seja no fundo phantastica.

Isto quer dizer que o elemento poesia é o dominante, ainda fóra da sua esphera propria, e que a philosophia e a theologia se resentem por tal forma deste influxo dominante que no fundo se reduzem, quanto lhes é possivel, á concepções poeticas.

No segundo periodo encontramos invertida esta relação. O racionalismo (embora só formal) domina de tal modo na philosophia d'um Abeilard, d'um Duns Scotto, d'um Occam, na theologia d'um S. Thomaz, d'um S. Boaventura, d'um S. Anselmo, que a propria poesia como que contrahe os habitos pedantescos da escola, especulando e dogmatisando, como quem cursou regularmente, o *trivium* e o *quadrivium*, e meditou longamente á sombra dos claustros asceticos, sobre a trindade e a unidade, a graça e o livre arbitrio, o Mysterio da Eucharistia e a Immaculada Conceição.

Os trovadores provençaes, Dante, Petrarcha, Calderon, ainda nos seus raptos mais lyricos, na expressão dos sentimentos mais intimos ou das relações humanas mais geraes, são argutos e sophisticos, suspendem-se a cada passo raciocinando e demonstrando, e por toda a parte substituem ao largo symbolo poetico, simples e forte na sua espontaneidade, a alegoria artificial e complicada, onde como que se reflectem as difficuldades pueris da escolastica e a hierarchia inextricavel do dogma christão.

E todavia, tudo isto, no fundo, é ainda poetico—porque o racionalismo dominante é só formal. Debaixo da pesada e fria sylogistica, palpita intensa a vida sentimental; a imaginação reveste as formas da escola, mas que é sempre imaginação; e todo o systema, exteriormente geometrico e racional, tem por base a velha estructura mythica, onde a intuição creadora amontoara outr'ora symbolos, lendas, sonhos, imagens, todo um mundo grandioso e extravagante de phantasmas espirituaes.

Scotto e S. Thomaz, S. Anselmo e Pedro Lombardo deliram gravemente, *secundum artem*: accumulam *ergosedistinguos*, dilemmas e sylogismos, mas só para introduzirem ordem e methodo no delirio—e outro tanto fazem Dante e os trovadores, indo através das ondas turvas de um oceano de subtilezas logicas, buscar lá no fundo, a mil braças de profundidade, a perola mystica, a inspiradora de um sonho de fakirs, onde a alma se lheabysma, aniquilada, na visão do infinito, da graça, da beatitude—amorosa ou celestial.

Tudo isto é ainda poesia. Esta poesia presuppõe um estado psycologico singular, em que o espirito, trabalhado por uma necessidade imperiosa pe logica, de razão, se agita sem poder quebrar o antigo molde de concepção transcendente das cousas, e n'este esforço desesperado só consegue de turpal-a, revestindo-a com uma forma intellectual que não só lhe não é adequada, mas até lhe é contradictoria e antipathica.

Todos os bons criticos teem notado no Christianismo o que quer que é contrafeito, violentado, doentio, que leva facilmente á extravagante ou idiotismo. E' o effeito natural d'aquelle estado de espirito, d'aquelle ingrato esforço, sempre illudido, para unir o quo a natureza separou, para introduzir a razão n'um mundo phantastico, creado pelo somnambulismo da imaginação.

Este modo de ser, contrafeito e doentio, da consciencia christan, em parte alguma se torna tão sensivel como na poesia da Edade Media. Aquelles trovadores, que suspiram segundo a arte sylogistica, aquelle Dante, que põe na boca dos condemnados a argumentação dos doutores *in utroque*, aquelle Calderon, que põe em scena as virtudes theologaes e os peccados mortaes, debatendo sabbatinas escolasticas, representam-nos o desequelibrio de um estado psycologico singular, melhor ainda do que Santa Isabel lambendo as chagas dos mendigos ou S. Bernardo perdendo o sentido do gosto á força dos jejuns.

Veio a reacção; Mas que reacção? a da calma razão, conscia e methodica? Não, a Renascença é outra cousa. E' uma explosão do naturalismo, mas naturalismo idealista e poetico, a tal ponto que póde, sem esforço, alliar-se ao mysticismo e produzir a Reforma.

A razão representava agora um grande papel—tadavia papel ainda subordinado. Marsilio Ficino, Giordano Bruno, Ramus, Rabelais, estão ainda muito longe de Kant e podem dar facilmente a mão, como de facto dão, a Ariosto, a Shakspeare e a Camões. Luthero, que via o diabo, e Loyola, que via a Virgem, tocam-se por mais de um lado—e na caldeira ardente da Renascensa, onde fervem tantos elementos que parecem contradictorios fica, no fundo, um deposito commum: o naturalismo poetico, uma concepção das cousas que não reflecte já as formas mythicas da imaginação primitiva, nem tambem as abtracções d'uma reflexão ainda incerta, mas os sentimentos naturaes do homem, dando ao naturalismo uma feição subjectiva, cuja verdadeira expressão é o humanismo.

Uma tal evolução psycologica, sendo essencialmente poetica, devia produzir uma renovação e abrir uma terceira idade na historia da poesia.

Assim foi. D'um lado, Sakspeare, o interprete universal das paixões; do outro, Camões, Ariosto, Cope, Tasso, os poetas humanistas por excellencia, do outro ainda, os lyricos da renovação protestante, Luthero, Hans, Sachs, Ulric de Hutten, Opitz, Simon, Dach, Fleming, Paul Gerbard, dão-se as mãos fraternalmente para representarem uma concepção das cousas puramente naturalistas, mas sem systema positivo e vaga bastante para que, na interpretação do symbolo commum, ficasse á imaginação a liberdade de o interpretar no sentido das tendencias mais diversas da natureza humana—ardente, aqui, e desenfreado na explosão de paixões quasi besteaes: alli, contido e moderado nos limites d'uma tradicção renovada; mais além concentrado n'um só sentimento profundo e religioso—mas por toda a parte livre na creação d'um mundo interior que só obedece ás leis immanentes da propria expansão.

Na poesia da Renascença as faculdades de analyse e synthese attingem o grão de mais perfeito equilibrio—justamente na vespera do momento em que esse equilibrio se ia romper para sempre, com o imperio decidido da analyse, pela constituição das sciencias e a correspondente organisação d'um ponto de vista racional, systematicamente positivo.

Com effeito, para que o naturalismo vago da Renascença perdesse a sua plasticidade poetica, bastava que viesse a receber uma organisação positiva—e tal alteração era inevitavel.

Era a ultima e a maior das revoluções do espirito humano. Entre os destroços do passado, com os deuses e as entidades metaphysicas, ficaria tambem soterrada a poesia.

Foram, porém, ainda necessarios mais tres seculos, para que tal resultado se manifestasse claramente.

O cyclo poetico do fim do seculo passado e do primeiro quartel do actual é apenas um incidente, o rebento tardio da velha arvore, que, antes de morrer, concentrou nelle um resto de seiva.

Essa poesia (signal bem claro de enfraquecimento) é toda subjectiva: E' o individualismo, o *egotismo* que a inspira dos seus grandes representantes, Byron, Shelley, Schiller, Heine, Lamartine, Hugo (onde é verdadeiramente Hugo). Mickewicz, Espronceda, Herculano, João de Deus (que, por vir tão tarde, não deixa por isso de pertencer a essa illustre familia), Leopardi, Foscolo. Elles não representam já a vida collectiva do espirito humano, a crença e as aspirações d'um mundo, a apotheose gloriosa ou sombria da humanidade, que os tem por interpretes: representam-se apenas a si, elles, os ultimos d'uma raça condemnada a desapparecer e que, sentindo a ferida interior por onde lhes foge a vida, interrogam inquietos o horisonte e, chorando ou rugindo, se assentam á beira da estrada para morrerem.

Este inevitavel *egotismo*, este retirar-se da materia poetica objectiva da esphera da poesia, é a prova do seu fim proximo. Porque, na poesia do seculo, só essa, a pessoal, foi verdadeira e espontanea. A outra, cujo grande representante é Goethe, á que pretendeu abraçar a realidade e tornar-se objectiva, entrando na grande tradicção, essa, quem bem a considerar verá quanto é forçada, estudada, intencional, quanto é cousa de escola e de systema, alheia á commoção espontanea, e que afinal se resume toda n'um sabio *dilettantismo*, que em Goethe e em mais dous ou tres chega a parecer grandioso, mas sem nos commover.

Como se da philosophia, da sciencia e da historia fosse possivel extrahir o que elles não conteem! Como se a accumulação da analyse podesse produzir o contrario da analyse, um symbolo plastico, uma intuição poetica! Eu tambem acreditei nisso alguma hora, como acreditei em muitos outros dogmas da moderna superstição do progresso. Mas um estudo mais profundo da philosophia da historia, mostrando-me o verdadeiro processo da evolução psycologica da humanidade, fez-me abandonar essa com muitos outros erros vulgares. Toda a critica do doutrina do progresso (que, na sua fórma vulgar pouco mais significa do que uma especie de idolatria intellectual) está neste dizer conceituoso de Saint-Simon, o socilista: «as faculdades succedem-se, mas não se accumulam».

A tentativa de Goethe era vã. E se elle, um dos maiores espiritos do seu seculo e do nosso, o não conseguio, loucura seria esperar ainda bom exito d'uma empreza que o momento historico condemna.

Mas a propria poesia se encarregou do officio cruel, officio que seria impio se não fosse fatal, de se reduzir a si mesma ao absurdo, de contradizer o seu intimo principio, de se renegar.

Lastimoso espectaculo, mas instructivo!

Emquanto o grande *dilettanti* allemão accumulava em vão, com as faculdades d'um grande espirito, os recursos d'um saber universal, para extrahir a vida do que é inerte e crear com sciencia, erudição e philosophia, um vasto symbolo poetico, uma epopeia moderna, e produzir, no fim de trinta annos, aquelle frio e sabio pandemonio do segundo Fausto—um outro allemão, com pouca bagagem scientifica (para que?), mas dotado dos dons de espirito que fizeram outr'ora os vates de Israel, encarregava se de mostrar, como poeta, que a poesia ia acabar. Heine, escarnecendo o que adorava, fazendo a satyra da propria commoção, elevando o scepticismo á categoria d'uma esthetica, chorando e rindo—rindo do proprio choro, chorando do proprio riso—desenhou a figura tragica da ultima Musa, aquella que, como o anjo do ultimo dia, vinha entoa o *consumatum est* sobre os destroços do antigo sentimento poetico, e quem se de todo o sentimento! ..

O riso cheio de fel e lagrimas de Heine foi o suor da agonia, o suor de sangue da poesia, que a prosa racional, decididamente e universalmente triumphante no mundo, ia pregar n'um madeiro, dizendo-lhe: «se és filha de Deus livra-te a ti mesmo!»

E aquella voz sarcasticamente desesperada respondiam outras: Baudelaire, em França prostituindo a poesia, a antiga inspiradora da virtude e do heroismo, e obrigando-a a respirar as pestiferas *flores do mal* e a cantar o vicio incuravel, a maldade impenitente—e, além dos mares, na America democratica e scientificamente brutal, Poe assentava o desespero no solio sagrado, a repetir n'um somnambulismo de tedio incuravel, de tedio infinito, o seu estribilho de morte;

« Never, oh, never more!»

Foi assim que a poesia, na segunda metade do seculo XIX, annunciou ao mundo, a seu modo, praticamente, poeticamente, a sua proxima extincção.

(*Continúa*).

FOLHETIM

A BRAZILEIRA

POR

A. MATHEY

(Continuação do n. 173)

O segredo de Lucia

VIII

Voltou para o pé da banquinha de costura e tentou levantar a taboa com os dedos.

A taboa resistio, tinha porém vacillado; era fóra de duvida que não tardaria a ceder.

Olhando mais attentamente, Balda percebeu uma estreitissima fenda, quasi imperceptivel, n'um dos angulos, sobre o pavimento.

Pegou n'uma agulha de *crochet* de aço, introduzio-a no angulo, e a taboa levantou se.

Balda vio então no fundo do escaninho um masso de cartas dobradas em quadrado, e atadas fortemente por um cordão de seda azul.

Não póde conter um grito de alegria suffocada.

Agarrou no maço de cartas, metteu-o na algibeira, poz a banca no mesmo lugar, e desceu a correr para os seus quartos.

Não encontrou viva alma no caminho.

Vio o relogio; tinha gasto apenas uma hora; ainda lhe restava tempo.

Quando se vio no quarto depois de ter corrido o ferrolho, tirou o maço de cartas, compoz com papel da mesma dimensão e de côr semelhante um maço de igual volume, atou-o com o cordão de seda, metteu as cartas verdadeiras dentro d'uma gaveta fechada á chave, depois subio á rouparia e d'ahi voltou ao quarto de Lucia.

Então, sem perder um movimento e sem perder um segundo, collocou no lugar d'onde tinha tirado as cartas o maço de cartas falsas, e restabeleceu com uma felicidade de memoria deveras maravilhosa, a confusão de novellos, de fitas, de meadas, de tapeçarias principiadas, de bordados incompletos, que enchiam o pequeno movel.

Que armas novas iria encontrar Balda nas cartas apanhadas no quarto de Lucia?

Não tinha tido a força de esperar para ter ao menos a certeza de quem era a pessoa que escrevera essas cartas tão cuidadosamente escondidas.

Depois de ter dado com uma serenidade pasmosa diversas ordens para o serviço da casa, fechou-se de novo no seu quarto, e abrio uma das cartas, a ultima.

Correu a assignatura e só encontrou estas palavras:—« Amo-a. »

As cartas eram evidentemente do doutor Roberto.

No mesmo instante Balda ouvio no quarto o rodar da carruagem que recolhia. Metteu á pressa as cartas na escrivaninha, fechou-a á chave, e endireitou para as escadas, a tempo de poder receber e abraçar Angelina, a quem o ar e o passeio tinham feito muito bem.

Depois do jantar, Luciano sahio, e o senhor de Sergy foi vestir-se para ir a um baile no ministerio dos negocios estrangeiros. Não voltaria senão ás quatro ou quatro e meia da manhã.

Balda, Lucia e Angelina entraram a trabalhar, a bordar e a conversar, e Balda a quem sem duvida a conversação interessava, não fez com que Angelina se fosse deitar.

Foi com sorpresa que se ouvio a meia noite, e cada qual se deu pressa então de se despedir e de ir para os respectivos quartos.

Balda deixou que a sua criada a despisse, vestio depois um penteador, e mandou-a embora.

Estava afinal sósinha, e durante a noite não receiava que alguem a visse, ou viesse incommodal-a.

Todavia foi á porta e fechou-a; deixou cahir depois os reposteiros; e as cortinas, de sorte que não se percebesse de fóra que tinha luz no quarto.

Sentou se então diante da escrivaninha, e abrio o maço de cartas.

Eram dezenove.

Não se enganara. Essas cartas eram de Roberto.

Todas tinham data, o que era importante.

Datava de um anno a primeira.

D'ahi resultava que Lucia tinha encontrado Roberto em casa da senhora de Arnaud poucas semanas depois da morte de sua mãi.

Balda leu com a maxima attenção todas aquellas cartas.

Pesava todas as expressões, notava todas as minudencias de que podia tirar partido.

Não estavam alli todas as cartas escriptas pela mão de Roberto.

Lucia devia ter queimado um certo numero dellas para salvar algumas.

Guardara as mais expressivas, as mais ternas, aquellas em que melhor se exprimia essa pura e grande paixão que ella inspirava e sentia.

Foi isso o que primeiro impressionou Balda; não se achava em frente de um namoro insignificante, mas ante uma paixão verdadeira, despotica, profunda, que, uma vez apossando-se de nós, não nos deixa senão com a vida.

— Bem, bem! disse Balda.

Além disso, nessas cartas, mais de uma vez se fallava de Balda, e ellas provavam de um modo evidente que Lucia, nos primeiros momentos do seu amor e da dôr que lhe causara a morte da mãi, fallara a Roberto do que se passava no interior da familia, e lhe fizera participar das apprehensões e repulsões que tinha para com sua futura sogra.

— Muito bem, proferio ainda Balda.

Então, encostando a cabeça ás mãos e apoiando-se nos cotovellos, que fincara nessa escrivaninha, perto da lampada, que derramava uma luz doce e velada sobre as espaduas e cabellos dessa formosa mulher, ella ficou-se, quasi uma hora, immovel como uma estatua de marmore.

Vendo-a assim, no silencio, áquella luz discreta, ninguem podia saber que idéas sinistras se agitavam no seu cerebro.

Sentir-se-hia a gente enamorada daquelle ser encantador, e, todavia, ella pensava em cousas sinistras, e evocava espectros da morte.

No fim de uma hora ergueu a cabeça. Pegou nas cartas, percorreu-as de novo, mas desta vez rapidamente, poz de lado seis, que releu outra vez, e d'entre ás quaes escolheu uma, que lhe pareceu a mais significativa e importante.

Depois, pegando n'uma penna e agitando um papel, começou a copiar as outras cinco cartas essenciaes.

O dia, que em maio acorda mais cêdo, veio achal-a á mesa, copiando febrilmente as cartas.

Apagou a lampada, e continuou até terminar a tarefa que se impozera.

Ajuntou as cartas, á excepção daquella que pozera de banda, tornou a pôl-as na mesma ordem, e refez o maço e o nó tal qual estava primitivamente.

A principal difficuldade fora vencida; ella não queria, e isso era facil, senão achar dous ou tres minutos nos dias seguintes para collocar as cartas onde as encontrara.

Dirigio se em seguida a um pequeno movel de segredo, de que ella somente tinha a chave, e abrio-o.

Antes de ahi metter a carta original e a cópia das outras, lançou-lhes um ultimo olhar, sacudindo a cabeça com um movimento alegre.

O que assim a visse, naquelle momento, sentiria erguerem-se-lhe na cabeça os cabellos, tanto horrorisava a expressão do triumpho que lhe allumiava o rosto.

— Tenho-os em meu poder, os tres! os tres!

Pousou a mão nas cartas e um sorriso descerrou-lhe os labios, mostrando os seus dentes brilhantes, pequenos e agudos.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 14

ILEGÍVEL